



QUADRO GERAL DE INFORMAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº	13902/2025		
PREGÃO Nº	072/2025		
FORMA:	ELETRÔNICA		
MODO DE DISPUTA:	ABERTO		
TIPO LICITATÓRIO:	MENOR PREÇO		
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	POR ITEM		
OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas e equipamentos para eventos, abrangendo som, iluminação, gerador de energia, palco, tendas, arquibancadas, praticáveis, camarotes, sanitários químicos, mesas e cadeiras, por meio do sistema de registro de preços. Tal procedimento visa atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, com execuções parceladas conforme solicitação, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com a Lei nº 14.133/21.		
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 5.660.871,29 (cinco milhões e seiscentos e sessenta oitocentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos)		
DATA DE ABERTURA:	09/10/2025		
HORÁRIO LIMITE PROPOSTA:	09:25	HORÁRIO INÍCIO DOS LANCES:	09:30
PREGOEIRA(O) OFICIAL:	FERNANDA CRISTINA PEREIRA		
TELEFONES:	(35) 3539-7000 – (35) 3539-7015		
E-MAIL:	licitacao1@ssparaíso.mg.gov.br		
PLATAFORMA DO CERTAME:	https://ammlicita.org.br/		
FORMATO PROCESSUAL:	LIVRE CONCORRÊNCIA COM ITENS EXCLUSIVO		
REGISTRO DE PREÇO:	SIM		



SUMÁRIO

1 – PREÂMBULO.....	3
2 – DO OBJETO PROCESSUAL.....	3
3 – DA AQUISIÇÃO DO EDITAL.....	3
4 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.....	3
5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	4
6 – DOS BENEFÍCIOS PARA MICROEMPRESAS, EPPs E MEI.....	4
7 – DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL AMMLICITA.....	5
8 – DO ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTAÇÕES.....	5
9 – DA(S) PROPOSTA(S).....	6
10 – DA ETAPA DE LANCE(S) E DO MODO DE DISPUTA ADOTADO.....	7
11 – DO JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S).....	7
12 – DA HABILITAÇÃO.....	8
13 – DOS RECURSOS.....	11
14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO.....	11
15 – DA CONVOCAÇÃO PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA RETIRADA DA(S) AUTORIZAÇÃO(ÕES) DE SERVIÇO(S).....	12
16 – DO CONTRATO (AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO) E SUA VIGÊNCIA.....	12
17 – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO.....	13
18 – DAS DEMAIS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.....	13
19 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	14
20 – DA FISCALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DO CONTRATO E DO PREPOSTO DA CONTRATADA.....	14
21 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO.....	15
22 – DO PAGAMENTO.....	16
23 – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO.....	17
24 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	17
25 – DISPOSIÇÕES FINAIS.....	19



EDITAL DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO

1 – PREÂMBULO

1.1 – A PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na cidade de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, situada na Praça dos Imigrantes nº 100, Lagoinha, CEP 37957-032, torna público para o conhecimento dos interessados, por intermédio da Gerência de Compras e Licitações, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** critério de julgamento da proposta **POR ITEM**, modo de disputa ABERTO objetivando **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas e equipamentos para eventos, abrangendo som, iluminação, gerador de energia, palco, tendas, arquibancadas, praticáveis, camarotes, sanitários químicos, mesas e cadeiras, por meio do sistema de registro de preços. Tal procedimento visa atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, com execuções parceladas conforme solicitação, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com a Lei nº 14.133/21.**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 6464/2024, Decreto Municipal nº 6468/2024, Lei Complementar nº 123/06; e pelas demais regulamentações pertinentes contidas neste edital e seus anexos, competindo a condução dos atos decorrentes ao(a) Sr(a). **FERNANDA CRISTINA PEREIRA**, Pregoeiro(a) Oficial Titular.

1.2 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeiro(a) acima designado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “AMMLICITA”, constante da página eletrônica do AMMLICITA – Licitações Públicas contida no endereço <https://ammlicita.org.br/>.

2 – DO OBJETO PROCESSUAL

2.1 – Constitui objeto da presente licitação a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas e equipamentos para eventos, abrangendo som, iluminação, gerador de energia, palco, tendas, arquibancadas, praticáveis, camarotes, sanitários químicos, mesas e cadeiras, por meio do sistema de registro de preços. Tal procedimento visa atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, com execuções parceladas conforme solicitação, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com a Lei nº 14.133/21.**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

2.1.1 –A licitação será dividida, conforme tabela constante do Anexo II – Relação dos Itens/lotos.

OBS: Qualquer divergência entre as especificações deste objeto descritas no sistema e as constantes deste edital ou dos demais anexos, prevalecerão as últimas.

3 – DA AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1– O presente edital poderá ser adquirido presencialmente junto a Gerência de Compras e Licitação, situada na Praça dos Imigrantes, nº 100, Piso Superior, Lagoinha, neste município, no horário compreendido entre as 09 h e 16:30 h, ou se preferível, pelos sites oficiais <http://www.ssparaíso.mg.gov.br/licitacoes> na aba “Licitações” ou <https://ammlicita.org.br>, após consulta.

3.1.1 – Demais informações que se fizerem necessárias sobre as cláusulas acima citadas, poderão ser obtidas igualmente via contato telefônico por meio dos números: (35) 3539-7000 ou (35) 3539-7015, no horário compreendido entre as 08 h e as 17 h.

4 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1 – Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão, qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital de licitação por irregularidade, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

4.2 – Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, competindo ao Pregoeiro(a) deliberar sobre o pedido no prazo máximo de 03 (três) dias útil.

4.2.1 – Os pedidos de esclarecimento e impugnação referentes ao conteúdo do edital deverão ser através da própria página eletrônica do AMMLICITA – Licitações Públicas, devendo deles constar obrigatoriamente os dados essenciais do interessado, bem como os meios de contato para resposta.

4.2.1.1 – Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para realização do certame, salvo se, inquestionavelmente, a alteração necessária não afetar a formulação das propostas.

4.2.1.2 – O(s) conteúdo(s) da(s) petição(ões) e da(s) resposta(s) inerente(s) será(ão) divulgado(s) no site oficial da Prefeitura, no mesmo local em que se encontra disponibilizado este edital (<http://www.ssparaíso.mg.gov.br/licitacoes>) e ainda na página eletrônica do AMMLICITA – Licitações Públicas.

4.3 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

4.4 – Só se iniciam e expiram os prazos em dia de expediente na Administração Municipal.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão participar deste pregão os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que atendam plenamente os requisitos previamente estipulados por este instrumento convocatório.

5.2 – Não poderão participar do certame os interessados:

a) Não poderão disputar esta licitação os interessados que se enquadrem em alguma das hipóteses previstas no art. 14 da Lei federal nº 14.133/21

5.3 – A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, sendo vedado ao licitante a alegação superveniente de desconhecimento de seu conteúdo ou de sua irregularidade.

OBS: NOS TERMOS DO ART. 12, §2º DA LEI 14.133/21, OS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO EM FORMATO DIGITAL, BEM COMO TODOS OS DOCUMENTOS ASSINADOS DE FORMA DIGITAL, DEVERÃO SER PRODUZIDOS POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL, RECONHECIDO PELO ICP-BRASIL.

6 – DOS BENEFÍCIOS PARA MICROEMPRESAS, EPPs E MEI

6.1 – A obtenção dos benefícios aplicáveis às Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, previstos nos Arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/06, está condicionada àquelas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte – EPP.

6.2 - Nas contratações com prazo de vigência superior a 01 (um) ano, será considerado o valor anual da Ata de Registro de Preços para aplicação dos limites previstos.

6.3 - Caso o licitante não esteja enquadrado como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, perderá os benefícios obtidos e poderá sofrer as sanções previstas neste instrumento convocatório e na legislação vigente.

6.4 - Ao firmar a declaração constante na plataforma para o enquadramento para obtenção dos benefícios em questão, o licitante declara simultaneamente que ainda não celebrou contratos nas condições estabelecidas no item 6.1 independentemente de transcrição.

6.5 - Conforme estabelece o Art. 18-E § 3º da Lei Complementar nº 123/06, o Microempreendedor Individual - MEI é uma modalidade de Microempresa - ME.

6.6 – DO TRATAMENTO EXCLUSIVO ÀS ME’S, EPP’S

6.6.1 – O tratamento diferenciado que trata a Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, será exclusivamente conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas aos microempreendedores individuais, que deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

6.6.2 – O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito de participação nos itens exclusivos para ME, EPP ou MEI.

6.6.3 – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte, dos microempreendedores individuais obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada licitante.

6.6.4 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo Pregoeiro(a).

6.6.5 – O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial, e conveniência da Administração.

7 – DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL AMMLICITA

7.1 – Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no endereço eletrônico <https://ammlicita.org.br/>.

7.2 – Dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico <https://ammlicita.org.br/>

7.2.2 – Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília).

8 – DO ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTAÇÕES

8.1 – A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento exclusivamente eletrônico da(s) proposta(s) de preços, quando poderão também ser juntada a documentação de habilitação, por meio do sistema eletrônico integrado ao sítio <https://ammlicita.org.br/>.

8.2 – Após o registro da(s) proposta(s) de preços, os documentos de habilitação poderão(ão) ser encaminhado(s) eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital, encerrando-se essa etapa com a abertura da sessão pública.

8.3 – No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

8.3.1 - Que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo;

8.3.2 - Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

8.3.3 - Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.3.4 - Que está ciente do edital e concorda com as condições locais para cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

8.3.5 - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega



menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição e no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3.6 - Que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

8.3.7 - Que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

8.3.8 - Que não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

8.3.9 - Que compromete-se a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.3.10 – A falsidade da declaração de que trata o subitem anterior sujeitará o licitante às sanções neste edital e seus anexos.

8.4 – Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.5 – Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos previstos para a etapa de julgamento.

8.6 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.7 – Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo máximo de 02 (duas) horas da solicitação do Pregoeiro(a) no sistema.

8.8 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.9 – Caso haja desconexão com o Pregoeiro(a) no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.9.1 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após decorridas 24 horas da comunicação expressa do reagendamento aos participantes, via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

8.10 – Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão o Pregoeiro(a) designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

8.11 – O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal <https://ammlicita.org.br/>, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

9 – DA(S) PROPOSTA(S)

9.1 – O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos.

9.2 – O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.3 – A(s) proposta(s) deverá(ão) ser inseridas **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

9.4 – A(s) proposta(s) não poderá(ão) impor condições ou conter opções, somente sendo admitida(s) proposta(s) que ofereça(m) apenas um tipo de serviço e um preço para cada item do objeto desta licitação.

9.5 – O(s) preço(s) proposto(s) será(ão) de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o



direito de solicitar qualquer alteração do(s) mesmo(s), sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5.1 – Havendo divergência entre o valor unitário para o(s) serviço(s) e o valor total (obtido pela multiplicação da quantidade pelo valor unitário), prevalecerá o valor do primeiro.

9.6 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída no(s) preço(s), não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura da(s) proposta(s).

9.7 – É facultado ao(a) Pregoeiro(a) a realização de diligência destinada a esclarecer ou a confirmar a veracidade das informações prestadas pelo licitante por intermédio de sua(s) proposta(s) e de eventuais documentos a ela(s) anexados.

9.8 – O(a) Pregoeiro(a) poderá, justificadamente, sanar erros ou falhas que não alterem a substância da(s) proposta(s), atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

9.9 – Caso julgue necessário, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que evidencie a exequibilidade de seu lance final ofertado, devendo apresentar este:

a) justificativas e/ou documentos que comprovem a viabilidade e a compatibilidade do valor ofertado com os custos e despesas necessários à integral execução do objeto, os quais poderão ser encaminhados para análise do(s) órgão(s) requisitante(s) do(s) serviços(s) a fim de que se possa emitir parecer acerca da exequibilidade.

9.10 – A(s) proposta(s) considerada(s) inexecuível(is) será(ão) recusada(s) pelo(a) Pregoeiro(a), após a devida apuração da composição de custos respectiva, hipótese em que será convocado o próximo colocado, sem prejuízo de possível negociação com o intuito de obtenção de melhor proposta para a Administração.

9.11 - O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

10 – DA ETAPA DE LANCE(S) E DO MODO DE DISPUTA ADOTADO

10.1 – A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado, passando o Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das mesmas de acordo com os critérios estabelecidos por este edital.

10.1.1 – Será imediatamente desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.1.2 – O(a) Pregoeiro(a) poderá, justificadamente, sanar erros ou falhas que não alterem a substância da(s) proposta(s), atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

10.2 – O sistema utilizado disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro(a) e os licitantes.

10.3 – Aberta a etapa competitiva com as propostas classificadas pelo Pregoeiro(a), os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, sendo que a cada lance ofertado, que deverá ser exclusivamente encaminhado por meio do sistema, o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.3.1 – Para efeito da disputa de preços as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

10.3.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para item.

10.3.3 – Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.3.4 – Será(ão) aceito(s) lance(s) com até duas casas decimais após a vírgula.

10.4 – Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao Pregoeiro(a) a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes/itens da mesma licitação.

10.4.1 – Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos, não obstante, o Pregoeiro(a) poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

10.5 – Após o oferecimento de seu(s) lance(s) o(s) licitante(s) não poderá(ão) suscitar qualquer equívoco ou erro no(s) valor(es) proposto(s), sendo de sua(s) inteira(s) responsabilidade(s) garantir(em) a(s)



exequibilidade(s) deste(s).

10.6 – Será adotado para o processamento dos lances o **MODO DE DISPUTA ABERTO.**

11 – DO JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S)

OBS.: Para o julgamento final, será observado, como critério de desempate (art. 44 §2º da Lei Complementar 123/06), preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço e desde que o melhor preço não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, sob pena de preclusão.

b) A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

c) Não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma da alínea "a", serão convocadas as ME's e EPP's remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.1 – O Pregoeiro(a) efetuará o julgamento da(s) proposta(s) por meio do critério de aceitabilidade **"POR ITEM"**, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para o serviço, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

11.2 – Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro(a) negociará a redução do preço com o seu detentor.

11.3 – Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro(a) comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, conforme requisitos legais e editalícios.

11.4 – Caso não sejam realizados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação, ato em que não se alcançando a expectativa de contratação (valor), a licitação será considerada fracassada.

11.4.1 – Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

11.5 – Ocorrendo a desclassificação do licitante arrematante, será aberta nova negociação com o licitante remanescente, com a averiguação posterior de seus documentos de habilitação.

11.5.1 – A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

11.5.2 – A inobservância aos prazos elencados neste edital ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto no mesmo ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro(a).

11.6 – Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências editalícias, o Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

11.7 – Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as



exigências fixadas neste Edital.

11.8 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive aquelas de ordem habilitatórias, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro(a).

11.9 – Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro(a) negociará a redução do preço com o seu detentor.

12 – DA HABILITAÇÃO

12.1 – Os documentos relativos à habilitação, acompanhados da proposta escrita de preços, dos licitantes, poderão ser encaminhados até a abertura da sessão pública, conforme previsto neste edital, por meio eletrônico (upload) nos formatos (extensões) permitidas pela plataforma.

12.2 – O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste edital, podendo o Pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

12.3 – Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

12.4 – A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

12.5 – A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

12.5.1 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

12.5.1.1 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.5.2 – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ), expedido pela Receita Federal.

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova(s) de Regularidade expedida(s) pela Fazenda Estadual da sede da licitante, contemplando os



DÉBITOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

- d) Prova de Regularidade expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, referente aos tributos de natureza mobiliária.
- e) Certificado de Regularidade relativo ao FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – expedido pela Caixa Econômica Federal.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

12.5.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste Pregão

12.5.4 – DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA HABILITAÇÃO

- a) Apresentação de no mínimo 01(um) Atestado(s) de capacidade técnica e operacional fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, em nome da empresa comprovando a execução de serviços similares executados pela licitante.
- b) Certidão de Registro da empresa e do(s) responsável (eis) técnico(s) no CREA ou CAU do Estado onde a empresa fixou sede. (OBRIGATÓRIA PARA TODOS ITENS, EXCETO SANITÁRIOS QUÍMICOS, CADEIRAS, MESAS, SERVIÇOS DE SOM VOLANTE, CAMINHÃO DE SOM E LOCUÇÃO).
- c) A comprovação do vínculo empregatício do profissional será feita mediante cópia do contrato de trabalho com a firma, constante da carteira profissional; ou Ata de Eleição de Diretoria ou Contrato Social devidamente registrado no órgão competente, com validade na data da licitação; ou pela certidão de Registro do CREA ou CAU com validade na data de licitação. OBRIGATÓRIA PARA TODOS ITENS, EXCETO SANITÁRIOS QUÍMICOS, CADEIRAS, MESAS, SERVIÇOS DE SOM VOLANTE, CAMINHÃO DE SOM E LOCUÇÃO).

OBS.: DESTACAMOS QUE, EM CASO DE OMISSÃO OU APRESENTAÇÃO PARCIAL DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE FORMA ANTECIPADA, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO PREGOEIRO(A) RESERVA-SE O DIREITO, CONFORME PREVISTO NO ART. 63, INCISO II, DE SOLICITAR NO PRAZO MÁXIMO DE 02 (DUAS) HORAS AO LICITANTE VENCEDOR OS DOCUMENTOS FALTANTES OU COMPLEMENTAÇÃO. ESTA MEDIDA VISA ASSEGURAR A TRANSPARÊNCIA E A LISURA DO PROCESSO LICITATÓRIO, GARANTINDO QUE TODAS AS EMPRESAS CONCORRENTES CUMPRAM COM OS REQUISITOS ESTABELECIDOS.

12.6 – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES RELACIONADAS A HABILITAÇÃO

12.6.1 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

12.6.2 – O(a) Pregoeiro(a) consultará os sítios eletrônicos dos respectivos órgãos emissores das certidões extraídas pela internet, por meio de diligência, com o objetivo de verificação de suas autenticidades, juntando aos autos os respectivos comprovantes.

12.6.3 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos, salvo quando a lei assim o permitir.

12.6.4 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.**
- b) se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.**

c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial.

12.6.4.1 – Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6.5 – O não atendimento dos requisitos estabelecidos no subitem 12.5 deste edital importará na inabilitação do licitante, competindo ao(a) Pregoeiro(a) examinar as propostas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.6.6 – O(a) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

12.6.7 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência deverá ser registrada em ata.

12.6.8 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte de microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou cooperativa, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.6.9 – A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13 – DOS RECURSOS

13.1 – Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual e cooperativa, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **quinze** minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 – Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1 – Nesse momento o Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2 – A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3 – Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3.1 – Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, <https://ammlicita.org.br/>, opção RECURSO.

13.4 – As razões de recursos deverão guardar estrita consonância com as motivações fixadas em ata, sob pena de não conhecimento das mesmas.

13.5 – De acordo com o artigo 165 parágrafo segundo da Lei 14.133/2021; o(s) recurso(s) será(ão) dirigidos à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior (Prefeito), a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis,



contado do recebimento dos autos.

13.5.1 – Reconsiderando sua(s) decisão(ões), competirá ao(a) Pregoeiro(a) a reabertura dos prazos de recurso e contrarrazões, em detrimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa, uma vez que se tratar de nova(s) decisão(ões).

13.6 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7 – O resultado do recurso será divulgado mediante comunicado a todos os licitantes interessados via fax, correio eletrônico ou outro meio de comunicação.

13.8 – O(s) recurso(s) impetrado(s) contra a decisão do Pregoeiro(a) terá(ão) efeito suspensivo.

13.9 – Nenhum dos prazos acima estabelecidos começará a transcorrer sem que os autos do processo estejam com vista franqueada aos interessados na Gerência de Compras e Licitações, localizado na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, na cidade de São Sebastião do Paraíso – MG.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO

14.1 – Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior.

14.1.1 – Recebendo a autoridade competente (Prefeito) os autos processuais, exercerá esta seu juízo de validade e conveniência sobre todos os atos procedimentais proferidos, sendo então adjudicado o objeto e homologado a licitação. .

14.2 – A Administração não poderá celebrar o contrato com preterição da ordem de classificação das propostas ou com terceiros estranhos ao procedimento licitatório, sob pena de nulidade.

14.3 – Homologada a licitação pela autoridade competente, o(s) adjudicatário(s) será(ão) convocado(s) para retirar a(s) ordem(ns) de serviço com caráter contratual no prazo definido no item 16 deste edital.

15 – DA CONVOCAÇÃO PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA RETIRADA DA(S) AUTORIZAÇÃO(ÕES) DE SERVIÇO(S)

15.1 – Encerrado o procedimento licitatório com a devida homologação, o(s) representante(s) legal(is) do(s) licitante(s) vencedor(es) será(ão) convocado(s) para assinar(rem) a Ata de Registro de Preços e retirada das Autorizações de serviço com caráter contratual, sob pena de decaimento do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas

15.2 – O representante legal do licitante que tiver apresentado a(s) proposta(s) vencedora(s) deverá assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo máximo de 05 dias úteis a contar da convocação formal de comparecimento junto a Gerência de Compras e Licitações, situada na Praça dos Imigrantes nº 100 – Piso Superior – Lagoinha, neste município, de segunda a sexta-feira, das 09:00 as 16:30 h.

15.2.1 – Alternativamente à convocação para comparecer perante a Gerência de Compras e Licitações para assinatura da Ata de Registro de Preços e o(s) termo(s) de contrato dela decorrente(s), a Administração poderá encaminhá-lo(s) mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, correndo a partir da data de recebimento o prazo para assinatura.

15.2.1.1 – No caso da opção de envio deste(s) via meio eletrônico, competirá a Administração confirmar o devido recebimento do(s) mesmo(s) para fins de início do prazo de assinatura fixado.

15.2.2 – O prazo de prorrogação para comparecimento para assinatura da Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

15.2.2.1—Em caso de solicitação de prorrogação de prazo nos moldes do subitem anterior, o interessado deverá encaminhar requerimento formal para a Gerência de Compras e Licitações por meio de protocolo (a ser realizado na Praça dos Imigrantes nº 100 – Lagoinha, neste município, das 09:00 as 16:30 h. de segunda a sexta-feira), e-mail (LICITACAO1@SSPARAISO.MG.GOV.BR) ou via postal (enviado para a Praça dos Imigrantes nº 100, Piso Superior, Lagoinha, neste município), antes do término do prazo inicial, expondo as justificativas validadoras da extensão do prazo, que serão julgadas pela Administração a luz do interesse público.

15.2.3 – Para efeito de emissão do(s) termo(s) de contrato o(s) vencedor(es) deverá(ão) perpetuar todas



as condições de habilitação antes examinadas.

15.2.4 – Caso o(s) licitante(s) vencedor(es) não apresente(m) situação regular no(s) ato(s) de convocação para assinatura do(s) termo(s) de contrato, mesmo após a notificação da ocorrência por parte da Administração, ou recuse(m)-se em retirá-lo(s), o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes (conforme última proposta registrada) e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação (não havendo necessidade de cobertura da proposta classificada em primeiro lugar), e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15.2.4.1 – Na hipótese de convocação dos licitantes remanescentes no pregão, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o(s) proponente(s) para que seja obtido preço melhor.

15.2.5 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16 – DA AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E PRAZO DE EXECUÇÃO

16.1 – O prazo para entrega da(s) autorização(ões) de fornecimento será de **07 dias** a contar do recebimento das ordens de serviços.

16.2 – O prazo de entrega do(s) serviço(s) admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

- a) alteração do projeto ou especificações, pela Administração.
- b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.
- c) interrupção da execução do contrato por ordem e no interesse da Administração.
- d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei.
- e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.
- f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

16.3 – A(s) minuta(s) de contrato e do(s) aditivo(s) de prazo, conforme o caso, será(ão) lavrado(s) em 02 (duas) vias devendo: uma ser juntada ao processo que lhe deu origem, uma retornar para o fornecedor.

16.4 – O(s) contrato(s) poderá(ão) ser usado(s) por todos os órgãos da Administração direta do Município.

16.5 – Nenhum contrato ou aditivo de prazo será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos deles decorrentes.

17 – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

17.1 – DAS ALTERAÇÕES UNILATERAIS

17.1.1 – O(s) contrato(s) poderá(ão) ser alterado(s) unilateralmente, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, observado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.1.2 – Não será(ão) admitida(s) compensação(ões) entre o(s) acréscimo(s) ou supressão(ões).

17.1.3 – Nos casos acima elencados o(s) contratado(s) fica(m) obrigado(s) a aceitar a(s) alteração(ões) nas mesmas condições contratuais.

17.1.4 – Nenhuma da(s) alteração(ões) do(s) contrato(s) poderá(ão) modificar substancialmente as características do(s) objeto(s), tendo em vista a incidência do princípio da identidade contratual.

17.1.5 – Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a



Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

17.1.6 – A alteração contratual deverá ser efetivada por meio de termo aditivo, o qual após assinado pelas partes e devidamente publicado, será juntado aos autos processuais com o respectivo número de ordem.

18 – DAS DEMAIS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

18.1 – DA REVISÃO DE PREÇO (REEQUILÍBRIO)

18.1.1 – Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração do serviço poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato, na forma do art. 124, inciso II, letra (d) da lei nº 14.133/21.

18.1.2 – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

18.1.3 – A demonstração analítica do evento que impactou nos custos do contrato deverá ocorrer por meio de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e etc.

18.1.4 – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

18.1.5 – Os pedidos de revisão de preços deverão ser protocolados junto ao Protocolo Geral desta Prefeitura, sediado na Praça dos Imigrantes nº 100 – Lagoinha, neste município, no horário compreendido entre as 11h30 e 17h, de segunda a sexta feira, devendo ser remetidos a Gerência de Compras e Licitações para que sejam então encaminhados ao(s) Gestor(es) do(s) contrato(s).

18.1.6 – Fica facultado ao(s) Gestor(es) do(s) contrato(s) (Secretário(s) demandante(s)), após o recebimento do(s) pedido(s), a realização de ampla pesquisa de mercado para subsidiar em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a(s) decisão(ões) quanto à(s) revisão(ões) de preços solicitada(s).

18.1.7 – A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da Administração Municipal, porém contemplará o serviço prestado a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral.

18.1.8 – Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisada, a(s) contratada(s) não poderá(ão) suspender a execução e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

18.1.9 – A Administração Municipal, quando autorizada à revisão dos preços, lavrará Termo Aditivo com os preços revisados, publicará seu conteúdo no Diário Eletrônico do Município e emitirá Nota de Empenho Complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação à execução do objeto realizada após o protocolo do pedido de revisão.

18.1.10 – O novo preço só terá validade após a publicação do conteúdo do Termo de Aditivo no Diário Eletrônico do Município, e para efeito de pagamento do objeto porventura entregue entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela contratada.

18.1.11 – A(s) análise(s) sobre o(s) pedido(s) de revisão de preços deverá(ão) ser concluída(s) no prazo de até 10 dias úteis a contar da data do(s) protocolo(s) respectivo(s).

19 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da dotação:

Ficha: 1526 - 0213 021301 0213021301.1957300012.331 33903900000



Ficha: 1598 - 0215 021501 0215021501.0824408032.249 33903900000
Ficha: 1770 - 0212 021202 0212021202.2369522012.233 33903900000
Ficha: 1467 - 0212 021201 0212021201.2369122012.329 33903900000
Ficha: 1343 - 0210 021001 0210021001.2060620012.326 33903900000
Ficha: 1746 - 0206 020610 0206020610.1339213022.243 33903900000
Ficha: 1756 - 0206 020610 0206020610.1339213022.393 33903900000
Ficha: 1290 - 0209 020901 0209020901.2781227012.238 33903900000
Ficha: 1429 - 0211 021101 0211021101.1854218012.147 33903900000
Ficha: 755 - 0208 020802 0208020802.1030210012.122 33903900000
Ficha: 832 - 0208 020802 0208020802.1030510012.130 33903900000
Ficha: 938 - 02008.003.1030110012.447 33903900000
Ficha: 297 - 02006001.1212212022.169 33909300000

19.2 – Para os exercícios seguintes a despesa correrá por conta das dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos futuros.

19.3 – Ocorrendo a necessidade de alteração da(s) dotação(ões) orçamentária(s) no curso da execução, ocorrerá esta por simples apostilamento.

20 – DA FISCALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DO CONTRATO E DO PREPOSTO DA CONTRATADA

20.1 – A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG, através de representante designado, exercerá a fiscalização do contrato registrando todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante contratada objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

20.1.1 – Fica designada como responsável pela fiscalização da execução do(s) contrato(s) decorrente(s) do presente processo o servidor(a): **Adriano Rosa da Silva, Fátima Aparecida da Cruz, Marcus Vinicius Dutra, Eliane Aparecida Ramos, Eliani Cristina izai dos Santos e Daniel Faria da Silva.**

20.1.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

20.1.3 – O Gestor do contrato de posse da(s) manifestação(ões) do Fiscal do contrato, encaminhará para a autoridade competente (Prefeito) requerimento de abertura de processo administrativo que correrá apenso ao processo licitatório, contendo todas as informações e documentos que achar indispensáveis para a devida instrução processual, com o objetivo de apuração das possíveis condutas e inexecução contratual por parte do contratado, devendo ser assegurado a este o devido processo legal, com o exercício do contraditório e da ampla defesa em todas as fases processuais.

20.1.3.1 – Autuado o processo administrativo apurador, será ofertado ao contratado o prazo de 15 dias úteis para a apresentação de defesa prévia inerente aos fatos elencados pelo Fiscal do contrato e validados pelo Gestor, podendo o mesmo produzir documentos, requer a oitiva de pessoas, realizar perícias, e se valer de todos os meios de prova legalmente admitidos.

20.1.3.1.1 – O contratado será intimado por meio do envio postal de carta registrada (AR), considerando o dia do início do prazo a juntada aos autos do aviso de recebimento, sendo que, na hipótese de recusa do preposto no aceite da intimação, será lavrado termo pelo agente responsável narrando o ocorrido, momento em que será considerado intimado o contratado para todos os efeitos legais.

20.1.3.1.2 – No caso de ser incerto ou não sabido o domicílio do contratado, e após esgotadas as tentativas de intimação pela modalidade supramencionada, a Administração Municipal fará publicar no Diário Eletrônico Oficial (Diário Online dos Municípios Mineiros) intimação acerca do conteúdo do processo, considerando o dia do início do prazo o dia útil seguinte a referida publicação.

20.1.4 – Encerrado o prazo para apresentação de defesa prévia, os autos serão remetidos ao Gestor do Contrato (Secretário competente) para que este profira decisão administrativa relativa aos fatos suscitados, com a consequente aplicação das sanções editalícias, contratuais e legais.

20.1.4.1 – Da decisão administrativa citada caberá recurso hierárquico para a autoridade competente (Prefeito), no prazo de 15 dias úteis a contar da intimação da decisão, que seguirá os mesmos trâmites estabelecidos anteriormente.



20.2 – O exercício da fiscalização por parte da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante contratada no que concerne à execução do objeto do contrato.

20.2.1 – O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

20.3 – O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

20.3.1 – A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

20.4 – O contratado deverá indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato.

20.5 – A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com o contrato.

21 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

21.2 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

21.3 – Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta do contratado.

21.4 – O(s) serviço(s) deverá(ão) prestados(s) no seguinte local: **Conforme Autorização de Serviços.**

22 – DO PAGAMENTO

22.1 – Os pagamentos serão feitos por crédito em conta bancária **10º dia do mês subsequente** a contar do recebimento definitivo do(s) serviço(s), discriminado(s) na(s) respectiva(s) autorização(ões) de serviço, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento.

22.2 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante contratada deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG, CNPJ nº 18.241.349/0001-80, o número de sua conta bancária, e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

22.2.1 – A nota fiscal correspondente, deverá ser entregue pela licitante contratada, diretamente ao representante da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG, que somente atestará a serviço e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas por esta todas as condições pactuadas.

22.2.2 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante contratada, pelo representante da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG.

22.3 – Cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao serviço, deverá



obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

22.4 – Nenhum pagamento de acréscimo no preço do serviço será autorizado sem o devido aditamento contratual.

22.5 – O pagamento será efetuado na moeda corrente do País.

22.6 – Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, e m que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela em atraso

Obs.: Caso ocorra pagamento parcial, para o valor remanescente será devida a correção monetária “*pro rata tempore*”, adotando-se os mesmos critérios estabelecidos acima.

23 – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

23.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou neste edital.

23.2 – Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade de entrega do(s) serviço(s), nos prazos estipulados;
- d) o atraso injustificado na entrega do(s) serviço(s);
- e) a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou
- g) transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- h) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo p) administrativo a que se refere o contrato;
- m) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela



suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

n) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

23.3 – Os casos de inexecução contratual serão formalmente motivados em processo administrativo que correrá apenso aos autos principais, sendo assegurado ao contratado o contraditório e a ampla defesa, e todos os meios de prova legalmente admitidos, nos termos do art. 155 ao 163, da lei 14.133/21

24 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo(s) licitante(s) adjudicatário(s)/contratado(s), sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:

a) advertência.

b) multa(s) prevista(s) no instrumento de contrato e edital.

c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG e descredenciamento no Registro Cadastral Municipal, caso haja Certificado de Registro Cadastral em validade, por um período não superior a 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior ("c").

24.2 – A sanção de multa poderá ser aplicada **cumulativamente** as sanções previstas as alíneas "a", "c" e "d" do subitem anterior.

24.3 – A penalidade de **advertência** será aplicada no caso do cometimento de **faltas leves**, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

24.3.1. - Caso o(s) licitante(s) adjudicatário(s)/contratado(s) seja(m) reincidente(s) na(s) conduta(s) que originou(ram) a penalidade de advertência, ou ainda tenha(m) cometido infração(ões) diversa(s) de maior gravidade, tal circunstância será considerada para fins de **majoração** da(s) sanção(ões) aplicável(is) no ato de dosimetria da pena.

24.4 – A penalidade de **impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG** por um período não superior a 3 (três) anos e **descredenciamento** no Registro Cadastral Municipal, caso haja Certificado de Registro Cadastral em validade, será aplicável ao(s) licitante(s) que, em especial:

convocado(s) dentro do prazo de validade da(s) sua(s) proposta(s), não celebrar(em) o(s) contrato(s);

deixar(em) de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

ensejar(em) o retardamento da execução de seu(s) objeto(s);

não manter(em) a(s) proposta(s);

falhar(em) ou fraudar(em) na execução do(s) contrato(s);

comportar-se(m) de modo inidôneo ou cometer(em) fraude fiscal;

24.4.1 – A sanção de impedimento de licitar e contratar **com a Administração Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG** por um período não superior a 3 (três) anos e **descredenciamento** no Registro Cadastral Municipal, caso haja Certificado de Registro Cadastral em validade, prevista neste subitem, também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste edital.

24.5 – A penalidade de **multa** será aplicável conforme fixação abaixo, em caso de descumprimento das condições pactuadas, tais como:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia sobre o valor inicial atualizado da ordem de serviço com caráter contratual, em caso de atraso na entrega do(s) serviço(s), limitada a incidência a **15 (quinze) dias** (multa de mora).



a.1) Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato após **ultrapassado o prazo de 15 quinze dias**, ou no caso de não entrega do objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações.

c) 2% (dois por cento) em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

24.6 – Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, da Lei nº 14.133/21, as empresas ou profissionais que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

24.7 – As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

24.8 – A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de São Sebastião do Paraíso – MG, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG.

24.9 – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, desde que devidamente justificado.

24.10 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

24.11 – Após o devido sancionamento, a Administração Municipal obrigatoriamente informará e manterá atualizados, para fins de publicidade, no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS**, de caráter público, instituído no âmbito do Poder Executivo federal, os dados relativos às sanções por eles aplicadas, nos termos do art. 161 da lei nº 14.133/21.

25 – DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1 – A Prefeitura Municipal poderá cancelar de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como rescindir o respectivo contrato de serviço, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial desde que motivado o ato e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta: venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico financeira; for envolvida em escândalo público e notório; quebrar o sigilo profissional; utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal; na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize, mesmo notificada, deixe de manter durante a execução do contrato as condições de habilitação iniciais.

25.2 – A Prefeitura Municipal poderá, por despacho fundamentado do Pregoeiro(a) e até a entrega da nota de empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

25.3 – A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito do Pregoeiro(a), devidamente fundamentado.

25.4 – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



25.5 - É facultado ao Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

25.6 – A proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

25.7 – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de São Sebastião do Paraíso – MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

25.8 – A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

25.9 – Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro(a), com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

25.10 – Fazem partes integrantes deste edital:

ANEXOS	ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
	ANEXO II	RELAÇÃO DOS ITENS/LOTES
	ANEXO III	VALORES REFERENCIAIS
	ANEXO IV	MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
	ANEXO V	MINUTA CONTRATUAL / AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO
	ANEXO VI	ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

São Sebastião Do Paraíso-MG, 16 de setembro de 2025

FERNANDA CRISTINA PEREIRA
Pregoeiro(a) Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS



TR
TERMO DE REFERÊNCIA (Lei 14.133/21)
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇO)

1- OBJETO DA CONTRATAÇÃO E NATUREZA, QUANTIDADES E PRAZO

1.1- Nos termos do pedido de contratação anexo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, constitui objeto da presente contratação o seguinte:

Constitui objeto do presente processo: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de som, iluminação, gerador de energia, palco, tendas, arquibancadas, praticáveis, camarotes, sanitários químicos, mesas e cadeiras, entre outros, conforme a necessidade do município de São Sebastião do Paraíso-MG, incluindo distrito de Guardinha e Termópolis e demais áreas rurais, disponibilizando pessoal técnico para montagem, responsável técnico e cadastramentos conforme descrito nos objetos, manuseio, transporte, manutenção e desmontagem dos mesmos conforme as demandas e ordens de serviços a serem efetuadas, por um período de 12 meses.**

1.2- O(s) serviço(s) é/são de natureza comum, não se enquadrando como serviço(s) de luxo conforme Decreto Municipal nº 6.186/2022, bem como também não são superiores à qualidade necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam.

1.3- O(s) serviço(s) bem como sua(s) especificação(ões) e quantidade(s), se encontra(m) pormenorizado(s) no documento anexo.

1.4- A duração da vigência será de: **12 meses**

1.5- Haverá possibilidade de prorrogação: ☒ SIM ☐ NÃO

2- FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, em sua missão de promover o desenvolvimento local e o bem-estar social, realiza uma gama diversificada de eventos e ações que demandam infraestrutura especializada. Tais iniciativas englobam desde eventos culturais, esportivos e educacionais até a prestação de serviços essenciais à comunidade, campanhas de saúde pública e encontros comunitários. A ausência de uma estrutura padronizada, segura e disponível de forma ágil para sonorização, iluminação, palcos, tendas e demais equipamentos necessários impede a plena execução dessas atividades. Essa lacuna operacional afeta diretamente a capacidade do município de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS



oferecer serviços de qualidade e promover a integração social em todas as suas localidades, incluindo o distrito de Guardinha, Termópolis e demais áreas rurais, impactando a satisfação e o acesso da população aos bens e serviços públicos.

A garantia de acesso a eventos culturais, educacionais e recreativos, bem como a realização de ações de saúde pública e assistência social, é um dever do poder público e um direito fundamental da população. Para cumprir essas prerrogativas, é imprescindível dispor de uma infraestrutura adequada que proporcione segurança, conforto e qualidade nas interações públicas. A contratação dos serviços de som, iluminação, gerador de energia, palco, tendas, arquibancadas, praticáveis, camarotes, sanitários químicos, mesas e cadeiras, com o devido suporte técnico para montagem, manuseio e manutenção, visa assegurar que todas as iniciativas municipais possam ocorrer com excelência. Isso reflete diretamente no interesse público, promovendo o bem-estar coletivo, fortalecendo a identidade local e facilitando a comunicação entre a administração e os cidadãos.

A adoção do Sistema de Registro de Preços para esta contratação alinha-se aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento estratégico estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/21. Essa modalidade permite atender a demandas imediatas e eventuais de forma ágil, sem a necessidade de novos processos licitatórios para cada ocorrência, otimizando o tempo e os recursos públicos. Ao estabelecer um registro de preços, o município garante a obtenção de valores competitivos no mercado, possibilitando uma gestão orçamentária mais previsível e eficaz. Ademais, a contratação de uma empresa especializada assegura a padronização e a qualidade dos equipamentos e serviços, minimizando riscos e promovendo a segurança dos participantes e a integridade dos eventos, fator crucial para o bom desempenho das atividades municipais e o atendimento das necessidades emergenciais.

Em suma, esta contratação estratégica é fundamental para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população em todas as suas esferas de atuação. A disponibilização de infraestrutura adequada para eventos e ações públicas é um investimento direto na qualidade de vida dos cidadãos, na promoção da cultura, educação e saúde, e no fortalecimento da comunidade. A eficiência e a economicidade proporcionadas pelo Registro de Preços, em conformidade com a legislação vigente, permitirão uma gestão mais ágil e responsável dos recursos, resultando em um maior benefício para toda a população de São Sebastião do Paraíso e suas localidades adjacentes, garantindo que as demandas possam ser atendidas de forma imediata e eficaz.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

ESTADO DE MINAS GERAIS



3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

A solução proposta consiste na contratação, por meio de Registro de Preços, de empresas especializadas para a prestação de serviços integrados de infraestrutura para eventos e celebrações diversas, atendendo às demandas futuras e eventuais da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, incluindo seus distritos de Guardinha e Termópolis, bem como demais áreas rurais. O objetivo principal é assegurar a disponibilidade de equipamentos e mão de obra qualificada, de forma flexível e eficiente, por um período de 12 (doze) meses, garantindo a realização de eventos de alta qualidade, segurança e conformidade.

A abrangência da solução engloba o fornecimento de equipamentos essenciais como sistemas de som de alta fidelidade, iluminação cênica e funcional, geradores de energia para garantia de autonomia elétrica, estruturas de palco modulares e seguras, diversas tipologias de tendas para cobertura e proteção, arquibancadas e praticáveis para otimização de espaço e visibilidade, camarotes para áreas VIP, além de sanitários químicos, mesas e cadeiras, e outros itens correlatos que se façam necessários à perfeita execução dos eventos.

Mais do que o simples fornecimento de equipamentos, a solução abarca a integralidade do ciclo de vida do serviço. Isso inclui a disponibilização de pessoal técnico especializado para a montagem e desmontagem das estruturas, profissionais capacitados para o manuseio e operação dos equipamentos durante os eventos, e um responsável técnico devidamente habilitado, garantindo a conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes. Todos os cadastramentos e certificações exigidos pela legislação aplicável, como laudos de segurança estrutural e elétrica, e alvarás do Corpo de Bombeiros (AVCB), serão de responsabilidade da contratada, assegurando a regularidade e a segurança das instalações.

A manutenção dos equipamentos é um pilar central desta contratação. A empresa deverá prover tanto a manutenção preventiva, assegurando a integridade e funcionalidade dos itens antes e durante o uso, quanto a manutenção corretiva, com capacidade de resposta ágil para solucionar eventuais falhas técnicas durante a execução dos eventos. A assistência técnica será ininterrupta durante os períodos de utilização dos serviços, com equipe de prontidão para garantir a continuidade operacional e a resolução imediata de qualquer intercorrência. O transporte dos equipamentos, desde a origem até os locais de evento e vice-versa, também está contemplado, assim como toda a logística de montagem e desmontagem, realizada de forma eficiente e com o mínimo impacto para o local.

A dinâmica da contratação se dará por meio de emissão de Autorizações de Fornecimento/Execução (AF) específicas, conforme a demanda da Prefeitura Municipal. Este modelo permite flexibilidade e otimização de recursos, utilizando a estrutura do Registro de Preços, em consonância com as diretrizes da Lei Federal nº 14.133/21, que rege as contratações públicas. A aplicação da referida Lei garantirá a transparência, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS



competitividade e a eficiência em todo o processo, desde a fase de planejamento e pesquisa de mercado até a execução e fiscalização contratual. A solução proposta visa, portanto, uma parceria robusta e confiável, que permita ao município promover seus eventos com excelência, segurança e pleno suporte técnico, sem a necessidade de mobilizações e aquisições pontuais e onerosas para cada evento.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1- Os serviços a serem prestados deverão obedecer às normas e especificações conforme for aplicável.

4.2- Da Subcontratação - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 Garantia da contratação - Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

4.4 Garantia do serviço - O prazo de garantia do serviço é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.5 – Os serviços de contratação solicitados têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

4.6 – A contratação será realizada por meio de licitação para registro de preços, com critério de julgamento do tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.7 – Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que:

4.7.1. Atendam a todas as exigências do edital, inclusive quanto à documentação constante do instrumento e seus Anexos;

4.7.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de São Sebastião do Paraíso /MG.

4.7.3. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou equiparada.

4.8 – Cabe a licitante:

4.8.1. Os custos da empresa contratada, com pessoal técnico para montagem, manuseio, manutenção e desmontagem dos equipamentos deverão estar inclusos no valor da prestação de serviços, ficando os mesmos às expensas da Contratada.

4.8.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS



- 4.8.3. Responsabilizar-se pelo transporte, instalação, manuseio, segurança, acompanhamento e remoção dos equipamentos;
- 4.8.4. Disponibilizar equipamentos reserva nos locais dos eventos, para substituir imediatamente equipamentos que por ventura apresentem problemas;
- 4.8.5. Garantir a interoperabilidade (compatibilidade) dos equipamentos que compõem cada conjunto;
- 4.8.6. Disponibilizar 1(um) técnico para os conjuntos de equipamentos (ou fração). Esse técnico deverá permanecer à disposição da contratante durante o tempo de realização dos eventos.
- 4.8.7. Locar equipamentos com voltagem compatível com a voltagem do local de realização dos eventos;
- 4.8.8. Substituir imediatamente o técnico que, por qualquer motivo, fique impossibilitado de realizar sua tarefa dentro do cronograma estabelecido.
- 4.8.9. Solucionar todo e qualquer problema (técnico ou de pessoal), com a maior brevidade possível, de maneira a garantir a realização dos trabalhos de acordo com o cronograma estabelecido, durante o total de diárias contratadas.
- 4.8.10. Os equipamentos e o serviço de instalação deverão cumprir com as normas vigentes de segurança bem como os equipamentos devem estar em perfeito estado de conservação, a fim de evitar quaisquer problemas técnicos durante a realização do evento.
- 4.8.11. Todos e quaisquer encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, financeiros ou de qualquer natureza, bem como todas as despesas geradas direta ou indiretamente pelo objeto do presente, são de responsabilidade única e exclusiva da contratada, respondendo o município apenas e tão somente pelo pagamento dos serviços contratados.
- 4.8.12. A contratada é a única e exclusiva responsável pelos acidentes/prejuízos advindos da presente contratação, devendo zelar, sempre, pelas normas de segurança do trabalho, assim como o uso de todo e qualquer material/equipamento que contribua para a segurança dos serviços.

4.9 – LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO E GERADOR DE ENERGIA

Cabe a licitante:

- 4.10.1. Responsabilizar-se pelo transporte, instalação, manuseio, segurança, acompanhamento e remoção dos equipamentos;
- 4.10.2. Disponibilizar equipamentos reserva nos locais dos eventos, para substituir imediatamente equipamentos que por ventura apresentem problemas;
- 4.10.3. Garantir a interoperabilidade (compatibilidade) dos equipamentos que compõem cada conjunto;
- 4.10.4. Disponibilizar 1(um) técnico para os conjuntos de equipamentos (ou fração). Esse técnico deverá permanecer à disposição da contratante durante o tempo de realização dos eventos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS



4.10.5. Locar equipamentos com voltagem compatível com a voltagem do local de realização dos eventos;

4.10.6. Instalar e testar todos os equipamentos antecipadamente, num prazo de até 06 (seis) horas antes do início do evento, no local onde os eventos serão realizados e na presença de um representante da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Quando o projeto do evento exigir vistoria do Corpo de Bombeiros e demais órgãos competentes, os equipamentos deverão ser montados com no máximo 48 (quarenta e oito) horas antes do evento, tendo o mesmo prazo após o evento para a desmontagem e recolha dos materiais.

4.10.7. Substituir imediatamente o técnico que, por qualquer motivo, fique impossibilitado de realizar sua tarefa dentro do cronograma estabelecido.

4.10.8 – Solucionar todo e qualquer problema (técnico ou de pessoal), com a maior brevidade possível, de maneira a garantir a realização dos trabalhos de acordo com o cronograma estabelecido, durante o total de diárias contratadas.

4.10.9 – Apresentar a emissão e quitação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART CREA antes do início da montagem dos equipamentos conforme a existência de atividade técnica e em conformidade com a Cartilha de Fiscalização em eventos Temporários – CREA/MG e exigências previstas na legislação do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais e das normas técnicas aplicáveis à matéria.

4.10.10 – Responsabilizar-se por danos materiais e pessoais decorrentes de defeitos nas estruturas e equipamentos utilizados.

OBSERVAÇÃO: A emissão e quitação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART CREA com laudo deverá ser entregue nas secretarias/departamentos solicitantes dos serviços antes do início da montagem dos equipamentos.

4.11 – LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS, TENDAS, PALCO E CAMAROTES

Cabe a licitante:

4.11.1. Montar as arquibancadas, tendas, palco e camarotes de acordo com o layout que será definido para cada evento, podendo ser montados individualmente ou conjugados;

4.11.2. As coberturas das tendas devem possuir o sistema de calhas, devido em algumas montagens haver necessidade de conjugar por se tratar de uma área coberta maior e as espessuras do ferro das estruturas metálicas deverão ser no mínimo de 1,5 mm;

4.11.3. As captações das águas pluviais dos módulos deverão ser realizadas através de calhas metálicas dotadas de sistema de escoamento que evite transbordo;

4.11.4. Todas as estruturas, suportes de fixação, deverão estar devidamente pintadas, não havendo corrosão ou ferrugem nas mesmas;

4.11.5. Responsabilizar-se pelo transporte, instalação, manuseio, segurança, acompanhamento e remoção dos equipamentos;

4.11.6. A lona utilizada na cobertura das tendas deverá ser branca, térmica e resistente à inflamabilidade, apresentar Laudo de Inflamabilidade;

4.11.7. Apresentar a emissão e quitação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART CREA com laudo antes do início da montagem das arquibancadas, tendas, palco e camarotes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

ESTADO DE MINAS GERAIS



4.11.8. A contratada deverá apresentar, obrigatoriamente antes do início da montagem das estruturas e equipamentos, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devidamente emitida e quitada no CREA, acompanhada do Laudo Técnico original das estruturas a serem utilizadas no evento. Tais documentos deverão ser elaborados por engenheiro mecânico, civil ou outro profissional legalmente habilitado com atribuição na área de estruturas mecânicas, devidamente registrado no CREA, e deverão atestar que a montagem e instalação das estruturas metálicas e do palco atendem às condições de resistência mecânica compatíveis com as ações e solicitações previstas, incluindo as características e a resistência do solo que suportará as cargas, bem como os efeitos das intempéries, especialmente a ação dos ventos. A documentação deverá estar em conformidade com a Cartilha de Fiscalização em Eventos Temporários do CREA/MG, com a legislação vigente do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais e com as normas técnicas aplicáveis à matéria.

4.11.9. Responsabilizar-se por danos materiais e pessoais decorrentes de defeitos nas estruturas e equipamentos utilizados.

4.11.10. A contratada deverá realizar a entrega e montagem dos equipamentos e/ou estruturas no máximo 48 (quarenta e oito) horas antes do evento, tendo o mesmo prazo após o evento para a desmontagem e recolha dos materiais.

OBSERVAÇÃO: A emissão e quitação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART CREA com laudo deverá ser entregue nas secretarias/departamentos solicitantes dos serviços antes do início da montagem dos equipamentos.

4.12 – LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS

A empresa contratada deverá fornecer banheiros químicos individuais, portáteis, feitos em polietileno ou material similar, com caixa de dejetos, teto e suporte para papel higiênico. Os sanitários deverão ser instalados nos locais e horários definidos pela Secretaria requisitante antes do início do evento e desmontados após o encerramento. Cada diária será considerada com base em 24 horas de serviço.

Cabe à licitante/empresa contratada:

4.12.1 – Manutenção e Higienização: Realizar, diariamente e durante todos os eventos, a manutenção, higienização, sucção dos dejetos e substituição dos produtos químicos e de higiene. A limpeza interna e externa dos banheiros deverá ocorrer diariamente, com aplicação de produtos neutralizantes de odores nas cabines e arredores. A manutenção e higienização devem ser feitas obrigatoriamente por equipe especializada em limpeza profissional, treinada e equipada com todos os EPI's e EPC's. Os produtos químicos utilizados deverão ser biodegradáveis, formulados para total assepsia e em quantidade adequada com as normas técnicas por cabine, não contendo formol ou qualquer outra substância química de natureza agressiva e que não exalem maus odores.

4.12.2 – Transporte e Operação: Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, montagem, instalação, manuseio, segurança, acompanhamento técnico, desmontagem e remoção dos banheiros químicos. No transporte, no descarte, no tratamento ou disposição final dos dejetos, deverão ser rigorosamente observadas as normas ambientais aplicáveis à



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS



matéria, respondendo a licitante vencedora, perante a Municipalidade, por quaisquer irregularidades, danos ou prejuízos.

4.12.3 – Equipamentos e Insumos: Fornecer todo o material e produtos químicos necessários à operação, incluindo papel higiênico e papel toalha.

4.12.4 – Vistorias e Reparos: Realizar vistorias técnicas ao final de cada dia ou durante o evento, promovendo os reparos necessários de forma imediata.

4.12. 5. Arcar com todas as despesas relacionadas à hospedagem, transporte e alimentação de sua equipe.

4.12.7 – Apresentar a emissão e quitação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART antes do início da montagem dos equipamentos conforme Cartilha de Fiscalização em Eventos Temporários do CREA/MG, com a legislação vigente do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais e com as normas técnicas aplicáveis à matéria.

4.12.8 – Responsabilidade por Danos: Assumir total responsabilidade por quaisquer danos materiais ou pessoais decorrentes de defeitos nas estruturas e equipamentos fornecidos.

4.13. Considerações Gerais para a Contratação Pública

A contratação dos serviços listados, via Registro de Preços, deve garantir:

- **Excelência na execução** dos eventos públicos promovidos pelo Município de São Sebastião do Paraíso-MG, inclusive nas localidades rurais;
- **Segurança técnica, legal e operacional**, conforme exigido pelas normas vigentes;
- **Capacidade técnica, material e humana** da empresa contratada para atender demandas variadas com agilidade, qualidade e conformidade legal.

4.14. Requisitos Técnicos e Operacionais Indispensáveis

4.14.1. Capacidade Técnica e Operacional:

- Equipe técnica habilitada (CREA/CAU) para emissão de ARTs e RRTs;
- Logística eficiente para atender eventos em áreas urbanas e rurais;
- Flexibilidade para demandas emergenciais;
- Plano de trabalho com cronogramas e metodologia de execução;
- Suporte técnico durante todo o evento.

14.14.2. Qualidade dos Equipamentos:

- Equipamentos em **excelente estado e com tecnologia atualizada**;
- Geradores silenciosos e com capacidade suficiente;
- Estruturas modulares e resistentes às intempéries;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS



- Sanitários químicos em ótimo estado, com manutenção contínua.

14.14.3. Segurança:

- Cumprimento das **Normas Regulamentadoras (NRs)**, ABNT e Corpo de Bombeiros;
- Apresentação de **laudos e planos de segurança** com ART;
- Fornecimento de EPIs e treinamentos;
- Plano de gerenciamento de riscos.

14.14.4. Sustentabilidade:

- Equipamentos com **eficiência energética**;
- Práticas sustentáveis de descarte e reaproveitamento;
- Controle de ruído em áreas sensíveis;
- Uso de materiais com menor impacto ambiental.

4.15. Cumprimento de Prazos:

- Pontualidade nas entregas e montagens;
- Definição de **tempos de resposta** para manutenção e substituições.

Todos esses critérios visam assegurar a **transparência, legalidade e eficiência do processo licitatório**, conforme determina a **Lei Federal nº 14.133/21**, garantindo à Administração Pública a **melhor contratação possível** para eventos de interesse da população.

4.16. Instalar e testar todos os equipamentos antecipadamente, num prazo de até 06 (seis) horas antes do início do evento, no local onde os eventos serão realizados e na presença de um representante da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Quando o projeto do evento exigir vistoria do Corpo de Bombeiros e demais órgãos competentes, os equipamentos deverão ser montados com no máximo 48 (quarenta e oito) horas antes do evento, tendo o mesmo prazo após o evento para a desmontagem e recolha dos materiais.

QUANTO AOS DEMAIS ITENS LICITADOS CABE A CONTRATADA, responsabilizar-se pelo transporte, instalação, manuseio, segurança, acompanhamento e remoção dos equipamentos. Instalar e testar todos os equipamentos antecipadamente, num prazo de até 06 (seis) horas antes do início do evento, no local onde os eventos serão realizados e na presença de um representante da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Quando o projeto do evento exigir vistoria do Corpo de Bombeiros e demais órgãos competentes, os equipamentos deverão ser montados com no máximo 48 (quarenta e oito) horas antes do evento, tendo o mesmo prazo após o evento para a desmontagem e recolha dos materiais.

5- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS



5.1- O prazo da prestação do(s) serviço(s) será(ão) de **7 dias**, contados do contrato ou Recebimento e Aceite da AF- Autorização de serviço.

5.2- A execução do(s) serviço(s) será: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AO LONGO DO EXERCÍCIO**

5.3- Caso não seja possível a prestação do(s) serviço(s) no prazo previsto, a empresa deverá requerer, motivada e tempestivamente com 02 dias de antecedência, requerer a prorrogação do prazo, a qual somente ocorrerá se a justificativa for aceita pela Administração, ressalvados as situações de caso fortuito e força maior.

5.4- O(s) serviço(s) deverá(ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à forma de prestação, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste TR e anexos.

5.5- O(s) serviço(s) deverá(ão) ser prestado(s) no endereço indicado na Autorização de Fornecimento/Serviço.

6- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

6.1- Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização contratual observarão as normas da Lei 14.133/2021, as regras do regulamento municipal, em especial ao Decreto Municipal nº 6454/2024, ao contrato ou documento equivalente que tenha valor contratual (art. 95 da Lei 14.133/2021), e seguindo em que couber as seguintes rotinas:

6.2- Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

6.3- Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

6.4- Solicitar à CONTRATADA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de 5 (cinco) dias úteis;

6.5- Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

6.6- As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

6.7- Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável no TR e Edital/Aviso de Contratação, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS



6.16- O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS



6.17- O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. O(s) serviço(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, de forma sumária, no ato do recebimento pelo fiscal para posterior verificação de conformidade.

7.2. O(s) serviço(s) poderá(ão) ser rejeitado(s), no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigido(s) sem ônus para a Administração.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.5. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, proceder-se-á a liquidação.

Prazo de pagamento

7.6. O pagamento será efetuado:

7.7. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice específico utilizado pelo município de correção monetária.

Forma de pagamento

7.8. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8- FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1- O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, com adoção do tipo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS



com o critério de aceitabilidade da proposta de: **DISPUTA POR ITEM**

8.2- Haverá apresentação de Prova de conceito: ☐ SIM ☒ NÃO
(Se aplicável, observar informações abaixo)

8.3. Para fins de habilitação, em complemento aos documentos já exigidos pela Equipe de Licitação, deverá o licitante apresentar os seguintes documentos específicos:

☐ APLICÁVEL ☐ NÃO SE APLICA

8.4.1 Apresentação de no mínimo 01(um) Atestado(s) de capacidade técnica e operacional fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, em nome da empresa comprovando a execução de serviços similares executados pela licitante.

8.4.2 Certidão de Registro da empresa e do(s) responsável (eis) técnico(s) no CREA ou CAU do Estado onde a empresa fixou sede. (OBRIGATÓRIA PARA TODOS ITENS, EXCETO SANITÁRIOS QUÍMICOS, CADEIRAS, MESAS, SERVIÇOS DE SOM VOLANTE, CAMINHÃO DE SOM E LOCUÇÃO).

8.4.3 A comprovação do vínculo empregatício do profissional será feita mediante cópia do contrato de trabalho com a firma, constante da carteira profissional; ou Ata de Eleição de Diretoria ou Contrato Social devidamente registrado no órgão competente, com validade na data da licitação; ou pela certidão de Registro do CREA ou CAU com validade na data de licitação. OBRIGATÓRIA PARA TODOS ITENS, EXCETO SANITÁRIOS QUÍMICOS, CADEIRAS, MESAS, SERVIÇOS DE SOM VOLANTE, CAMINHÃO DE SOM E LOCUÇÃO).

9- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9- O valor total estimado para esta contratação é de **5.660.871,29**

10- DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município na seguinte dotação:

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

02016 001 02016002.1339213022.243 33903900000 – Ficha nº 0001746 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica - MANUTENÇÃO DAS ATIV. GERENCIA DE CULTURA.

02016 001 02016002.1339213022.39333903900000 – Ficha nº 0001756 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica - MANUTENÇÃO DAS FESTAS DE CONGADA E MOÇAMBIQUE

02016 001 02016003.2369522012.233 33903900000 - Ficha nº 0001770 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GERENCIA DE TURISMO

Secretaria Municipal de Educação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS



02006001.1212212022.169 33903600000 /ficha nº 297

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

0209020901.2781227012.238.33903900000 – FICHA 1290

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Educação Profissional, Ensino Superior e Trabalho:

02013001.1957300012.331 339039 - FICHA nº 1526

Secretaria Municipal de Saúde:

02008002.1030210012.122 33903900000 – Ficha: 755 – MANUT. ACOES MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – SAUDE – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02008002.1030510012.130 33903900000 – Ficha: 832 – MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA – SAUDE – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02008003.1030110012.447 33903900000 - Ficha: 938 - MANUT. DA POLÍTICA ESTADUAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE -PEAPS - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário:

020110001.1854218012.147 – 33903900000 – FICHA 0001429

02010001.2060620012.326 – 33903900000 – FICHA 0001343

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável:

02012001.2369122012.329.3390300000 – FICHA 1467

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

02015002.0824408032.258 339039 FICHA nº 1598

11- CONTATO DO DEMANDANTE PARA ESCLARECIMENTOS/DÚVIDAS SOBRE O OBJETO DA CONTRATAÇÃO

NOME:

Andrea Alves Damaceno

TELEFONE:

(35) 3539-5002



E-MAIL

cultura@ssparaíso.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

12- TERMO DE CIÊNCIA DO FISCAL

12.1 – Eu, Adriano Rosa da Silva, matrícula 2681, declaro estar ciente de minha designação como Fiscal do Contrato referente ao objeto deste Termo de Referência. Comprometo-me a desempenhar minhas funções com diligência, imparcialidade e integridade, garantindo o cumprimento das cláusulas contratuais, o controle de prazos e a avaliação do desempenho da contratada. Estou ciente da importância de documentar todas as comunicações e ocorrências relacionadas ao contrato.

Assinado por ADRIANO ROSA DA SILVA 691.***.***-**
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso
03/09/2025 12:53:51

Adriano Rosa da Silva
Matrícula nº 2681
Fiscal

12.2 – Eu, Cícero José Nunes, matrícula 4380, declaro estar ciente de minha designação como Fiscal do Contrato referente ao objeto deste Termo de Referência. Comprometo-me a desempenhar minhas funções com diligência, imparcialidade e integridade, garantindo o cumprimento das cláusulas contratuais, o controle de prazos e a avaliação do desempenho da contratada. Estou ciente da importância de documentar todas as comunicações e ocorrências relacionadas ao contrato.

Assinado por CICERO JOSE NUNES 995.***.***-**
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso

Cícero José Nunes
Matrícula nº 4380
Fiscal

12.3 – Eu, Fátima Aparecida Cruz, matrícula 7367, declaro estar ciente de minha designação como Fiscal do Contrato referente ao objeto deste Termo de Referência. Comprometo-me a desempenhar minhas funções com diligência, imparcialidade e integridade, garantindo o cumprimento das cláusulas contratuais, o controle de prazos e a avaliação do desempenho da contratada. Estou ciente da importância de documentar todas as comunicações e ocorrências relacionadas ao contrato.

Assinado por FATIMA APARECIDA DA CRUZ 058.***.***-**
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso
04/09/2025 11:20:14



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS



Fátima Aparecida Cruz
Matrícula nº 7367
Fiscal

12.4 – Eu, Marcus Vinícius Dutra, matrícula 17145, declaro estar ciente de minha designação como Fiscal do Contrato referente ao objeto deste Termo de Referência. Comprometo-me a desempenhar minhas funções com diligência, imparcialidade e integridade, garantindo o cumprimento das cláusulas contratuais, o controle de prazos e a avaliação do desempenho da contratada. Estou ciente da importância de documentar todas as comunicações e ocorrências relacionadas ao contrato.

Assinado por MARCUS VINICIUS DUTRA
103.***.***.*** Prefeitura Municipal de São
Sebastião do Paraíso

Marcus Vinícius Dutra
Matrícula nº 7367
Fiscal

12.5 – Eu, Tatiani Costa Medeiros, matrícula nº 07369, declaro estar ciente de minha designação como Fiscal do Contrato referente ao objeto deste Termo de Referência. Comprometo-me a desempenhar minhas funções com diligência, imparcialidade e integridade, garantindo o cumprimento das cláusulas contratuais, o controle de prazos e a avaliação do desempenho da contratada. Estou ciente da importância de documentar todas as comunicações e ocorrências relacionadas ao contrato.

Assinado por TATIANI COSTA MEDEIROS 059.***.***.***
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso
03/09/2025 15:57:21

Tatiani Costa Medeiros
Matrícula nº 07369
Fiscal

12.6 – Eu, Eliane Aparecida Ramos, matrícula nº10426, declaro estar ciente de minha designação como Fiscal do Contrato referente ao objeto deste Termo de Referência. Comprometo-me a desempenhar minhas funções com diligência, imparcialidade e integridade, garantindo o cumprimento das cláusulas contratuais, o controle de prazos e a avaliação do desempenho da contratada. Estou ciente da importância de documentar todas as comunicações e ocorrências relacionadas ao contrato.

Assinado por ELIANE APARECIDA RAMOS 088.***.***.***
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS



04/09/2025 14:37:02

Eliane Aparecida Ramos
Matricula nº 10426
Fiscal

12.7 – Eu, Eliane Cristina Uzai Dos Santos e matrícula 4241, declaro estar ciente de minha designação como Fiscal do Contrato referente ao objeto deste Termo de Referência. Comprometo-me a desempenhar minhas funções com diligência, imparcialidade e integridade, garantindo o cumprimento das cláusulas contratuais, o controle de prazos e a avaliação do desempenho da contratada. Estou ciente da importância de documentar todas as comunicações e ocorrências relacionadas ao contrato.

Assinado por ELIANE CRISTINA UZAI DOS SANTOS 000.***.***.
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso
04/09/2025 09:08:52

Eliane Cristina Uzai Dos Santos
Matricula nº 4241
Fiscal

12.8 – Eu, Daniel Faria da Silva, matrícula nº 839, declaro estar ciente de minha designação como Fiscal do Contrato referente ao objeto deste Termo de Referência. Comprometo-me a desempenhar minhas funções com diligência, imparcialidade e integridade, garantindo o cumprimento das cláusulas contratuais, o controle de prazos e a avaliação do desempenho da contratada. Estou ciente da importância de documentar todas as comunicações e ocorrências relacionadas ao contrato.

Assinado por DANIEL FARIA DA SILVA
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso
04/09/2025 06:45:15

Daniel Faria da Silva
Matricula nº 839
Fiscal

DATA:

segunda-feira, 1 de setembro de 2025

Assinado por ANDREA ALVES DAMACENO
065.***.***.
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso

Responsável pela elaboração:
Andrea Alves Damaceno
Matricula nº 4379

Assinado por VINICIO JOSE
SCARANO PEDROSO
044.***.***.
Prefeitura Municipal de São Sebastião do
Paraíso

Secretário(a):
Vinício José Scarano Pedroso
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



MAPA DE PREGOS



METODOLOGIA APLICADA

☒ **MÉDIA**

☐ **MEDIANA**

☐ **MENOR PREÇO**

JUSTIFICATIVA PARA O MÉTODO APLICADO

JUSTIFICATIVA PARA O MÉTODO APLICADO:	O uso do preço médio na contratação de serviços, é justificado por sua capacidade de garantir que o valor pago seja justo, equilibrado com o mercado, e que os recursos públicos sejam utilizados de forma econômica e eficiente. Além disso, traz transparência ao processo, melhora a competitividade e reduz os riscos de distorções nos preços, contribuindo para a confiabilidade da contratação e a sustentabilidade do serviço a ser executado.
---------------------------------------	--

IDENTIFICAÇÃO DO(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA ANÁLISE E APROVAÇÃO DA PESQUISA

AGENTE RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE E APROVAÇÃO DA PESQUISA:	VINÍCIO JOSE SCARANO PEDROSO
MATRÍCULA:	21968

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO ATO DE APROVAÇÃO





- Declaro para os devidos fins que nos preços cotados estão incluídos os tributos, encargos sociais, frete ou qualquer outro que possa recair sobre o(s) objeto(s) da(s) contratação(ões), salientado que foram observadas todas as condições fixadas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, conforme o caso;
- Declaro que a análise sobre a série de preços apresentada foi realizada de forma pormenorizada e crítica, levando em consideração os aspectos de variação e de especificidade de mercado; e
- Declaro que o mapa de preços em questão encontra-se em consonância com o Decreto Municipal e com o art. 23 da lei nº 14.133/21.



DATA DE APROVAÇÃO:	
--------------------	----------------------

Vinício José Scarano Pedroso
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



Município de SÃO SEBASTIAO DO PARAISO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONFORME LEI 14.133/21
E IN 0004/2025



MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

ID	DATA	OBJETO	VALOR TOTAL
078317	26/08/2025	Contratação de empresas para a prestação de serviços e locução de estruturas para eventos	R\$ 5.660.871,29

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	LICITANET	PORTAL DE COMPR	BL	PORTAL NACIONAL	PORTAL DA TRANS	LICITAR DIGITAL	BOLSA NACIONAL	PAULO HENRIQUE	LUIZ GUILHERME	REGINALDO DOS S	CELIO APARECIDO	LUCAS MATHEUS D	DIEGO SOM DIEGO	LED LUX ENGENHA	ANDRÉ DE PAULA	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 001	LOC. DE SANITARIO DE QUIMICO deficiente fisico masculino - 5 dias consecutivos banheiro químico individual, portatil, para deficientes fisicos usuarios de cadeiras de rodas, com montagem, manutencao diaria e desmontagem, composto de todos os equipamentos e acessorios de segurança que atendam as exigencias previstas em normas tecnicas aprovadas pelos orgaos oficiais competentes, alen de: material em polipropileno ou similar, com teto translucido, tubo de suspiro 3 do tipo chamine, com caixa de dejeito com capacidade para 220lts, com porta...	SV 57,80	1.477,60	////	////	1.669,45	1.675,00	////	////	////	////	////	1.500,00	////	////	////	////	////	1.580,51 98.089,07	6,96%
Anexo I Lote 001 Item 002	LOC. DE SANITARIO QUIMICO II feminino diario banheiro químico, cabine e tanque em polietileno de alta densidade; incluindo: vaso sanitario, porta-papel higienico e iluminacao interna. com o fornecimento de produto químico bactericida e papel higienico.caracteristicas gerais das cabines: cobertura inclinada, com canaletas para impedir a entrada de chuva; cobertura translucida,permitindo a entrada da luz solar ou artificial; trinco indicador de ocupado/livre; tubo de respiro; telas para circulacao interna de ar. piso antiderrapante...	SV 592,80	300,00	301,00	313,61	290,00	316,95	////	305,00	////	////	////	////	////	////	////	////	////	304,43 180.222,56	4,98%
Anexo I Lote 001 Item 003	LOC. DE SANITARIO QUIMICO III deficiente fisico masculino - diario banheiro químico individual, portatil, para deficientes fisicos usuarios de cadeiras de rodas, com montagem, manutencao diaria e desmontagem, composto de todos os equipamentos e acessorios de segurança que atendam as exigencias previstas em normas tecnicas aprovadas pelos orgaos oficiais competentes, alen de: material em polipropileno ou similar, com teto translucido, tubo de suspiro 3 do tipo chamine, com caixa de dejeito com capacidade para 220lts, com porta-objeto,...	SV 122,80	////	////	360,00	290,00	300,00	////	////	////	////	////	600,00	////	////	////	////	////	297,50 36.295,00	2,59%
Anexo I Lote 001 Item 004	LOC. DE SANITARIO QUIMICO IV banheiro químico individual, portatil, para portadores de necessidades especiais usuarios de cadeiras de rodas, com montagem, manutencao diaria e desmontagem, composto de todos os equipamentos e acessorios de segurança que atendam as exigencias previstas em normas tecnicas aprovadas pelos orgaos oficiais competentes, alen de: material em polipropileno ou similar, com teto translucido, tubo de suspiro 3 do tipo chamine, com caixa de dejeito com capacidade para 220lts, com porta-objeto, porta-papel...	SV 132,80	405,00	////	////	400,00	400,00	////	399,99	////	////	////	400,00	////	////	////	////	////	401,00 52.932,00	0,25%
Anexo I Lote 001 Item 005	LOC. DE SANITARIO QUIMICO XII deficiente fisico feminino - 3 dias consecutivos banheiro químico individual, portatil, para deficientes fisicos usuarios de cadeiras de rodas, com montagem, manutencao diaria e desmontagem, composto de todos os equipamentos e acessorios de segurança que atendam as exigencias previstas em normas tecnicas aprovadas pelos orgaos oficiais competentes, alen de: material em polipropileno ou similar, com teto translucido, tubo de suspiro 3 do tipo chamine, com caixa de dejeito capacidade para 220lts, com porta...	SV 28,80	998,00	////	////	1.050,00	////	1.070,00	////	////	////	////	600,00	////	////	////	////	////	1.029,50 28.026,00	3,16%



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)



Município de SÃO SEBASTIAO DO PARAISO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONFORME LEI 14.133/21

E IN



ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	LICITANET	PORTAL DE COMPR	BLL	PORTAL NACIONAL	PORTAL DA TRANS	LICITAR DIGITAL	BOLSA NACIONAL	PAULO HENRIQUE	LUIZ GUILHERME	REGINALDO DOS S	CELIO APARECIDG	LUCAS MATHEUS D	DIEGO SOM DIEGO	LED LUX ENGENHIA	ANDRÉ DE PAULA	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 006	LOC. DE TENDAS 10X10M 3 DIAS (CALHAS) locacao de tenda 10x10 por 3 dias consecutivos com estrutura piramidal nas dimensoes mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 4 a 6 metros altura em seus pés de sustentação adequadas para cobertura de arquibancadas de 7 a 9 degraus, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca antichamas (não propaga chamas), estrutura em tubo galvanizado, com calhas para captação de águas de no mínimo 28cm de largura e 8cm de altura circundando todas as bordas da tenda. para uso público em geral...	SV 110,00	3.000,00	2.898,00	////	////	3.100,00	////	2.800,00	////	////	////	3.000,00	////	////	////	////	////	2.959,60 325.556,00	5,70%
Anexo I Lote 001 Item 007	LOC. DE TENDAS 10X10M 3 DIAS (CALHAS/FECHAMENTO) locacao de tenda 10x10 por 3 dias consecutivos com fechamento estrutura piramidal nas dimensoes mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 4 a 6 metros altura em seus pés de sustentação adequadas para cobertura de arquibancadas de 7 a 9 degraus, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca antichamas (não propaga chamas), estrutura em tubo galvanizado, com calhas para captação de águas de no mínimo 28cm de largura e 8cm de altura circundando todas as bordas da tenda. par...	SV 93,00	3.000,00	2.898,00	////	////	3.100,00	////	2.800,00	////	////	////	3.000,00	////	////	////	////	////	2.959,60 275.242,80	5,70%
Anexo I Lote 001 Item 008	LOC. DE TENDAS 10X10M 5 DIAS (CALHAS) locacao de tenda 10x10 por 5 dias consecutivos com estrutura piramidal nas dimensoes mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 4 a 6 metros altura em seus pés de sustentação adequadas para cobertura de arquibancadas de 7 a 9 degraus, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca antichamas (não propaga chamas), estrutura em tubo galvanizado, com calhas para captação de águas de no mínimo 28cm de largura e 8cm de altura circundando todas as bordas da tenda. para uso público em geral...	SV 80,00	4.050,60	////	////	////	3.900,00	////	////	////	////	////	4.000,00	////	////	////	////	////	3.983,53 318.682,40	2,14%
Anexo I Lote 001 Item 009	LOC. DE TENDAS 10X10M 5 DIAS (CALHAS/FECHAMENTO) locacao de tenda 10x10 por 5 dias consecutivos com fechamento estrutura piramidal nas dimensoes mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 4 a 6 metros altura em seus pés de sustentação adequadas para cobertura de arquibancadas de 7 a 9 degraus, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca antichamas (não propaga chamas), estrutura em tubo galvanizado, com calhas para captação de águas de no mínimo 28cm de largura e 8cm de altura circundando todas as bordas da tenda. par...	SV 80,00	4.050,60	////	////	////	3.900,00	////	////	////	////	////	4.000,00	////	////	////	////	////	3.983,53 318.682,40	2,14%
Anexo I Lote 001 Item 010	LOC. DE TENDAS 10X10M DIÁRIA (CALHAS) locacao de tenda 10x10 - diária estrutura piramidal e fechamento nas dimensoes mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 4 a 6 metros altura em seus pés de sustentação adequadas para cobertura de arquibancadas de 7 a 9 degraus, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca antichamas (não propaga chamas), estrutura em tubo galvanizado, com calhas para captação de águas de no mínimo 28cm de largura e 8cm de altura circundando todas as bordas da tenda. para uso público em geral. obs:..	SV 112,00	1.800,00	1.810,00	////	////	1.800,00	////	////	////	////	////	1.800,00	////	////	////	////	////	1.882,50 201.888,00	6,14%
Anexo I Lote 001 Item 011	LOC. DE TENDAS 10X10M DIÁRIA (CALHAS/FECHAMENTO) locacao de tenda 10x10 - diária estrutura piramidal e fechamento nas dimensoes mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 4 a 6 metros altura em seus pés de sustentação adequadas para cobertura de arquibancadas de 7 a 9 degraus, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca antichamas (não propaga chamas), estrutura em tubo galvanizado, com calhas para captação de águas de no mínimo 28cm de largura e 8cm de altura circundando todas as bordas da tenda. para uso públic...	SV 125,00	1.800,00	1.810,00	////	////	1.800,00	////	////	////	////	////	1.800,00	////	////	////	////	////	1.882,50 225.312,50	6,14%

Assinado digitalmente. Acesso: https://gpi16.cloud.ei.com.br/ServerExec/AccessBase/rid=1619-483631d32029 Mapa de Preços Nº 090471/2025



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)



Município de SÃO SEBASTIAO DO PARAISO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONFORME LEI 14.133/21

E IN



ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	LICITANET	PORTAL DE COMPR	BLL	PORTAL NACIONAL	PORTAL DA TRANS	LICITAR DIGITAL	BOLSA NACIONAL	PAULO HENRIQUE	LUIZ GUILHERME	REGINALDO DOS S	CELIO APARECIDO	LUCAS MATHEUS D	DIEGO SOM DIEGO	LED LUX ENGENHIA	ANDRÉ DE PAULA	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO	
Anexo I Lote 001 Item 012	LOC.SANITARIO QUIN DEF FIS FEM banheiro químico individual, portátil, para portadores de necessidades especiais usuarios de cadeiras de rodas, com montagem, manutencao diaria e desmontagem, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigencias previstas em normas técnicas aprovadas pelos orgaos oficiais competentes, além de: material em polipropileno ou similar, com teto translucido, tubo de suspiro 3 do tipo chanin, com caixa de dejetos com capacidade para 220lts, com porta-objeto, porta-papel higienico,...	SV 69,80	1.477,60	////	////	1.669,45	1.675,00	////	////	////	////	1.509,00	////	////	////	////	////	1.580,51	189.855,19	6,96%	
Anexo I Lote 001 Item 013	LOC/ INST SERVIÇO DE SON GRANDE serviço de instalacao e manutencao de son com 38.000 watts com p.a., de 3 vias 4x4 por lado, sistema line array em fly. cada caixa deve ter 2 falantes de 12 de 400watts e 2 driver de titanium de 75 watts com garganta de 2 no minimo ou compativel. caixas de grave com 02 falantes de 18 de 600watts no minimo cada. 02 mesas de son digital de no minimo 48 canais, son de palco completo (cubo de baixo, cubo de guitarra, said lateral, 06 monitores de chão, 1 sub de bateria + 01 monitor, microfonação para bateria e...	SV 21,80	5.300,00	5.419,99	5.305,75	////	5.909,00	////	////	////	6.000,00	5.000,00	////	////	////	7.509,00	6.000,00	////	5.432,25	114.077,25	8,65%
Anexo I Lote 001 Item 014	LOC/ INST SERVIÇO DE SON MÉDIO serviço de instalação e manutenção de son com 28.000 watts com p.a. de 3 vias 2x2 por lado, sistema line array em fly. cada caixa deve ter 2 falantes de 12 de 400watts e 2 driver de titanium de 75 watts com garganta de 2 no minimo ou compativel, caixas de grave com 02 falantes de 18 de 600watts no minimo cada. 02 mesas de son digital de no minimo 32 canais, son de palco completo (cubo de baixo, cubo de guitarra, saída lateral, 06 monitores de chão, 1 sub de bateria + 01 monitor, microfonação para bateria e demais...	SV 48,80	////	3.315,00	3.700,00	////	3.500,00	////	////	////	4.000,00	3.500,00	////	////	////	6.000,00	4.000,00	////	3.669,17	176.120,16	16,58%
Anexo I Lote 001 Item 015	LOC/ INST. ILUMINAÇÃO PARA CONGADA E MOÇAMBIQUE iluminação congada esse sistema deve ser distribuído ao longo da avenida dr. José de oliveira brandão filho - jardim mediterrané (área localizada entre a av. pedro bueno júnior e a r. José a filho). 4 rack dimer 2 pré power 32 bean 280 Sr 24 tipo aura 24 atonic rgbw 32 par led rgbw-uv 13 atonic led branco 3000w 12 elipso 2 máquinas de fumaça com 2 ventiladores 3 splinter 180 metros de treliça em alumínio q30 120 metros de treliça em alumínio q30 8 sleeve 9 sapatas 9 pau de cargas 6 monitores...	SV 5,00	8.430,00	////	7.175,00	////	////	////	7.999,00	8.000,00	////	////	////	////	////	9.500,00	8.000,00	////	8.184,00	48.920,00	14,96%
Anexo I Lote 001 Item 016	LOC/ INST. ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS MÉDIOS locacao de iluminacao eventos médios 16 par led 18 rgw 8 moving bean 280 Sr 4 minis brute com 4 lâmpadas cada 2 máquinas de fumaça martin dmw 2 ventiladores 6 ribaltas de led rgb 24 led de 9w 12 lâmpadas par 5 com gel 61 1 treliça q30 de alumínio 1 mesa no estilo pearl 2019 que comporte o equipamento supracitado. profissional técnico para operar e extensão para ligar todo o equipamento. obs.: cada serviço corresponde a 01 diária.	SV 26,80	////	2.964,90	2.700,00	3.000,00	////	3.100,00	////	3.500,00	3.000,00	////	////	////	////	4.000,00	3.500,00	////	3.189,27	86.841,02	15,18%
Anexo I Lote 001 Item 017	LOC/ INST. ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS PEQUENOS 12 par de led 18 rgw 4 moving bean 280 Sr 4 ribaltas de led rgb 24 led de 9w 1 mesa de iluminação dmw 1 máquina de fumaça. 1 trave (gol) de treliça q30 em alumínio de no mínimo 6x4 m. para elevar as iluminação. profissional técnico para operar e extensão para ligar todo equipamento. obs: cada serviço corresponde a 01 diária.	SV 150,00	1.200,00	1.230,00	1.254,00	////	1.111,11	////	////	////	1.300,00	////	////	////	////	////	////	1.235,02	185.253,00	11,15%	

Assinado digitalmente. Acesso: https://gpi16.cloud.ei.com.br/ServerExec/ProcessoBase/71d1b19-48a691d32029 Mapa de Preços Nº 000471/2025



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)



Município de SÃO SEBASTIAO DO PARAISO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONFORME LEI 14.133/21
E IN



ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	LICITANET	PORTAL DE COMPR	BLL	PORTAL NACIONAL	PORTAL DA TRANS	LICITAR DIGITAL	BOLSA NACIONAL	PAULO HENRIQUE	LUIZ GUILHERME	REGINALDO DOS S	CELIO APARECIDO	LUCAS MATHEUS D	DIEGO SOM DIEGO	LED LUX ENGENHIA	ANDRÉ DE PAULA	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 018	LOC/INST. PAINEL DE LED II locacao de painel de led p32 indoor distancia entre pixels: 10 mm, angulo de visao horizontal: 140, angulo de visao vertical: 140, dimensoes do gabinete: 576 x 576 x 75 mm (lxwp), resol. do gabinete: 64 x 64 pixels, constr. do gabinete: aluminio. incluindo operador/tecnico responsavel, montagem e desmontagem. obs.: cada servico corresponde a 01 diaria. tamanho minimo 4m x 2m	SV 11,00	5.000,00	////	////	5.880,00	5.300,00	////	////	////	5.500,00	////	////	////	////	6.200,00	5.500,00	////	5.563,33 61.196,63	11,27%
Anexo I Lote 001 Item 019	LOC/INST. PAINEL DE LED III locacao de painel de led p10 - tamanho minimo (5x3)m, funcionamento minimo de 06 horas em perfeito estado de conservacao e funcionamento, incluindo operador/tecnico responsavel, montagem e desmontagem. extensao para ligar os aparelhos. obs.: cada servico corresponde a 01 diaria.	SV 40,00	6.070,54	////	////	////	6.660,00	////	////	6.990,00	6.500,00	////	////	////	////	7.800,00	6.500,00	////	6.753,42 270.136,80	11,25%
Anexo I Lote 001 Item 020	LOCACAO DE ARQUIBANCADA II 30m (trinta) - arquivancada com 03(tres) degraus de altura, com assentos de madeira ou perfis metalicos. as armacoes deverao ser dimensionadas a suportar carga conforme normas vigentes de seguranga do corpo de bombeiros. em estrutura metalica tubular galvanizada com pintura, em perfeitas condicoes de uso e apresentacao, com encaixes perfeitos sem folgas, com colunas gravitacionais. guarda corpo ao redor de toda a arquivancada tambem de tubos galvanizados ou de ferro com pintura, padronizado, com largura dos...	SV 8,00	////	////	////	////	15.970,00	////	////	14.400,00	////	15.000,00	////	////	////	////	////	////	15.123,33 120.986,64	5,82%
Anexo I Lote 001 Item 021	LOCACAO DE ARQUIBANCADA III 6m (seis) - arquivancada com 7(sete) degraus de altura, com assentos de madeira ou perfis metalicos. as armacoes deverao ser dimensionadas a suportar carga conforme normas vigentes de seguranga do corpo de bombeiros. em estrutura metalica tubular galvanizada com pintura, a en perfeitas condicoes de uso e apresentacao, com encaixes perfeitos sem folgas, com colunas gravitacionais; guarda corpo ao redor de toda a arquivancada tambem de tubos galvanizados ou de ferro com pintura, padronizado, com largura dos...	SV 8,00	////	////	////	8.277,91	8.193,70	////	////	7.900,00	////	8.000,00	////	////	////	////	////	////	8.892,50 64.743,20	2,44%
Anexo I Lote 001 Item 022	LOCACAO DE ARQUIBANCADA IV - locacao de arquivancada iv (diaria) 100 m (cem metros) - arquivancadas com 9 (nove) degraus de altura, com assentos de madeira ou perfis metalicos. as armacoes deverao ser dimensionadas a suportar carga conforme normas vigentes de seguranga do corpo de bombeiros. - em estrutura metalica tubular galvanizada, com pintura, em perfeitas condicoes de uso e apresentacao, com encaixes perfeitos sem folgas, com colunas gravitacionais; - guarda corpo ao redor de toda a arquivancada tambem de tubos galvanizados...	SV 11,00	////	////	////	////	14.750,00	////	////	14.400,00	////	15.000,00	////	////	////	////	////	////	14.716,67 161.883,37	2,28%
Anexo I Lote 001 Item 023	LOCACAO DE CADEIRA EM PVC locacao de cadeiras de pvc plastico branca, sem braco tipo monobloco, empilhavel, fabricada em polipropileno virgem de alta resistencia, tratado com resina anti-uv, dimensoes: largura 430mm, profundidade 510mm, altura 900mm, espessura minima 3mm, variacao de 10% para mais e 5% para menos, carga maxima admissivel 140kg, cor branca. as quantidades e datas serao definidas pelo contratante. sao encargos da empresa contratada o transporte, a montagem e desmontagem das cadeiras, conforme as necessidades e orientacoes da...	SV 3.700,00	3.145	3.50	////	////	3.98	////	////	3.96	////	////	////	////	////	////	////	////	3,72 13.764,00	7,83%

Assinado digitalmente. Acesso: https://gpi16.cloud.ei.com.br/ServerExec/AccessoBase/ridp/019-484631432029 Mapa de Preços Nº 090471/2025



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)



Município de SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONFORME LEI 14.133/21
E IN



https://gpi16.cloud.ei.com.br/ServerExec/ProcessoBase/rid=1619-484631d30029
Assinado digitalmente. Acesso:
Mapa de Preços Nº 000471/2025

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	LICITANET	PORTAL DE COMPR	BLL	PORTAL NACIONAL	PORTAL DA TRANS	LICITAR DIGITAL	BOLSA NACIONAL	PAULO HENRIQUE	LUIZ GUILHERME	REGINALDO DOS S	CELIO APARECIDO	LUCAS MATHEUS D	DIEGO SOM DIEGO	LED LUX ENGENHIA	ANDRÉ DE PAULA	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 024	LOCACAO DE CAMAROTE MODULAR 1 locacao de camarote, medindo 2,40 x 2,40 m, em um andar, em estrutura metalica tubular galvanizada, em perfeitas condicoes de uso e apresentacao, com encaixes perfeitos sem folgas.com assentos formados por perfis metalicos, fechados com compensado naval ou cola fenolica, aparafusadas na parte metalica de acordo com normas de seguranga do corpo de bombeiros militar. cobertura do camarote, com sistema de tendas, com lona sintetica anti-chamas na cor branca. piso do camarote saindo a 0,40cm de altura em..	SV 40,00	////	////	////	3.900,00	3.800,00	////	////	////	////	////	4.000,00	////	////	////	////	////	3.900,00 156.000,00	2,63%
Anexo I Lote 001 Item 025	LOCACAO DE GERADOR DE ENERGIA 1 (um) gerador de energia (com cabine) 180 kva a diesel, com capacidade de 180 kva, trifasico, tensao 440/380/220/110 vac, 60 hz, disjuntor de protecao, motor mm 6tca, tanque com capacidade de 200 litros, combustivel diesel, autonomia de 20 horas de funcionamento, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db a 1,5 metros. de acordo com as orientacoes e normas tecnicas do corpo de bombeiros de minas gerais., ligado na rede, em funcionamento. obs: combustivel por conta da contratada. obs: cada servico corresponde a..	SV 32,00	4.000,00	////	////	4.055,00	3.800,00	////	////	////	5.500,00	////	4.000,00	////	////	5.900,00	5.500,00	////	3.988,50 127.632,00	2,30%
Anexo I Lote 001 Item 026	LOCACAO DE GRADES CONTENCAO gradil, com estrutura em barras redondas, medindo 2,00m de comprimento x 1,30m de altura. obs:cada servico corresponde a diaria de 01 gradil.	SV 300,00	41.50	////	40,00	////	41.50	////	40,00	////	////	40,00	////	////	////	////	////	////	40,00 12.180,00	1,50%
Anexo I Lote 001 Item 027	LOCACAO DE MESA mesa plastica quadrada, tipo monobloco, empilhavel, fabricada em polipropileno virgen de alta resistencia, tratada com resina anti-uv, dimensoes: largura 700mm, comprimento 700mm, altura 720mm, espessura minima 3mm, variacao de 10% para mais e 5% para menos, capacidade para suportar no minimo 30kg, cor branca. mesa de plastico quadrada produzida em polipropileno. cor: branca - dimensoes minimas: 70 x 70 x 72 cm de altura, resistente a uv. as mesas deverao ser acompanhadas por 4 cadeiras plastica sen braco.	SV 2.420,00	6,81	////	7,70	////	7,16	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	7,22 17.472,40	6,82%
Anexo I Lote 001 Item 028	LOCACAO DE PALCO locacao de palco 6x6m (36 m2), com cobertura, pe direito de 5 m de altura, piso em madeira naval preto, lona branca antichama, 1 area de servico com 2x3m,grades de protecao nas laterais. com 2 torres de flay, com paus de carga.	SV 38,00	6.000,00	6.185,00	////	////	6.041,47	////	////	////	6.000,00	////	////	////	6.000,00	6.000,00	////	////	6.371,08 242.181,04	6,18%
Anexo I Lote 001 Item 029	LOCACAO DE SANITARIO QUIM MSC banheiro quimico, cabine e tanque em polietileno de alta densidade; incluindo: vaso sanitario, porta-papel higienico e iluminacao interna. com o fornecimento de produto quimico bactericida e papel higienico. caracteristicas gerais das cabines: cobertura inclinada, com canaletas para impedir a entrada de chuva; cobertura translucida, permitindo a entrada da luz solar ou artificial; tranco indicador de ocupado/livre; tubo de respiro; telas para circulacao interna de ar. piso antiderrapante..	SV 572,00	217,27	215,00	////	////	220,00	////	220,00	////	////	220,00	////	////	////	////	////	////	218,45 124.953,40	1,60%



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)



Município de SÃO SEBASTIAO DO PARAISO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONFORME LEI 14.133/21

E IN 000471/2025



Assinado digitalmente. Acesse: <https://gpi16.cloud.ei.com.br/ServerExec/AccessBase/rid/1619-48691430029>
Mapa de Preços Nº 000471/2025

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	licitat	PORTAL DE COMPR	BLL	PORTAL NACIONAL	PORTAL DA TRANS	licitar digital	BOLSA NACIONAL	PAULO HENRIQUE	LUIZ GUILHERME	REGINALDO DOS S	CELIO APARECIDG	LUCAS MATHEUS D	DIEGO SOM DIEGO	LED LUX ENGENHIA	ANDRÉ DE PAULA	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 030	LOCACAO DE SANITARIO QUIMICO loc. de sanitario quimico masc. (5 dias consecutivos) banheiro quimico, cabine e tanque em polietileno de alta densidade; incluindo: vaso sanitario, porta-papel higienico e iluminacao interna. com o fornecimento de produto quimico bactericida e papel higienico.caracteristicas gerais das cabines: cobertura inclinada, com canaletas para impedir a entrada de chuva; cobertura translucida, permitindo a entrada da luz solar ou artificial; trinco indicador de ocupado/livre; tubo de respiro; telas para circulacao intern.	SV 30,00	1.200,00 1.200,00	1.200,00 1.200,00	1.200,00 1.200,00	1.200,00 1.200,00	1.200,00 1.200,00	1.200,00 1.200,00	1.200,00 1.200,00	1.200,00 1.200,00	1.200,00 1.200,00	1.200,00 1.200,00	1.200,00 1.200,00	1.200,00 1.200,00	1.200,00 1.200,00	1.200,00 1.200,00	1.200,00 1.200,00	1.200,00 1.200,00	1.165,00 34.950,00	5,9%
Anexo I Lote 001 Item 031	LOCACAO DE SANITARIO QUIMICO I loc. de sanitario quimico masc. (3 dias consecutivos) banheiro quimico, cabine e tanque em polietileno de alta densidade; incluindo: vaso sanitario, porta-papel higienico e iluminacao interna. com o fornecimento de produto quimico bactericida e papel higienico.caracteristicas gerais das cabines: cobertura inclinada, com canaletas para impedir a entrada de chuva; cobertura translucida, permitindo a entrada da luz solar ou artificial; trinco indicador de ocupado/livre; tubo de respiro; telas para circulacao intern.	SV 10,00	599,33 599,33	599,33 599,33	599,33 599,33	599,33 599,33	599,33 599,33	599,33 599,33	599,33 599,33	599,33 599,33	599,33 599,33	599,33 599,33	599,33 599,33	599,33 599,33	599,33 599,33	599,33 599,33	599,33 599,33	599,33 599,33	629,83 6.298,30	5,09%
Anexo I Lote 001 Item 032	LOCACAO DE TENDA 10 X 10M locacao de tenda 10x10 - diaria estrutura piramidal nas dimensoes minimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pes de sustentacao, cobertura do tipo piramide, com lona branca antichamas (nao propaga chamas), estrutura em tubo galvanizado, para uso do publico em geral.	DA 50,00	1.825,00 1.825,00	1.810,00 1.810,00	1.810,00 1.810,00	1.810,00 1.810,00	1.810,00 1.810,00	1.810,00 1.810,00	1.810,00 1.810,00	1.810,00 1.810,00	1.810,00 1.810,00	1.810,00 1.810,00	1.810,00 1.810,00	1.810,00 1.810,00	1.810,00 1.810,00	1.810,00 1.810,00	1.810,00 1.810,00	1.810,00 1.810,00	1.794,17 89.706,50	3,71%
Anexo I Lote 001 Item 033	LOCACAO DE TENDA 2 X 2M diaria - com fechamento - estrutura piramidal nas dimensoes minimas de 2 metros de frente x 2 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pes de sustentacao, cobertura do tipo piramide, com lona branca antichamas (nao propaga chamas), estrutura em tubo galvanizado, para uso do publico em geral. fechamento em tres laterais com fixacao de lona, por velcro ou amarracao, na mesma cor da cobertura para protecao contra chuvas com vento. com base parafusavel no solo.	SV 40,00	400,00 400,00	390,00 390,00	390,00 390,00	390,00 390,00	390,00 390,00	390,00 390,00	390,00 390,00	390,00 390,00	390,00 390,00	390,00 390,00	390,00 390,00	390,00 390,00	390,00 390,00	390,00 390,00	390,00 390,00	390,00 390,00	397,50 15.900,00	1,92%
Anexo I Lote 001 Item 034	LOCACAO DE TENDA 3 X 3M locacao de tenda 3x3 diaria com fechamento estrutura piramidal nas dimensoes minimas de 03 metros de frente x 03 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pes de sustentacao, cobertura do tipo piramide, com lona branca antichamas (nao propaga chamas), estrutura em tubo galvanizado, para uso do publico em geral. fechamento em tres laterais com fixacao de lona, por velcro ou amarracao, na mesma cor da cobertura para protecao contra chuvas com vento. com base parafusavel no solo.	DA 202,00	507,64 507,64	464,00 464,00	464,00 464,00	464,00 464,00	464,00 464,00	464,00 464,00	464,00 464,00	464,00 464,00	464,00 464,00	464,00 464,00	464,00 464,00	464,00 464,00	464,00 464,00	464,00 464,00	464,00 464,00	464,00 464,00	501,85 101.373,70	8,16%
Anexo I Lote 001 Item 035	LOCACAO DE TENDA 3X3M DIARIA estrutura piramidal nas dimensoes minimas de 3 metros de frente x 3 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pes de sustentacao, cobertura do tipo piramide, com lona branca antichamas (nao propaga chamas), estrutura em tubo galvanizado, para uso do publico em geral. obs: cada servico corresponde a 01 diaria	SV 52,00	400,00 400,00	376,96 376,96	376,96 376,96	376,96 376,96	376,96 376,96	376,96 376,96	376,96 376,96	376,96 376,96	376,96 376,96	376,96 376,96	376,96 376,96	376,96 376,96	376,96 376,96	376,96 376,96	376,96 376,96	376,96 376,96	394,64 20.521,28	4,71%



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)



Município de SÃO SEBASTIAO DO PARAISO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONFORME LEI 14.133/21
E IN



ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	licitat	PORTAL DE COMPR	BLL	PORTAL NACIONAL	PORTAL DA TRANS	licitar DIGITAL	BOLSA NACIONAL	PAULO HENRIQUE	LUIZ GUILHERME	REGINALDO DOS S	CELIO APARECIDG	LUCAS MATHEUS D	DIEGO SOM DIEGO	LED LUX ENGENHIA	ANDRÉ DE PAULA	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 036	LOCACAO DE TENDA 4X4M DIARIA estrutura piramidal nas dimensoes mínimas de 04 metros de frente x 04 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pes de sustentacao, cobertura do tipo piramide, com lona branca antichanas (no propaga chanas), estrutura em tubo galvanizado, para uso do publico em geral.	SV 62,00	500,00	////	////	478,00	499,00	////	////	////	////	////	500,00	////	////	////	////	////	494,25 38.643,50	3,48%
Anexo I Lote 001 Item 037	LOCACAO DE TENDA 5 X 5M Locacao de tenda 5x5 - diaria com fechamento estrutura piramidal nas dimensoes mínimas de 05 metros de frente x 05 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pes de sustentacao, cobertura do tipo piramide, com lona branca antichanas (nao propaga chanas), estrutura em tubo galvanizado, para uso do publico em geral. fechamento em tres laterais com fixacao de lona, por velcro ou amarracao, na mesma cor da cobertura para protecao contra chuvas com vento. com base parafusavel no solo.	DA 95,00	690,00	////	////	700,00	700,00	////	////	////	////	////	700,00	////	////	////	////	////	697,50 66.262,50	1,09%
Anexo I Lote 001 Item 038	LOCACAO DE TENDA 5X5 3 DIAS F. estrutura piramidal nas dimensoes mínimas de 05 metros de frente x 05 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pes de sustentacao, cobertura do tipo piramide, com lona branca antichanas (nao propaga chanas), estrutura em tubo galvanizado, para uso do publico em geral. fechamento em tres laterais com fixacao de lona, por velcro ou amarracao, na mesma cor da cobertura para protecao contra chuvas com vento. com base parafusavel no solo.	DA 13,00	690,00	////	////	700,00	700,00	////	////	////	////	////	700,00	////	////	////	////	////	697,50 9.067,50	1,09%
Anexo I Lote 001 Item 039	LOCACAO DE TENDA 5X5 5 DIAS Locacao de tenda 5x5 - 5 dias consecutivos diaria com fechamento. estrutura piramidal nas dimensoes mínimas de 03 metros de frente x 03 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pes de sustentacao, cobertura do tipo piramide, com lona branca antichanas (nao propaga chanas), estrutura em tubo galvanizado, para uso do publico em geral. fechamento em tres laterais com fixacao de lona, por velcro ou amarracao, na mesma cor da cobertura para protecao contra chuvas com vento. com base parafusavel no solo. obs: cada..	SV 66,00	1.190,00	////	////	1.200,00	1.200,00	////	////	1.190,00	////	////	1.190,00	////	////	////	////	////	1.143,83 75.492,78	5,30%
Anexo I Lote 001 Item 040	LOCACAO DE TENDA 5X5M Locacao de tenda 5x5 - 3 dias consecutivos estrutura piramidal nas dimensoes mínimas de 05 metros de frente x 05 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pes de sustentacao, cobertura do tipo piramide, com lona branca antichanas (no propaga chanas), estrutura em tubo galvanizado, para uso do publico em geral. obs: cada servico corresponde a 01 diaria de 03 dias.	SV 16,00	690,00	////	////	700,00	700,00	////	////	////	////	////	700,00	////	////	////	////	////	697,50 11.160,00	1,09%
Anexo I Lote 001 Item 041	LOCACAO DE TENDA 5X5M DIARIA estrutura piramidal nas dimensoes mínimas de 5 metros de frente x 5 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pes de sustentacao, cobertura do tipo piramide, com lona branca antichanas (no propaga chanas), estrutura em tubo galvanizado, para uso do publico em geral.	SV 296,00	490,00	////	530,00	////	480,00	////	////	////	////	////	600,00	////	////	////	////	////	500,00 148.000,00	4,17%

Assinado digitalmente. Acesso: https://gpi16.cloud.ei.com.br/ServerExec/AccessBase/rid=1619-483631432029 Mapa de Preços Nº 000471/2025



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)



Município de SÃO SEBASTIAO DO PARAISO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONFORME LEI 14.133/21

E IN 000471/2025



https://gpi16.cloud.ei.com.br/Server/Exec/AccessBase/rid=19-48691d32029
Assinado digitalmente. Acesso:
Mapa de Preços Nº 000471/2025

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	LICITANET	PORTAL DE COMPR	BLL	PORTAL NACIONAL	PORTAL DA TRANS	LICITAR DIGITAL	BOLSA NACIONAL	PAULO HENRIQUE	LUIZ GUILHERME	REGINALDO DOS S	CELIO APARECIDO	LUCAS MATHEUS D	DIEGO SOM DIEGO	LED LUX ENGENHIA	ANDRÉ DE PAULA	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 042	LOCACAO/INST. SIST. ILUMINACAO Locacao/inst. sist. iluminacao grande: 16 par led 18 rgw 8 moving bean 200 Sr 4 minis brute com 4 lampadas cada 2 canhoes seguidores 2 maquinas de fumaca martin dmw 2 ventiladores 6 ribaltas de led rgb 24 led de 9w 12 lampadas par 5 com gel 61 9 elipsoidal com ris 1 trelica q30 de aluminio 1 mesa no estilo pearl 2010, que comporte o equipamento supracitado. profissional tecnico para operar e extensao para ligar todo o equipamento. obs.: cada servico corresponde a 01 diaria.	SV 21,00	7.000,00	////	////	////	6.400,00	////	////	6.750,00	6.500,00	////	////	////	////	8.200,00	6.500,00	////	6.832,57 143.483,97	6,78%
Anexo I Lote 001 Item 043	MANUT. E OPER. DE SON TEATRO manutencao e operacao de equipamento de som da prefeitura municipal, montado de forma fixa no teatro municipal, durante os eventos por ela organizados e/ou apoiados. o servico poder ser utilizado todos os dias da semana, nos periodos matutino, vespertino e noturno, dependendo da demanda. previsao e media de servicos a serem realizados: conforme agenda fornecida pelo setor responsavel. tipo de son existente no teatro :son pequeno, contendo uma mesa com oito canais; um microfone com fio fixo e um sem fio, um...	HR 174,00	////	////	135,90	////	156,00	////	////	////	160,00	////	////	////	////	////	////	////	150,63 26.109,62	10,84%
Anexo I Lote 001 Item 044	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTO de som da gerencia de cultura, montado de forma fixa no museu municipal, durante os eventos organizados pelo mesmo e/ou apoiados. com agendamento previo no minimo de 24(vinte e quatro) horas. tipo de son existente no museu: son pequeno, contendo uma mesa com doze canais; dois microfones com fio fixo e dois sem fio, um equalizador com efeitos. 1 caixa ativa, 300 w rms @ 8 ohms, falante de 15, driver titanium. 1 caixa passiva, 300 wrms @ 8 ohms, falante de 15,driver titanium.1 caixa ambiente sp400 200w...	SV 6,00	////	////	135,90	////	156,00	////	////	////	160,00	////	////	////	////	////	////	////	150,63 903,70	10,84%
Anexo I Lote 001 Item 045	PRATICAVEIS 1 M ALTURA praticavel de 2m de largura x 1m de profundidade e 1m de altura a partir do piso com parte baixa confeccionada em estrutura modulares metalicas, piso em madeirite, compensado naval 14mm estando todos os itens em perfeito estado para uso	DA 290,00	119,00	////	120,00	120,00	120,00	////	////	////	120,00	////	////	////	////	////	////	////	119,00 33.544,00	0,57%
Anexo I Lote 001 Item 046	PRATICAVEL DE 2M DE LARGURA X 1M DE PROFUNDIDADE E 0,30CM DE ALTURA a partir do piso com parte baixa confeccionada em estrutura modulares metalicas, piso em madeirite, compensado naval 14mm estando todos os itens em perfeito estado para uso.	SV 335,00	119,00	////	120,00	120,00	120,00	////	////	////	120,00	////	////	////	////	////	////	////	119,00 46.133,00	0,57%
Anexo I Lote 001 Item 047	SER.DE SON PEQ. LONGA DURACAO ser.de son peq. longa duracao dentro do municipio, incluindo distrito de guardinha, povoado de termopolis e demais areas rurais, com duracao superior a 03 horas. 7.000 watts de potencia, p. a. de no minimo de 3 vias, com caixas de 18 de 600watts, caixas de alta com 02 falantes de 12 de 400watts e 01 driver de titanium de 75 watts com garganta de 2 cada. sistema de line array em 1x1. 02 monitores de chão de 800 watts. mesa de som digital de 32 canais no minimo, 02 microfone sem fio uhf, 04 microfones de fio, 01...	SV 225,00	1.304,99	////	////	1.200,00	1.200,00	////	////	1.375,00	00.000,00	////	////	////	////	////	////	////	1.252,00 281.700,00	6,55%



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)



Município de SÃO SEBASTIAO DO PARAISO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONFORME LEI 14.133/21

E IN



ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	licitat	PORTAL DE COMPR	BLL	PORTAL NACIONAL	PORTAL DA TRANS	licitar digital	BOLSA NACIONAL	PAULO HENRIQUE	LUIZ GUILHERME	REGINALDO DOS S	CELIO APARECIDO	LUCAS MATHEUS D	DIEGO SOM DIEGO	LED LUX ENGENHIA	ANDRÉ DE PAULA	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 048	SERVICO DE CANTINHO DE SOM serviço de cantinhão de som	HR 76,00	////	////	368,00	////	421,00	////	////	////	////	////	420,00	////	////	////	////	////	403,00 38.628,00	9,58%
Anexo I Lote 001 Item 049	SERVICO DE LOCUÇÃO PROF. com experiencia em apresentacao de show, abertura de eventos e cerimoniais, respeitando leitura do roteiro e conduzindo o andamento durante o evento. o locutor dever ainda se apresentar 1 (um) dia que antecede o evento, para tomar conhecimento do roteiro que ser fornecido pela secretaria municipal requisitante. o mesmo dever apresentar-se com traje formal, (calça social, paletó ou camisa social) manter postura imparcial, no interferir com improvisos e conhecer e obedecer o espaço de atuação seguindo a..	HR 140,00	120,00	////	////	////	119,90	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	109,00	113,30 15.062,00	13,30%
Anexo I Lote 001 Item 050	SERVICO SOM PEQ CURTA DURACAO serviço som peq curta duracao dentro do município incluindo distrito de guardinha, povoado de termopolis e demais áreas rurais, com duração de ate 03 horas com 7.000 watts de potencia, p.a. de no minimo de 3 vias, com caixas de 18 de 600watts, caixas de alta com 02 falantes de 12 de 400watts e 01 driver de titanium de 75 watts com garganta de 2 cada. sistema de line array 1x1. 02 monitores de chao de 800watts. mesa de som digital de 32 canais no minimo, 02 microfone sen fio uhf, 04 microfones de fio, 01 notebook,...	SV 70,00	1.384,99	////	////	1.200,00	1.200,00	////	1.375,00	1.200,00	////	1.200,00	////	////	////	////	////	1.232,00 86.240,00	4,85%	
Anexo I Lote 001 Item 051	SERVICOS EM MONTAGEM DE SOM para a avenida jose de oliveira brandao, area localizada entre a av. pedro bueno junior e a av. vivaldo gonalves do nascimento em s. s paraíso/ ou rua con. josé honório em frente a praça josé de souza faleiros - guardinha, ate 8 (oito) caixas acusticas com falante de 15 e medio titano de 500 wats, com som ambiente em toda a passarela do evento, 16(dezesséis) pas com grave, grave medio e agudo, distribuidos em suportes especificos, (em ferragens, medidas de at 1,6m de altura por 1,0m de largura, com.	SV 5,00	10.299,38	9.500,00	10.700,00	10.400,00	////	////	10.000,00	////	////	12.500,00	10.000,00	////	////	////	10.485,63 52.428,15	16,30%		
Anexo I Lote 001 Item 052	SISTEMA DE GERADOR STANDY BY 1 (un) gerador de energia (com cabine) 180 kva a diesel, com capacidade de 180 kva, trifasico, tensao 440/380/220/110 vac, 60 hz, disjuntor de protecao, motor mm 6tca, tanque com capacidade de 200 litros, combustivel diesel, autonomia de 20 horas de funcionamento, silenciado em nivel de ruido sonoro de 32 db a 1,5 metros. de acordo com as orientacoes e normas tecnicas do corpo de bombeiros de minas gerais., ligado na rede, em stand by. obs. combustivel por conta da contratada. obs: cada servico corresponde a 01.	SV 16,00	////	////	4.692,00	3.950,00	////	////	4.500,00	////	////	////	5.500,00	4.500,00	////	////	4.628,40 74.054,40	17,17%		
Anexo I Lote 001 Item 053	SOM CONGADA E MOCABIQUE esse sistema deve ser distribuido em bloco de 2 em 2 ao longo da avenida dr. josé de oliveira brandão filho - jardim mediterrane (area localizada entre a av. pedro bueno junior e a r. josé a filho). fornecer microfones sen fio uhf, profissional sendo sugeridas as marcas: shure, senheiser ou akj, para buscar os cantores e instrumentistas na passarela do inicio ate o término, com pilhas e baterias para reposição. disponibilizar técnicos auxiliares, para apoio nos microfones na captação de som dos instrumentos musicais ..	SV 5,00	20.000,00	19.898,00	////	19.000,00	////	////	20.000,00	////	////	////	25.000,00	20.000,00	////	////	20.751,00 103.755,00	9,28%		

Assinado digitalmente. Acesso: https://gpi16.cloud.ei.com.br/ServerExec/AccessBase/rid=19-480691430029 Mapa de Preços Nº 000471/2025



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)



Município de SÃO SEBASTIAO DO PARAISO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONFORME LEI 14.133/21
E IN 0004/21



<https://gpi16.cloud.ei.com.br/ServerExec/AccessoBase/rid=1948691d32029>
Assinado digitalmente. Acesso:
B011948691d32029
Mapa de Preços Nº 0004/21/2025

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI															MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUA DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
			LICITANET	PORTAL DE COMPR	BLL	PORTAL NACIONAL	PORTAL DA TRANS	LICITAR DIGITAL	BOLSA NACIONAL	PAULO HENRIQUE	LUIZ GUILHERME	REGINALDO DOS S	CELIO APARECIDO	LUCAS MATHEUS D	DIEGO SOM DIEGO	LED LUX ENGENHIA	ANDRÉ DE PAULA		
Anexo I Lote 001 Item 054	SOM VOLANTE - VEICULAÇÃO DE ANÚNCIOS DA PREFEITURA EM CARRO/MOTO SOM - I som volante - veiculação de anúncios da prefeitura em carro/moto som volante na cidade em horários a serem definidos pela administração	HR 744,88	////	////	////	40,00	////	39,00	////	////	////	////	170,00	40,00	////	////	////	39,67 29.314,48	1,72%
Valor total do anexo após análise			4.700.035,15	2.186.173,79	1.178.083,07	1.850.781,98	5.587.090,86	98.980,00	1.448.141,18	1.237.962,00	1.356.000,00	1.025.100,00	3.362.640,00	29.760,00	1.179.400,00	1.532.000,00	14.000,00	R\$ 5.660.871,29	
Valor total geral do anexo			4.700.035,15	2.186.173,79	1.178.083,07	1.850.781,98	5.587.090,86	98.980,00	1.448.141,18	1.237.962,00	1.356.000,00	1.025.100,00	3.362.640,00	29.760,00	1.933.300,00	1.532.000,00	14.000,00		



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)



ANEXO IV – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13902/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025

COM BASE NO ART. Nº 28, INCISO I C/C ART. 40, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XXXXXXXX

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, CNPJ sob o nº 18.241.349/0001-80, neste ato representado por seu Prefeito (a), **Marcelo de Moraes**, brasileiro (a), casado (a), portadora da RG nº M-8.547.222 e do CPF nº 011.859.576-85, residente e domiciliado nesta cidade.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO:

A Empresa , CNPJ Nº <cnpj_empresa>, com sede na Rua <end_empresa> nº <nr_end_empresa>, bairro <bairro_empresa>, cidade de <cidade_empresa>, Estado de <uf_empresa>, CEP <cep_empresa>, neste ato representada pelo (a) Sr.(a) portador(a) RG nº <rg_representante>. e do CPF nº <cpf_representante>:

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto; Contratação de empresa para prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas e equipamentos para eventos, abrangendo som, iluminação, gerador de energia, palco, tendas, arquibancadas, praticáveis, camarotes, sanitários químicos, mesas e cadeiras, por meio do sistema de registro de preços. Tal procedimento visa atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, com execuções parceladas conforme solicitação, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com a Lei nº 14.133/21., especificado(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de procedimento acima mencionado, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E PRAZO DE ENTREGA:

2.1 – O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) estão contempladas no anexo desta ata

2.2 – Fica estipulado como valor total desta ata a quantia de <valor_total_contrato> (<id_valor_extenso>).

2.3 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da dotação:



Ficha: 1526 - 0213 021301 0213021301.1957300012.331 33903900000
Ficha: 1598 - 0215 021501 0215021501.0824408032.249 33903900000
Ficha: 1770 - 0212 021202 0212021202.2369522012.233 33903900000
Ficha: 1467 - 0212 021201 0212021201.2369122012.329 33903900000
Ficha: 1343 - 0210 021001 0210021001.2060620012.326 33903900000
Ficha: 1746 - 0206 020610 0206020610.1339213022.243 33903900000
Ficha: 1756 - 0206 020610 0206020610.1339213022.393 33903900000
Ficha: 1290 - 0209 020901 0209020901.2781227012.238 33903900000
Ficha: 1429 - 0211 021101 0211021101.1854218012.147 33903900000
Ficha: 755 - 0208 020802 0208020802.1030210012.122 33903900000
Ficha: 832 - 0208 020802 0208020802.1030510012.130 33903900000
Ficha: 938 - 02008.003.1030110012.447 33903900000
Ficha: 297 - 02006001.1212212022.169 33909300000

2.4 – O prazo de entrega será de 07 dias

3 – ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 – O órgão gerenciador do registro será: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

4 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5 – VALIDADE DA ATA

5.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura desta, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 – A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 – Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5 – A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação



mais vantajosa.

6.8 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.9 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.8, alínea “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.10 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

7 – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2 – As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.3 – É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.4 – O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.8, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1 – As condições gerais do serviço, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL**.

8.2 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata será lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

São Sebastião Do Paraíso -MG, ____ de _____ de _____.

Marcelo de Moraes
Prefeitura Municipal de São
Sebastião do Paraíso
CONTRATANTE

CONTRATADA
DETENTORA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



ANEXO V – MINUTA CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13902/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025 - REGISTRO DE PREÇO
COM BASE NO ART. Nº 28, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021
CONTRATO Nº **XXXXXXX**

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:

1.1 – DO CONTRATANTE:

1.1.1 – O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, CNPJ sob o nº 18.241.349/0001-80, neste ato representado por seu Prefeito (a), **Marcelo de Moraes**, brasileiro (a), casado (a), portadora da RG nº M-8.547.222 e do CPF nº 011.859.576-85, residente e domiciliado nesta cidade.

1.2 – DA CONTRATADA:

1.2.1 –A Empresa , CNPJ Nº **<cnpj_empresa>**, com sede na Rua **<end_empresa>** nº **<nr_end_empresa>**, bairro **<bairro_empresa>**, cidade de **<cidade_empresa>**, Estado de **<uf_empresa>**, CEP **<cep_empresa>**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) portador(a) RG nº **<rg_representante>**. e do CPF nº **<cpf_representante>**:

1.3 – DOS FUNDAMENTOS:

1.3.1 – A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº **13902/2025**, Pregão Eletrônico nº **072/2025**, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 28, inciso I do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA II – DO OBJETO:

2.1 – Constitui objeto do presente contrato Contratação de empresa para prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas e equipamentos para eventos, abrangendo som, iluminação, gerador de energia, palco, tendas, arquibancadas, praticáveis, camarotes, sanitários químicos, mesas e cadeiras, por meio do sistema de registro de preços. Tal procedimento visa atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, com execuções parceladas conforme solicitação, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com a Lei nº 14.133/21..

CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:

3.1 – DO PRAZO:

3.1.1 – O presente instrumento vigorará pelo período de **12 meses**, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, com término previsto para ____/____/____, podendo ser prorrogado nos termos do art.



107 da Lei 14.133/21.

3.2 – DO VALOR E DO PAGAMENTO:

3.2.1 – O valor total do presente contrato é de R\$ **<valor_total_contrato>** (**<id_valor_extenso>**), já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que porventura possam recair sobre o Município, sendo as quantidades/itens/valores unitários conforme contemplados no anexo deste:

3.2.2 – O prazo de pagamento será **10º dia do mes subsequente**, após a efetiva execução dos serviços e mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.3. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Supervisionar a execução da entrega do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, a execução em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar o pagamento devido pela perfeita execução do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- j) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- k) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- l) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- m) Rejeitar a execução do objeto em desconformidade com o presente instrumento.

CLÁUSULA V: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom



nível moral na execução do objeto em conformidade com o objeto.

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- g) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- h) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- j) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);
- k) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único da Lei nº 14.133, de 2021);

CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1– Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha: 1526 - 0213 021301 0213021301.1957300012.331 33903900000
Ficha: 1598 - 0215 021501 0215021501.0824408032.249 33903900000
Ficha: 1770 - 0212 021202 0212021202.2369522012.233 33903900000
Ficha: 1467 - 0212 021201 0212021201.2369122012.329 33903900000
Ficha: 1343 - 0210 021001 0210021001.2060620012.326 33903900000
Ficha: 1746 - 0206 020610 0206020610.1339213022.243 33903900000
Ficha: 1756 - 0206 020610 0206020610.1339213022.393 33903900000
Ficha: 1290 - 0209 020901 0209020901.2781227012.238 33903900000
Ficha: 1429 - 0211 021101 0211021101.1854218012.147 33903900000
Ficha: 755 - 0208 020802 0208020802.1030210012.122 33903900000
Ficha: 832 - 0208 020802 0208020802.1030510012.130 33903900000
Ficha: 938 - 02008.003.1030110012.447 33903900000



Ficha: 297 - 02006001.1212212022.169 33909300000

CLÁUSULA VII - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração – Sr(a) **Adriano Rosa da Silva, Fátima Aparecida da Cruz, Marcus Vinicius Dutra, Eliane Aparecida Ramos, Eliani Cristina izai dos Santos e Daniel Faria da Silva**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

7.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

7.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

7.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

7.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES

8.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a



decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTE:

9.1 - O contrato somente poderá ser reajustado após 01 (um) ano da data do orçamento estimado, ou ainda do último reajustamento, mediante a incidência do IGP-M – Índice Geral de Preço de Mercado – apurado pela Fundação Getúlio Vargas para o período, devendo ser observada a seguinte fórmula:

$$PR = Po \times \frac{I}{Io} \text{ onde:}$$

Io = Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, no mês de apresentação da proposta, publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

I = Mesmo índice, porém, no mês previsto para reajustamento.

Po = Preços apresentados na proposta.

PR = Preço reajustado.

Obs: O reajuste de preço se dará de forma automática, dispensando-se o requerimento do interessado. Ultrapassado o prazo relativo, competirá ao Gestor do Contrato a realização do mesmo por meio de simples apostila.

CLÁUSULA X - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:

10.1 - São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA XI - DISPOSIÇÕES FINAIS:

11 – O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA XII – DO FORO:

12.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de São Sebastião do Paraíso, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

São Sebastião Do Paraíso -MG, ____ de _____ de _____.



PREFEITURA DE
**SÃO SEBASTIÃO
DO PARAÍSO/MG**
"EM TI REVIVE NOSSA ESPERANÇA"
- ADM 2025/2028 -

Secretaria Municipal de
Planejamento e Gestão

Marcelo de Moraes
Prefeitura Municipal de São
Sebastião do Paraíso
CONTRATANTE

CONTRATADA



ANEXO VI – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE CARÁTER CONTRATUAL

								
PREF. MUNICIPAL DE SAO SEB. DO PARAISO								
PREF. MUNICIPAL DE SAO SEB. DO PARAISO								
PRAÇA DOS IMIGRANTES 100, - LAGOINHA - * - MG - CEP: 37950-000 CNPJ: 18.241.349/0001-80 Tel: 35397009 Fax: Site:								
Autorização de Fornecimento/Execução								
Nº _____ 28/06/2023								
Secretaria					Processo			
Local					Empenho			
Origem					Termo			
Dotação					Ficha-Fonte			
Fornecedor					CNPJ			
Endereço					Telefone			
Email					Processo AF			
Prazo:								
Item	Código	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
Total Geral								
Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):								
Prazo de Entrega/Execução: _____ Condição de Pagamento: _____								
Data: ____/____/____								
Assinatura _____								



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

ESTADO DE MINAS GERAIS



ETP
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(Lei 14.133/2021)

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
SETOR / DEPARTAMENTO: Gerência Adm. e Finan. de Cultura e Turismo

RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

NOME	CARGO
Andrea Alves Damaceno	Agente Administrativo IV
Vinício José Scarano Pedroso	Secretário de Cultura e Turismo

I- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE / FUNDAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, em sua missão de promover o desenvolvimento local e o bem-estar social, realiza uma gama diversificada de eventos e ações que demandam infraestrutura especializada. Tais iniciativas englobam desde eventos culturais, esportivos e educacionais até a prestação de serviços essenciais à comunidade, campanhas de saúde pública e encontros comunitários. A ausência de uma estrutura padronizada, segura e disponível de forma ágil para sonorização, iluminação, palcos, tendas e demais equipamentos necessários impede a plena execução dessas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

ESTADO DE MINAS GERAIS



atividades. Essa lacuna operacional afeta diretamente a capacidade do município de oferecer serviços de qualidade e promover a integração social em todas as suas localidades, incluindo o distrito de Guardinha, Termópolis e demais áreas rurais, impactando a satisfação e o acesso da população aos bens e serviços públicos.

A garantia de acesso a eventos culturais, educacionais e recreativos, bem como a realização de ações de saúde pública e assistência social, é um dever do poder público e um direito fundamental da população. Para cumprir essas prerrogativas, é imprescindível dispor de uma infraestrutura adequada que proporcione segurança, conforto e qualidade nas interações públicas. A contratação dos serviços de som, iluminação, gerador de energia, palco, tendas, arquibancadas, praticáveis, camarotes, sanitários químicos, mesas e cadeiras, com o devido suporte técnico para montagem, manuseio e manutenção, visa assegurar que todas as iniciativas municipais possam ocorrer com excelência. Isso reflete diretamente no interesse público, promovendo o bem-estar coletivo, fortalecendo a identidade local e facilitando a comunicação entre a administração e os cidadãos.

A adoção do Sistema de Registro de Preços para esta contratação alinha-se aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento estratégico estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/21. Essa modalidade permite atender a demandas imediatas e eventuais de forma ágil, sem a necessidade de novos processos licitatórios para cada ocorrência, otimizando o tempo e os recursos públicos. Ao estabelecer um registro de preços, o município garante a obtenção de valores competitivos no mercado, possibilitando uma gestão orçamentária mais previsível e eficaz. Ademais, a contratação de uma empresa especializada assegura a padronização e a qualidade dos equipamentos e serviços, minimizando riscos e promovendo a segurança dos participantes e a integridade dos eventos, fator crucial para o bom desempenho das atividades municipais e o atendimento das necessidades emergenciais.

Em suma, esta contratação estratégica é fundamental para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população em todas as suas esferas de atuação. A disponibilização de infraestrutura adequada para eventos e ações públicas é um investimento direto na qualidade de vida dos cidadãos, na promoção da cultura, educação e saúde, e no fortalecimento da comunidade. A eficiência e a economicidade proporcionadas pelo Registro de Preços, em conformidade com a legislação vigente, permitirão uma gestão mais ágil e responsável dos recursos, resultando em um maior benefício para toda a população de São Sebastião do Paraíso e suas localidades adjacentes, garantindo que as demandas possam ser atendidas de forma imediata e eficaz.

II- PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

ESTADO DE MINAS GERAIS



Informamos que a presente contratação, cujo objeto processual consiste no Registro de Preços objetivando a aquisição de materiais elétricos para decoração, com entregas parceladas ao longo de doze meses, visa atender às necessidades específicas da Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Este procedimento está devidamente previsto e detalhado no Plano de Contratações Anual (PCA) desta municipalidade, em estrita observância ao que preceitua a Lei nº 14.133/2021, notadamente em seu artigo 12, inciso VII e parágrafo 1º. A inclusão da demanda no PCA reforça o alinhamento estratégico desta aquisição com o planejamento da Administração Pública, garantindo a transparência e a eficiência na aplicação dos recursos e na gestão das prioridades governamentais.

- Secretaria Municipal de Educação: Plano Anual Contratação Anual Nº 2/2025 - cod.43
- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – O Plano Anual Contratação Anual Nº 8/2025 – cód.57
- Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Educação Profissional, Ensino Superior e Trabalho: Plano Anual Contratação Anual Nº 10 – cód.59;
- Secretaria Municipal de Saúde: Plano Anual Contratação Anual Nº1 – cód.38
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário: Plano Anual Contratação Anual Nº 5 – cód.46 e Plano Anual nº4 – cód. 45;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável: Plano Anual Contratação Anual Nº3 – cód.44;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: Plano Anual Contratação Anual Nº 11 – cód.63;
- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: O objeto do presente estudo se encontra previsto junto ao Plano Anual Contratação Anual Nº 2/2025 - cod.43 a ser executado por meio do orçamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sendo o investimento via recursos financeiros próprios do Município.

III- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1- Os serviços a serem prestados deverão obedecer às normas e especificações conforme for aplicável.

4.2- Da Subcontratação - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 Garantia da contratação -Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

ESTADO DE MINAS GERAIS



4.4 Garantia do serviço - O prazo de garantia do serviço é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.5 – Os serviços de contratação solicitados têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

4.6 – A contratação será realizada por meio de licitação para registro de preços, com critério de julgamento do tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.7 – Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que:

4.7.1. Atendam a todas as exigências do edital, inclusive quanto à documentação constante do instrumento e seus Anexos;

4.7.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de São Sebastião do Paraíso /MG.

4.7.3. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou equiparada.

4.8 – Cabe a licitante:

4.8.1. Os custos da empresa contratada, com pessoal técnico para montagem, manuseio, manutenção e desmontagem dos equipamentos deverão estar incluídos no valor da prestação de serviços, ficando os mesmos às expensas da Contratada.

4.8.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.8.3. Responsabilizar-se pelo transporte, instalação, manuseio, segurança, acompanhamento e remoção dos equipamentos;

4.8.4. Disponibilizar equipamentos reserva nos locais dos eventos, para substituir imediatamente equipamentos que por ventura apresentem problemas;

4.8.5. Garantir a interoperabilidade (compatibilidade) dos equipamentos que compõem cada conjunto;

4.8.6. Disponibilizar 1(um) técnico para os conjuntos de equipamentos (ou fração). Esse técnico deverá permanecer à disposição da contratante durante o tempo de realização dos eventos.

4.8.7. Locar equipamentos com voltagem compatível com a voltagem do local de realização dos eventos;

4.8.8. Substituir imediatamente o técnico que, por qualquer motivo, fique impossibilitado de realizar sua tarefa dentro do cronograma estabelecido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

ESTADO DE MINAS GERAIS



4.8.9. Solucionar todo e qualquer problema (técnico ou de pessoal), com a maior brevidade possível, de maneira a garantir a realização dos trabalhos de acordo com o cronograma estabelecido, durante o total de diárias contratadas.

4.8.10. Os equipamentos e o serviço de instalação deverão cumprir com as normas vigentes de segurança bem como os equipamentos devem estar em perfeito estado de conservação, a fim de evitar quaisquer problemas técnicos durante a realização do evento.

4.8.11. Todos e quaisquer encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, financeiros ou de qualquer natureza, bem como todas as despesas geradas direta ou indiretamente pelo objeto do presente, são de responsabilidade única e exclusiva da contratada, respondendo o município apenas e tão somente pelo pagamento dos serviços contratados.

4.8.12. A contratada é a única e exclusiva responsável pelos acidentes/prejuízos advindos da presente contratação, devendo zelar, sempre, pelas normas de segurança do trabalho, assim como o uso de todo e qualquer material/equipamento que contribua para a segurança dos serviços.

4.9 – LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO E GERADOR DE ENERGIA

Cabe a licitante:

4.10.1. Responsabilizar-se pelo transporte, instalação, manuseio, segurança, acompanhamento e remoção dos equipamentos;

4.10.2. Disponibilizar equipamentos reserva nos locais dos eventos, para substituir imediatamente equipamentos que por ventura apresentem problemas;

4.10.3. Garantir a interoperabilidade (compatibilidade) dos equipamentos que compõem cada conjunto;

4.10.4. Disponibilizar 1(um) técnico para os conjuntos de equipamentos (ou fração). Esse técnico deverá permanecer à disposição da contratante durante o tempo de realização dos eventos.

4.10.5. Locar equipamentos com voltagem compatível com a voltagem do local de realização dos eventos;

4.10.6. Instalar e testar todos os equipamentos antecipadamente, num prazo de até 06 (seis) horas antes do início do evento, no local onde os eventos serão realizados e na presença de um representante da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Quando o projeto do evento exigir vistoria do Corpo de Bombeiros e demais órgãos competentes, os equipamentos deverão ser montados com no máximo 48 (quarenta e oito) horas antes do evento, tendo o mesmo prazo após o evento para a desmontagem e recolha dos materiais.

4.10.7. Substituir imediatamente o técnico que, por qualquer motivo, fique impossibilitado de realizar sua tarefa dentro do cronograma estabelecido.

4.10.8 – Solucionar todo e qualquer problema (técnico ou de pessoal), com a maior brevidade possível, de maneira a garantir a realização dos trabalhos de acordo com o cronograma estabelecido, durante o total de diárias contratadas.

4.10.9 – Apresentar a emissão e quitação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART CREA antes do início da montagem dos equipamentos conforme a existência de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

ESTADO DE MINAS GERAIS



atividade técnica e em conformidade com a Cartilha de Fiscalização em eventos Temporários – CREA/MG e exigências previstas na legislação do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais e das normas técnicas aplicáveis à matéria.

4.10.10 – Responsabilizar-se por danos materiais e pessoais decorrentes de defeitos nas estruturas e equipamentos utilizados.

OBSERVAÇÃO: A emissão e quitação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART CREA com laudo deverá ser entregue nas secretarias/departamentos solicitantes dos serviços antes do início da montagem dos equipamentos.

4.11 – LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS, TENDAS, PALCO E CAMAROTES

Cabe a licitante:

4.11.1. Montar as arquibancadas, tendas, palco e camarotes de acordo com o layout que será definido para cada evento, podendo ser montados individualmente ou conjugados;

4.11.2. As coberturas das tendas devem possuir o sistema de calhas, devido em algumas montagens haver necessidade de conjugar por se tratar de uma área coberta maior e as espessuras do ferro das estruturas metálicas deverão ser no mínimo de 1,5 mm;

4.11.3. As captações das águas pluviais dos módulos deverão ser realizadas através de calhas metálicas dotadas de sistema de escoamento que evite transbordo;

4.11.4. Todas as estruturas, suportes de fixação, deverão estar devidamente pintadas, não havendo corrosão ou ferrugem nas mesmas;

4.11.5. Responsabilizar-se pelo transporte, instalação, manuseio, segurança, acompanhamento e remoção dos equipamentos;

4.11.6. A lona utilizada na cobertura das tendas deverá ser branca, térmica e resistente à inflamabilidade, apresentar Laudo de Inflamabilidade;

4.11.7. Apresentar a emissão e quitação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART CREA com laudo antes do início da montagem das arquibancadas, tendas, palco e camarotes.

4.11.8. A contratada deverá apresentar, obrigatoriamente antes do início da montagem das estruturas e equipamentos, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devidamente emitida e quitada no CREA, acompanhada do Laudo Técnico original das estruturas a serem utilizadas no evento. Tais documentos deverão ser elaborados por engenheiro mecânico, civil ou outro profissional legalmente habilitado com atribuição na área de estruturas mecânicas, devidamente registrado no CREA, e deverão atestar que a montagem e instalação das estruturas metálicas e do palco atendem às condições de resistência mecânica compatíveis com as ações e solicitações previstas, incluindo as características e a resistência do solo que suportará as cargas, bem como os efeitos das intempéries, especialmente a ação dos ventos. A documentação deverá estar em conformidade com a Cartilha de Fiscalização em Eventos Temporários do CREA/MG, com a legislação vigente do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais e com as normas técnicas aplicáveis à matéria.

4.11.9. Responsabilizar-se por danos materiais e pessoais decorrentes de defeitos nas estruturas e equipamentos utilizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

ESTADO DE MINAS GERAIS



4.11.10. A contratada deverá realizar a entrega e montagem dos equipamentos e/ou estruturas no máximo 48 (quarenta e oito) horas antes do evento, tendo o mesmo prazo após o evento para a desmontagem e recolha dos materiais.

OBSERVAÇÃO: A emissão e quitação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART CREA com laudo deverá ser entregue nas secretarias/departamentos solicitantes dos serviços antes do início da montagem dos equipamentos.

4.12 – LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS

A empresa contratada deverá fornecer banheiros químicos individuais, portáteis, feitos em polietileno ou material similar, com caixa de dejetos, teto e suporte para papel higiênico. Os sanitários deverão ser instalados nos locais e horários definidos pela Secretaria requisitante antes do início do evento e desmontados após o encerramento. Cada diária será considerada com base em 24 horas de serviço.

Cabe à licitante/empresa contratada:

4.12.1 – Manutenção e Higienização: Realizar, diariamente e durante todos os eventos, a manutenção, higienização, sucção dos dejetos e substituição dos produtos químicos e de higiene. A limpeza interna e externa dos banheiros deverá ocorrer diariamente, com aplicação de produtos neutralizantes de odores nas cabines e arredores. A manutenção e higienização devem ser feitas obrigatoriamente por equipe especializada em limpeza profissional, treinada e equipada com todos os EPI's e EPC's. Os produtos químicos utilizados deverão ser biodegradáveis, formulados para total assepsia e em quantidade adequada com as normas técnicas por cabine, não contendo formol ou qualquer outra substância química de natureza agressiva e que não exalem maus odores.

4.12.2 – Transporte e Operação: Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, montagem, instalação, manuseio, segurança, acompanhamento técnico, desmontagem e remoção dos banheiros químicos. No transporte, no descarte, no tratamento ou disposição final dos dejetos, deverão ser rigorosamente observadas as normas ambientais aplicáveis à matéria, respondendo a licitante vencedora, perante a Municipalidade, por quaisquer irregularidades, danos ou prejuízos.

4.12.3 – Equipamentos e Insumos: Fornecer todo o material e produtos químicos necessários à operação, incluindo papel higiênico e papel toalha.

4.12.4 – Vistorias e Reparos: Realizar vistorias técnicas ao final de cada dia ou durante o evento, promovendo os reparos necessários de forma imediata.

4.12. 5. Arcar com todas as despesas relacionadas à hospedagem, transporte e alimentação de sua equipe.

4.12.7 – Apresentar a emissão e quitação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART antes do início da montagem dos equipamentos conforme Cartilha de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

ESTADO DE MINAS GERAIS



Fiscalização em Eventos Temporários do CREA/MG, com a legislação vigente do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais e com as normas técnicas aplicáveis à matéria.

4.12.8 – Responsabilidade por Danos: Assumir total responsabilidade por quaisquer danos materiais ou pessoais decorrentes de defeitos nas estruturas e equipamentos fornecidos.

4.13. Considerações Gerais para a Contratação Pública

A contratação dos serviços listados, via Registro de Preços, deve garantir:

- **Excelência na execução** dos eventos públicos promovidos pelo Município de São Sebastião do Paraíso-MG, inclusive nas localidades rurais;
- **Segurança técnica, legal e operacional**, conforme exigido pelas normas vigentes;
- **Capacidade técnica, material e humana** da empresa contratada para atender demandas variadas com agilidade, qualidade e conformidade legal.

4.14. Requisitos Técnicos e Operacionais Indispensáveis

4.14.1. Capacidade Técnica e Operacional:

- Equipe técnica habilitada (CREA/CAU) para emissão de ARTs e RRTs;
- Logística eficiente para atender eventos em áreas urbanas e rurais;
- Flexibilidade para demandas emergenciais;
- Plano de trabalho com cronogramas e metodologia de execução;
- Suporte técnico durante todo o evento.

14.14.2. Qualidade dos Equipamentos:

- Equipamentos em **excelente estado e com tecnologia atualizada**;
- Geradores silenciosos e com capacidade suficiente;
- Estruturas modulares e resistentes às intempéries;
- Sanitários químicos em ótimo estado, com manutenção contínua.

14.14.3. Segurança:

- Cumprimento das **Normas Regulamentadoras (NRs)**, ABNT e Corpo de Bombeiros;
- Apresentação de **laudos e planos de segurança** com ART;
- Fornecimento de EPIs e treinamentos;
- Plano de gerenciamento de riscos.

14.14.4. Sustentabilidade:

- Equipamentos com **eficiência energética**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

ESTADO DE MINAS GERAIS



- Práticas sustentáveis de descarte e reaproveitamento;
- Controle de ruído em áreas sensíveis;
- Uso de materiais com menor impacto ambiental.

4.15. Cumprimento de Prazos:

- Pontualidade nas entregas e montagens;
- Definição de **tempos de resposta** para manutenção e substituições.

Todos esses critérios visam assegurar a **transparência, legalidade e eficiência do processo licitatório**, conforme determina a **Lei Federal nº 14.133/21**, garantindo à Administração Pública a **melhor contratação possível** para eventos de interesse da população.

4.16. Instalar e testar todos os equipamentos antecipadamente, num prazo de até 06 (seis) horas antes do início do evento, no local onde os eventos serão realizados e na presença de um representante da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Quando o projeto do evento exigir vistoria do Corpo de Bombeiros e demais órgãos competentes, os equipamentos deverão ser montados com no máximo 48 (quarenta e oito) horas antes do evento, tendo o mesmo prazo após o evento para a desmontagem e recolha dos materiais.

QUANTO AOS DEMAIS ITENS LICITADOS. CABE A CONTRATADA, responsabilizar-se pelo transporte, instalação, manuseio, segurança, acompanhamento e remoção dos equipamentos. Instalar e testar todos os equipamentos antecipadamente, num prazo de até 06 (seis) horas antes do início do evento, no local onde os eventos serão realizados e na presença de um representante da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Quando o projeto do evento exigir vistoria do Corpo de Bombeiros e demais órgãos competentes, os equipamentos deverão ser montados com no máximo 48 (quarenta e oito) horas antes do evento, tendo o mesmo prazo após o evento para a desmontagem e recolha dos materiais.

IV- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO

A estimativa das quantidades referentes à contratação de empresa para prestação de serviços de som, iluminação, gerador de energia, palco, tendas, arquibancadas, praticáveis, camarotes, sanitários químicos, mesas e cadeiras, e demais itens correlatos, para o município de São Sebastião do Paraíso-MG, foi metodicamente estabelecida. Para tanto, empregou-se uma análise abrangente de dados históricos de demandas e contratações pretéritas de serviços de apoio a eventos, em conjunto com o planejamento estratégico das necessidades futuras, elaborado pela área demandante. Esta projeção detalhada considera a expectativa de consumo e utilização dos itens e serviços para o período de 12 meses, buscando garantir a eficiência operacional, a economicidade e a completa adequação da contratação às futuras demandas do município, englobando suas áreas urbanas, distritos de Gardinha e Termópolis e demais áreas rurais. O quantitativo consolidado e discriminado encontra-se devidamente formalizado em documento anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

ESTADO DE MINAS GERAIS



V- LEVANTAMENTO DE MERCADO (CENÁRIOS)

5.1 Buscou-se a estimativa de preços de mercado através de pesquisas de preços, que fazem parte deste procedimento licitatório, utilizando dos seguintes recursos para a obtenção da precificação média deste:

5.1.1 Registro de Preços efetuado anteriormente por esta municipalidade, ao qual foi atendido cumprindo todos os dispostos, durante o ano de 2023;

5.1.2 Precificação média por prestadores de serviços dos seguimentos dos itens na região;

5.1.3 Precificação em Banco de Preços especializado.

5.2 Conforme dispostos, anexo a este ETP e ao TR, seguem os orçamentos levantados para a precificação média a ser consideração para instauração do processo licitatório.

VI- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os valores estimados para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de infraestrutura para eventos, abrangendo som, iluminação, gerador de energia, palcos, tendas e demais elementos necessários, foram cuidadosamente obtidos por meio de uma abrangente pesquisa de mercado. Esta pesquisa verificou os preços praticados em contratações similares por outros órgãos públicos, assegurando que os valores propostos estão alinhados com os preços de mercado praticados por empresas do ramo pertinente. Tal levantamento demonstra o firme compromisso com a economicidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos, visando a melhor relação custo-benefício para o município de São Sebastião do Paraíso-MG e suas localidades.

A estimativa prévia de valor total da contratação de R\$ 5.660.871,29

VII- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO/OBJETO COMO UM TODO

A solução proposta para atender às demandas do Município de São Sebastião do Paraíso-MG, incluindo os distritos de Guardinha e Termópolis e demais áreas rurais, consiste na implantação de um sistema de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços essenciais para a realização de eventos, festividades, atividades cívicas, culturais e esportivas. Esta abordagem visa assegurar a disponibilidade contínua e eficiente de infraestrutura e suporte técnico necessários, adaptando-se à imprevisibilidade e diversidade das necessidades municipais ao longo do tempo.

A contratação abrangerá uma gama integrada de serviços e locação de equipamentos, incluindo, mas não se limitando a, sonorização profissional, sistemas de iluminação cênica e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

ESTADO DE MINAS GERAIS



funcional, geradores de energia elétrica com capacidade adequada, montagem de palcos de diversos portes, tendas e coberturas para proteção, arquibancadas para público, praticáveis para múltiplos usos, camarotes, sanitários químicos, e mobiliário como mesas e cadeiras. A solução é concebida para ser abrangente, permitindo atender a quaisquer outras necessidades correlatas que surjam durante o período de vigência, garantindo flexibilidade e adaptabilidade às especificidades de cada evento.

Os serviços contemplam todas as etapas do ciclo de vida da prestação: desde o recebimento da demanda municipal, formalizada por meio de Ordem de Serviço, passando pela mobilização e transporte dos equipamentos aos locais designados, a montagem técnica e estrutural por equipe qualificada, o manuseio e operação durante o evento, até a desmontagem segura e a consequente desmobilização. Para garantir a operacionalidade contínua e a segurança, será imprescindível a disponibilização de pessoal técnico devidamente capacitado, incluindo um responsável técnico com as devidas habilitações junto aos conselhos profissionais (CREA/CAU, conforme aplicável) e a realização de todos os cadastramentos e aprovações exigidos pela legislação vigente e órgãos fiscalizadores, como corpo de bombeiros e demais autoridades competentes.

A funcionalidade e a segurança dos equipamentos e estruturas são asseguradas pela previsão de manutenção preventiva e corretiva. A empresa contratada deverá garantir a perfeita condição de uso de todos os itens locados, realizando reparos emergenciais ou substituições de equipamentos com defeito de forma ágil, minimizando qualquer impacto na execução dos eventos. A assistência técnica deverá estar disponível durante todo o período de utilização dos serviços e equipamentos, assegurando o suporte necessário para a pronta resolução de intercorrências e a continuidade das atividades programadas pelo município.

A escolha do modelo de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fundamenta-se na busca pela eficiência, economicidade e agilidade na gestão das contratações públicas. Este sistema permite que o Município de São Sebastião do Paraíso-MG formalize suas demandas de forma parcelada e conforme a real necessidade, evitando a contratação de volumes desnecessários e otimizando o uso dos recursos públicos. A solução como um todo proporciona a previsibilidade de custos unitários e a flexibilidade operacional para que o município possa planejar e executar seus eventos com a qualidade e segurança esperadas, em sintonia com os princípios da administração pública.

VIII- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação objeto do presente processo, referente ao Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de som, iluminação, gerador de energia, palco e demais estruturas correlatas, para o município de São Sebastião do Paraíso-MG, será processada de forma parcelada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

ESTADO DE MINAS GERAIS



Tal metodologia, com critério de julgamento por item, justifica-se pelas intrínsecas características técnicas e peculiares de comercialização de cada serviço e bem no mercado. Essa abordagem visa ampliar significativamente a competição, permitindo a diversificação de fornecedores especializados.

Adicionalmente, o parcelamento evita a concentração de mercado e mitiga o risco associado à dependência de um único fornecedor, sem comprometer a eficiência na execução do objeto. Esta regra, sendo a via precípua na licitação, possibilita a obtenção de preços mais vantajosos para o objetivo pretendido pelo município.

IX- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pretendida pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, por meio do sistema de Registro de Preços, alinha-se intrinsecamente aos pilares da eficiência e eficácia na gestão pública, constituindo-se em ferramenta estratégica para a otimização de recursos e aprimoramento dos serviços.

Este instrumento permitirá a futura e eventual aquisição de serviços cruciais como sonorização, iluminação cênica, estruturas de palco, tendas de diversos portes, arquibancadas, praticáveis, camarotes e mobiliário, além de unidades sanitárias químicas, abrangendo as demandas urbanas e rurais do município, incluindo Guardinha, Termópolis e demais áreas distritais.

A inclusão de pessoal técnico qualificado para montagem, manuseio, transporte, manutenção e desmontagem, sob a devida responsabilidade técnica e com os cadastramentos exigidos, garante a operacionalidade contínua por um período de 12 meses, conforme as ordens de serviço.

Esta abordagem proativa visa assegurar a padronização técnica, a qualidade irretocável exigida e a pronta disponibilidade dos itens essenciais ao suporte operacional das atividades governamentais e eventos programados.

Com efeito, a administração pública de São Sebastião do Paraíso terá suas demandas previamente identificadas atendidas de forma expedita, eficiente e em plena conformidade com seus objetivos estratégicos, minimizando interrupções e maximizando a experiência da população.

Os resultados esperados englobam a facilitação da realização de eventos diversos, o fortalecimento da infraestrutura municipal e a projeção de uma imagem de gestão pública moderna e responsiva às necessidades da comunidade, elevando a qualidade do serviço público prestado ao cidadão.

X- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS ANTES DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

ESTADO DE MINAS GERAIS



10.1 Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

10.2 A gestão ficará a cargo da Secretaria de Cultura e Turismo de São Sebastião do Paraíso-MG, concomitante com cada Secretaria/ Departamento demandante.

10.3 Cada Secretaria/ Departamento demandante/solicitante, deverá indicar um servidor para fiscal de contratos dos itens solicitados a serem fornecidos pela Contratada.

XI- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

O presente processo licitatório tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de som, iluminação, gerador de energia, palco, tendas, arquibancadas, praticáveis, camarotes, sanitários químicos, mesas e cadeiras, entre outros, conforme a necessidade do município de São Sebastião do Paraíso-MG, incluindo distrito de Gardinha e Termópolis e demais áreas rurais, disponibilizando pessoal técnico para montagem, responsável técnico e cadastramentos conforme descrito nos objetos, manuseio, transporte, manutenção e desmontagem dos mesmos conforme as demandas e ordens de serviços a serem efetuadas, por um período de 12 meses.** Para a plena execução desses serviços, serão incluídos pessoal técnico qualificado para montagem, manuseio, transporte, manutenção e desmontagem dos equipamentos, além de responsável técnico e os cadastramentos necessários, conforme as demandas e ordens de serviço a serem emitidas ao longo de um período de 12 meses.

É crucial ressaltar que, devido à sua natureza abrangente e à estruturação metódica, o objeto processual em sua totalidade contempla todos os elementos indispensáveis para a concretização de sua finalidade, eliminando a necessidade de quaisquer contratações correlatas. O planejamento foi integralmente elaborado para incluir todas as especificações técnicas, operacionais e administrativas pertinentes, garantindo a completa funcionalidade e a efetiva entrega do serviço contratado sem dependência de outros serviços ou aquisições complementares.

Dessa forma, a presente contratação será executada de forma autônoma, assegurando a máxima eficiência, a otimização da economicidade e o cumprimento integral dos objetivos estratégicos e das diretrizes legais que norteiam a administração pública.

XII- IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente análise visa identificar e descrever os potenciais impactos ambientais associados à contratação pretendida de serviços para eventos, sob a perspectiva do usuário final e considerando o ciclo de vida dos bens e serviços envolvidos. Tais serviços compreendem o fornecimento, montagem, manuseio, transporte, manutenção e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

ESTADO DE MINAS GERAIS



desmontagem de equipamentos e estruturas como sonorização, iluminação, geradores de energia, palcos, tendas, arquibancadas, praticáveis, camarotes, sanitários químicos, mesas e cadeiras.

Os principais impactos ambientais potenciais, inerentes à natureza desta contratação, podem ser categorizados da seguinte forma:

- **Emissões Atmosféricas e Consumo Energético:** A utilização de geradores de energia movidos a combustíveis fósseis representa uma fonte significativa de emissão de gases de efeito estufa (CO₂, metano) e poluentes atmosféricos (óxidos de nitrogênio, dióxido de enxofre, material particulado), contribuindo para a poluição do ar e o aquecimento global. Similarmente, o consumo de energia elétrica para sistemas de som e iluminação, se não otimizado, e o consumo de combustível para transporte de equipamentos e equipes, ampliam a pegada de carbono da operação.
- **Poluição Sonora e Luminosa:** Os equipamentos de sonorização e os próprios geradores podem gerar níveis de ruído elevados, afetando a fauna local e a qualidade de vida da população circundante, especialmente em áreas rurais ou em horários noturnos. A iluminação de eventos, se excessiva ou mal direcionada, pode causar poluição luminosa, desorientando a fauna noturna e impactando ecossistemas sensíveis.
- **Geração de Resíduos Sólidos:** O processo de montagem e desmontagem das estruturas (palcos, tendas, arquibancadas, etc.), bem como a operação dos serviços (sanitários químicos, alimentação eventual, descarte de embalagens), inevitavelmente gera resíduos. Estes incluem resíduos de construção e demolição, plásticos, metais, madeira, óleo lubrificante de geradores, componentes eletrônicos (e-lixo) ao fim da vida útil dos equipamentos, e efluentes dos sanitários químicos. A gestão inadequada desses resíduos pode levar à contaminação do solo e da água.
- **Consumo de Recursos Naturais:** A fabricação e aquisição dos equipamentos e estruturas demandam recursos naturais como madeira, metais, plásticos e água. A sustentabilidade neste aspecto depende da origem dos materiais, da durabilidade e da possibilidade de reutilização ou reciclagem dos itens ao longo de seu ciclo de vida.
- **Alteração do Meio Físico:** A implantação de estruturas temporárias em áreas rurais ou urbanas pode causar compactação do solo, descaracterização temporária da paisagem e, em casos de planejamento inadequado, impactos na drenagem local ou em corpos hídricos próximos.
-

Para mitigar, prevenir e contingenciar os riscos ambientais identificados, propõe-se a adoção das seguintes medidas, em alinhamento com as diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021, que preconiza o desenvolvimento nacional sustentável nas contratações públicas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

ESTADO DE MINAS GERAIS



- **Otimização Energética e Redução de Emissões:** Exigir a utilização de geradores de energia modernos, com tecnologias de baixa emissão e alta eficiência energética, preferencialmente certificados. Incentivar o uso de iluminação em LED e outras tecnologias de baixo consumo energético. Constar como requisito a comprovação de manutenção periódica dos geradores, com descarte adequado de óleo e filtros.
- **Gestão Integrada de Resíduos:** A empresa contratada deverá apresentar um plano de gerenciamento de resíduos detalhado, contemplando a segregação na fonte, coleta seletiva, armazenamento temporário adequado, transporte e destinação final ambientalmente correta para todos os tipos de resíduos gerados, incluindo e-lixo, óleos lubrificantes e efluentes dos sanitários químicos. Priorizar a reutilização de estruturas e materiais sempre que possível, bem como a reciclagem dos itens ao final de sua vida útil.
- **Controle de Ruído e Poluição Luminosa:** Estabelecer limites máximos de emissão de ruído para geradores e sistemas de som, com exigência de instalação de barreiras acústicas e monitoramento. Regular a intensidade e o direcionamento da iluminação para minimizar a poluição luminosa, especialmente em eventos noturnos e em proximidade a áreas de sensibilidade ambiental ou residenciais.
- **Uso Consciente de Recursos e Proteção do Sítio:** Dar preferência a empresas que comprovem a utilização de materiais com certificação ambiental (ex: madeira de reflorestamento) e que priorizem estruturas reutilizáveis. Exigir medidas de proteção do solo e da vegetação no local de montagem e desmontagem das estruturas, como o uso de pisos de proteção e planejamento de acessos para evitar compactação excessiva.
- **Logística Sustentável:** Incentivar a otimização das rotas de transporte e a consolidação de cargas para reduzir o consumo de combustível e as emissões. Priorizar veículos com manutenção em dia e que utilizem combustíveis menos poluentes.
- **Capacitação e Conscientização:** Incluir cláusulas contratuais que exijam a capacitação do pessoal envolvido nos serviços sobre as melhores práticas ambientais, descarte correto de resíduos e uso eficiente dos recursos.
- **Monitoramento e Relatoria:** Acompanhar o cumprimento das exigências ambientais e requerer relatórios periódicos da contratada sobre o desempenho ambiental, incluindo volumes de resíduos gerados e sua destinação, consumo de combustível e energia.

A inserção dessas diretrizes no processo licitatório e no futuro contrato reforça o compromisso da Administração Pública com uma gestão sustentável e responsável, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021 e a busca pelo desenvolvimento nacional sustentável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

ESTADO DE MINAS GERAIS



**XIII- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA**

É com a devida formalidade que se apresenta a análise conclusiva acerca da proposição de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de som, iluminação, gerador de energia, palco, tendas, arquibancadas, praticáveis, camarotes, sanitários químicos, mesas e cadeiras, entre outros itens correlatos, com a disponibilização de pessoal técnico qualificado para montagem, manuseio, transporte, manutenção e desmontagem, em conformidade com as demandas do município de São Sebastião do Paraíso-MG, incluindo seus distritos e áreas rurais, pelo período de 12 meses. A estruturação desta contratação, sob a modalidade de Registro de Preços, demonstra-se plenamente adequada à natureza da demanda, que se caracteriza pela previsibilidade de ocorrência, porém com flutuações na quantidade e no tempo de cada necessidade, conferindo a flexibilidade e agilidade necessárias para o atendimento dos eventos públicos municipais ao longo do exercício. Do ponto de vista da viabilidade técnica e operacional, a descrição do objeto revela uma abrangência que contempla todas as etapas essenciais para a realização de eventos, desde a infraestrutura básica até o suporte técnico especializado. A exigência de pessoal qualificado e responsável técnico assegura a qualidade e a segurança das operações, refletindo um planejamento robusto para atender às diversas finalidades públicas, como atividades culturais, educacionais, sociais e esportivas. Adicionalmente, a conformidade legal é um pilar desta análise. O processo está alinhado com os princípios da Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente no que tange à economicidade, à eficiência, à transparência e à adequação do planejamento, elementos essenciais para a consecução do interesse público. A adoção do Registro de Preços, neste contexto, otimiza a gestão de recursos e a resposta às demandas emergenciais ou programadas, conforme as diretrizes da nova legislação. No que concerne à viabilidade orçamentária, a estimativa de valores e a previsão de despesas estão em conformidade com a disponibilidade de recursos alocados para tal finalidade, garantindo a responsabilidade fiscal na gestão dos ativos públicos. A natureza eventual e futura da contratação, característica do Registro de Preços, permite que os desembolsos ocorram apenas quando da efetiva necessidade e emissão das ordens de serviço, evitando a imobilização desnecessária de capital. Assim, face à indiscutível necessidade de suporte para a promoção de eventos municipais, à demonstrada viabilidade técnica e operacional, à plena aderência aos ditames da Lei nº 14.133/2021 e à compatibilidade com os recursos orçamentários, recomenda-se o prosseguimento do processo licitatório para a contratação dos serviços em questão, visando ao pleno atendimento das demandas do Município de São Sebastião do Paraíso-MG.

XIV- DEFINIÇÃO DO OBJETO

Nesse sentido, constitui-se como objeto do processo: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de som, iluminação, gerador de energia, palco, tendas, arquibancadas, praticáveis, camarotes, sanitários químicos, mesas e cadeiras, entre outros, conforme a necessidade do município de São Sebastião do Paraíso-MG, incluindo distrito de Guardinha e Termópolis e demais áreas rurais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

ESTADO DE MINAS GERAIS



disponibilizando pessoal técnico para montagem, responsável técnico e cadastramentos conforme descrito nos objetos, manuseio, transporte, manutenção e desmontagem dos mesmos conforme as demandas e ordens de serviços a serem efetuadas, por um período de 12 meses.

AUTORIDADES COMPETENTES

Aprovamos este Estudo Técnico Preliminar e atestamos sua conformidade às disposições legais.

São Sebastião do Paraíso,

26/08/2025

Assinado por ANDREA ALVES DAMACENO
065.***.***.
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso

Responsável pela elaboração:
Andrea Alves Damaceno
Matrícula nº 4379

Assinado por VINICIO JOSE SCARANO
PEDROSO 044.***.***.
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso

Secretário(a):
Vinício José Scarano Pedroso
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

Praça dos Imigrantes, 100 - Lagoinha | CEP: 37950-000
CNPJ: 18.241.349/0001-80

ANEXO II - PLANILHA DE ITENS *

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000072/2025- 09/10/2025 - PROCESSO Nº 013902/2025

DESCRIÇÃO DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, ENSINO SUPERIOR E TRABALHO.

ÍTEM(*)	CODIGO	EXCLUSIVO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR
00001	00043642	NÃO	LOTE: LOC. DE SANITARIO DE QUIMICO - LOC. DE SANITARIO DE QUIMICO DEFICIENTE FISICO MASCULINO - 5 DIAS CONSECUTIVOS BANHEIRO QUIMICO INDIVIDUAL, PORTATIL, PARA DEFICIENTES FISICOS USUARIOS DE CADEIRAS DE RODAS, COM MONTAGEM, MANUTENCAO DIARIA E DESMONTAGEM, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS DE SEGURANCA QUE ATENDAM AS EXIGENCIAS PREVISTAS EM NORMAS TECNICAS APROVADAS PELOS ORGAOS OFICIAIS COMPETENTES, ALEM DE: MATERIAL EM POLIPROPILENO OU SIMILAR, COM TETO TRANSLUCIDO, TUBO DE SUSPIRO 3 DO TIPO CHAMINE, COM CAIXA DE DEJETO COM CAPACIDADE PARA 220LTS, COM PORTA-OBJETO, PORTA-PAPEL HIGIENICO, MICTORIO, ASSENTO SANITARIO COM TAMP. PISO FABRICADO EM MADEIRA EMBORRACHADA E/OU REVESTIDO EM FIBRA DE VIDRO, DO TIPO ANTIDERRAPANTE. PAREDES LATERAIS E FUNDO COM VENTILACAO. BANHEIRO CONTENDO ADESIVO DE IDENTIFICADOR DE MASCULINO E DE PORTADOR DE DEFICIENCIA, FECHADURA DA PORTA DO TIPO ROLETE COM IDENTIFICACAO DE LIVRE/OCUPADO. O BANHEIRO DEVERA TER AS DIMENSOES MINIMAS DE 1,22MX1,16MX2,30M. PORTA COM SISTEMA DE MOLA PARA FECHAMENTO AUTOMATICO QUANDO NAO ESTA EM USO. OBS: CADA SERVICO CORRESPONDE A 01 DIARIA DE 05 DIAS.	SV	57,000	1580,510
00002	00038027	NÃO	LOTE: LOC. DE SANITARIO QUIMICO II - LOC. DE SANITARIO QUIMICO II FEMININO DIARIO BANHEIRO QUIMICO, CABINE E TANQUE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; INCLUINDO: VASO SANITARIO, PORTA-PAPEL HIGIENICO E ILUMINACAO INTERNA. COM O FORNECIMENTO DE PRODUTO QUIMICO BACTERICIDA E PAPEL HIGIENICO. CARACTERISTICAS GERAIS DAS CABINES: COBERTURA INCLINADA, COM CANALETAS PARA IMPEDIR A ENTRADA DE CHUVA; COBERTURA TRANSLUCIDA, PERMITINDO A ENTRADA DA LUZ SOLAR OU ARTIFICIAL; TRINCO INDICADOR DE OCUPADO/LIVRE; TUBO DE RESPIRO; TELAS PARA CIRCULACAO INTERNA DE AR. PISO ANTIDERRAPANTE. FECHAMENTO COM INDICACAO DE OCUPADO. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONAMENTO: MANUTENCAO E LIMPEZA DAS CABINES, SEMPRE QUE NECESSARIO, PARA A ADEQUADA UTILIZACAO.	SV	592,000	304,430
00003	00038755	SIM	LOTE: LOC. DE SANITARIO QUIMICO III - LOC. DE SANITARIO QUIMICO III DEFICIENTE FISICO MASCULINO - DIARIO BANHEIRO QUIMICO INDIVIDUAL, PORTATIL, PARA DEFICIENTES FISICOS USUARIOS DE CADEIRAS DE RODAS, COM MONTAGEM, MANUTENCAO DIARIA E DESMONTAGEM, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS DE SEGURANCA QUE ATENDAM AS EXIGENCIAS PREVISTAS EM NORMAS TECNICAS APROVADAS PELOS ORGOS OFICIAIS COMPETENTES, ALEM DE: MATERIAL EM POLIPROPILENO OU SIMILAR, COM TETO TRANSLUCIDO, TUBO DE SUSPIRO 3 DO TIPO CHAMINE, COM CAIXA DE DEJETO COM CAPACIDADE PARA 220LTS, COM PORTA-OBJETO, PORTA-PAPEL HIGIENICO, MICTORIO, ASSENTO SANITARIO COM TAMP. PISO FABRICADO EM MADEIRA EMBORRACHADA E/OU REVESTIDO EM FIBRA DE VIDRO, DO TIPO ANTIDERRAPANTE. PAREDES LATERAIS E FUNDO COM VENTILACAO. BANHEIRO CONTENDO ADESIVO DE IDENTIFICADOR DE MASCULINO E DE PORTADOR DE DEFICIENCIA, FECHADURA DA PORTA DO TIPO ROLETE COM IDENTIFICACAO DE LIVRE/OCUPADO. O BANHEIRO DEVERA TER AS DIMENSOES DE 1,22MX1,16MX2,30M. PORTA COM SISTEMA DE MOLA PARA FECHAMENTO AUTOMATICO QUANDO NAO ESTA EM USO. OBS: CADA SERVICO CORRESPONDE A 01 DIARIA	SV	122,000	297,500
00004	00043639	SIM	LOTE: LOC. DE SANITARIO QUIMICO IV - LOC. DE SANITARIO QUIMICO IV BANHEIRO QUIMICO INDIVIDUAL, PORTATIL, PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS USUARIOS DE CADEIRAS DE RODAS, COM MONTAGEM, MANUTENCAO DIARIA E DESMONTAGEM, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS DE SEGURANCA QUE ATENDAM AS EXIGENCIAS PREVISTAS EM NORMAS TECNICAS APROVADAS PELOS ORGAOS OFICIAIS COMPETENTES, ALEM DE: MATERIAL EM POLIPROPILENO OU SIMILAR, COM TETO TRANSLUCIDO, TUBO DE SUSPIRO 3 DO TIPO CHAMINE, COM CAIXA DE DEJETO COM CAPACIDADE PARA 220LTS, COM PORTA-OBJETO, PORTA-PAPEL HIGIENICO, MICTORIO, ASSENTO SANITARIO COM TAMP. PISO FABRICADO EM MADEIRA EMBORRACHADA E/OU REVESTIDO EM FIBRA DE VIDRO, DO TIPO ANTIDERRAPANTE. PAREDES LATERAIS E FUNDO COM VENTILACAO. BANHEIRO CONTENDO ADESIVO DE IDENTIFICADOR DE FEMININO E DE PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, FECHADURA DA PORTA DO TIPO ROLETE COM IDENTIFICACAO DE LIVRE/OCUPADO. O BANHEIRO DEVER TER AS DIMENSOES DE 1,22MX1,16MX2,30M. PORTA COM SISTEMA DE MOLA PARA FECHAMENTO AUTOMATICO QUANDO NAO ESTA EM USO. OBS: CADA SERVICO CORRESPONDE A 01 DIARIA.	SV	132,000	401,000
00005	00043647	SIM	LOTE: LOC. DE SANITARIO QUIMICO XII - LOC. DE SANITARIO QUIMICO XII DEFICIENTE FISICO FEMININO - 3 DIAS CONSECUTIVOS BANHEIRO QUIMICO INDIVIDUAL, PORTATIL, PARA DEFICIENTES FISICOS USUARIOS DE CADEIRAS DE RODAS, COM MONTAGEM, MANUTENCAO DIARIA E DESMONTAGEM, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS DE SEGURANCA QUE ATENDAM AS EXIGENCIAS PREVISTAS EM NORMAS TECNICAS APROVADAS PELOS ORGOS OFICIAIS COMPETENTES, ALEM DE: MATERIAL EM POLIPROPILENO OU SIMILAR, COM TETO TRANSLUCIDO, TUBO DE SUSPIRO 3 DO TIPO CHAMINE, COM CAIXA DE DEJETO CAPACIDADE PARA 220LTS, COM PORTA-OBJETO, PORTA-PAPEL HIGIENICO, MICTORIO, ASSENTO SANITARIO COM TAMP. PISO FABRICADO EM MADEIRA EMBORRACHADA E/OU REVESTIDO EM FIBRA DE VIDRO, DO TIPO ANTIDERRAPANTE. PAREDES LATERAIS E FUNDO COM VENTILACAO. BANHEIRO CONTENDO ADESIVO DE IDENTIFICADOR DE FEMININO E DE PORTADOR DE DEFICIENCIA,	SV	28,000	1029,500



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

Praça dos Imigrantes, 100 - Lagoinha | CEP: 37950-000
CNPJ: 18.241.349/0001-80

ANEXO II - PLANILHA DE ITENS *

ÍTEM(*)	CODIGO	EXCLUSIVO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR
			FECHADURA DA PORTA DO TIPO ROLETE COM IDENTIFICACAO DE LIVRE/OCUPADO. O BANHEIRO DEVERA TER AS DIMENSOES DE 1,22MX1,16MX2,30M. PORTA COM SISTEMA DE MOLA PARA FECHAMENTO AUTOMATICO QUANDO NAO ESTA EM USO. OBS: CADA SERVICO CORRESPONDE A 01 DIARIA DE 03 DIAS.			
00006	00067289	SIM	LOTE: LOC. DE TENDAS 10X10M 3 DIAS (CALHAS) - LOC. DE TENDAS 10X10M 3 DIAS (CALHAS) LOCACAO DE TENDA 10X10 POR 3 DIAS CONSECUTIVOS COM ESTRUTURA PIRAMIDAL NAS DIMENSOES MINIMAS DE 10 METROS DE FRENTE X 10 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 4 A 6 METROS ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO ADEQUADAS PARA COBERTURA DE ARQUIBANCADAS DE 7 A 9 DEGRAUS, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA ANTICHAMAS (NÃO PROPAGA CHAMAS), ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, COM CALHAS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUAS DE NO MÍNIMO 20CM DE LARGURA E 8CM DE ALTURA CIRCUNDANDO TODAS AS BORDAS DA TENDA. PARA USO PÚBLICO EM GERAL. OBS: PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL.	SV	110,000	2959,600
00007	00067290	NÃO	LOTE: LOC. DE TENDAS 10X10M 3 DIAS (CALHAS/FECHAMENTO) - LOC. DE TENDAS 10X10M 3 DIAS (CALHAS/FECHAMENTO) LOCACAO DE TENDA 10X10 POR 3 DIAS CONSECUTIVOS COM FECHAMENTO ESTRUTURA PIRAMIDAL NAS DIMENSOES MINIMAS DE 10 METROS DE FRENTE X 10 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 4 A 6 METROS ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO ADEQUADAS PARA COBERTURA DE ARQUIBANCADAS DE 7 A 9 DEGRAUS, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA ANTICHAMAS (NÃO PROPAGA CHAMAS), ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, COM CALHAS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUAS DE NO MÍNIMO 20CM DE LARGURA E 8CM DE ALTURA CIRCUNDANDO TODAS AS BORDAS DA TENDA. PARA USO PÚBLICO EM GERAL. OBS: PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL.	SV	93,000	2959,600
00008	00067291	NÃO	LOTE: LOC. DE TENDAS 10X10M 5 DIAS (CALHAS) - LOC. DE TENDAS 10X10M 5 DIAS (CALHAS) LOCACAO DE TENDA 10X10 POR 5 DIAS CONSECUTIVOS COM ESTRUTURA PIRAMIDAL NAS DIMENSOES MINIMAS DE 10 METROS DE FRENTE X 10 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 4 A 6 METROS ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO ADEQUADAS PARA COBERTURA DE ARQUIBANCADAS DE 7 A 9 DEGRAUS, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA ANTICHAMAS (NÃO PROPAGA CHAMAS), ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, COM CALHAS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUAS DE NO MÍNIMO 20CM DE LARGURA E 8CM DE ALTURA CIRCUNDANDO TODAS AS BORDAS DA TENDA. PARA USO PÚBLICO EM GERAL. OBS: PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL.	SV	80,000	3983,530
00009	00067292	NÃO	LOTE: LOC. DE TENDAS 10X10M 5 DIAS (CALHAS/FECHAMENTO) - LOC. DE TENDAS 10X10M 5 DIAS (CALHAS/FECHAMENTO) LOCACAO DE TENDA 10X10 POR 5 DIAS CONSECUTIVOS COM FECHAMENTO ESTRUTURA PIRAMIDAL NAS DIMENSOES MINIMAS DE 10 METROS DE FRENTE X 10 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 4 A 6 METROS ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO ADEQUADAS PARA COBERTURA DE ARQUIBANCADAS DE 7 A 9 DEGRAUS, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA ANTICHAMAS (NÃO PROPAGA CHAMAS), ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, COM CALHAS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUAS DE NO MÍNIMO 20CM DE LARGURA E 8CM DE ALTURA CIRCUNDANDO TODAS AS BORDAS DA TENDA. PARA USO PÚBLICO EM GERAL. OBS: PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL.	SV	80,000	3983,530
00010	00067294	NÃO	LOTE: LOC. DE TENDAS 10X10M Diária (CALHAS) - LOC. DE TENDAS 10X10M Diária (CALHAS) LOCACAO DE TENDA 10X10 - DIARIA ESTRUTURA PIRAMIDAL E FECHAMENTO NAS DIMENSOES MINIMAS DE 10 METROS DE FRENTE X 10 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 4 A 6 METROS ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO ADEQUADAS PARA COBERTURA DE ARQUIBANCADAS DE 7 A 9 DEGRAUS, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA ANTICHAMAS (NÃO PROPAGA CHAMAS), ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, COM CALHAS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUAS DE NO MÍNIMO 20CM DE LARGURA E 8CM DE ALTURA CIRCUNDANDO TODAS AS BORDAS DA TENDA. PARA USO PÚBLICO EM GERAL. OBS: CADA.ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL.	SV	112,000	1802,500
00011	00067293	NÃO	LOTE: LOC. DE TENDAS 10X10M Diária (CALHAS/FECHAMENTO) - LOC. DE TENDAS 10X10M Diária (CALHAS/FECHAMENTO) LOCACAO DE TENDA 10X10 - DIARIA ESTRUTURA PIRAMIDAL E FECHAMENTO NAS DIMENSOES MINIMAS DE 10 METROS DE FRENTE X 10 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 4 A 6 METROS ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO ADEQUADAS PARA COBERTURA DE ARQUIBANCADAS DE 7 A 9 DEGRAUS, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA ANTICHAMAS (NÃO PROPAGA CHAMAS), ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, COM CALHAS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUAS DE NO MÍNIMO 20CM DE LARGURA E 8CM DE ALTURA CIRCUNDANDO TODAS AS BORDAS DA TENDA. PARA USO PÚBLICO EM GERAL. OBS: CADA.ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL.	SV	125,000	1802,500
00012	00063974	NÃO	LOTE: LOC.SANITARIO QUIM DEF FIS FEM - LOC.SANITARIO QUIM DEF FIS FEM BANHEIRO QUIMICO INDIVIDUAL, PORTATIL, PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS USUARIOS DE CADEIRAS DE RODAS, COM MONTAGEM, MANUTENCAO DIARIA E DESMONTAGEM, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS DE SEGURANCA QUE ATENDAM AS EXIGENCIAS PREVISTAS EM NORMAS TECNICAS APROVADAS PELOS ORGAOS OFICIAIS COMPETENTES, ALEM DE: MATERIAL EM POLIPROPILENO OU SIMILAR, COM TETO TRANSLUCIDO, TUBO DE SUSPIRO 3 DO TIPO CHAMIN, COM CAIXA DE DEJETO COM CAPACIDADE PARA 220LTS, COM PORTA-OBJETO, PORTA-PAPEL HIGIENICO, MICTORIO, ASSENTO SANITARIO COM TAMPA, PISO FABRICADO EM MADEIRA EMBORRACHADA E/OU REVESTIDO EM FIBRA DE VIDRO, DO TIPO	SV	69,000	1580,510



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

Praça dos Imigrantes, 100 - Lagoinha | CEP: 37950-000
CNPJ: 18.241.349/0001-80

ANEXO II - PLANILHA DE ITENS *

ÍTEM(*)	CODIGO	EXCLUSIVO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR
			ANTIDERRAPANTE. PAREDES LATERAIS E FUNDO COM VENTILAÇÃO. BANHEIRO CONTENDO ADESIVO DE IDENTIFICADOR DE FEMININO E DE PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, FECHADURA DA PORTA DO TIPO ROLETE COM IDENTIFICAÇÃO DE LIVRE/OCUPADO. O BANHEIRO DEVER TER AS DIMENSÕES DE 1,22MX1,16MX2,30M. PORTA COM SISTEMA DE MOLLA PARA FECHAMENTO AUTOMÁTICO QUANDO NÃO ESTÁ EM USO. OBS: CADA SERVIÇO CORRESPONDE A 01 DIÁRIA DE 05 DIAS.			
00013	00066866	NÃO	LOTE: LOC/ INST SERVIÇO DE SOM GRANDE - LOC/ INST SERVIÇO DE SOM GRANDE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOM COM 30.000 WATTS COM P.A., DE 3 VIAS 4X4 POR LADO, SISTEMA LINE ARRAY EM FLY. CADA CAIXA DEVE TER 2 FALANTES DE 12 DE 400WATTS E 2 DRIVER DE TITANIUM DE 75 WATTS COM GARGANTA DE 2 NO MÍNIMO OU COMPATÍVEL. CAIXAS DE GRAVE COM 02 FALANTES DE 18 DE 600WATTS NO MÍNIMO CADA. 02 MESAS DE SOM DIGITAL DE NO MÍNIMO 40 CANAIS, SOM DE PALCO COMPLETO (CUBO DE BAIXO, CUBO DE GUITARRA, SAÍDA LATERAL, 06 MONITORES DE CHÃO, 1 SUB DE BATERIA + 01 MONITOR, MICROFONAGEM PARA BATERIA E DEMAIS INSTRUMENTOS, 02 MICROFONES SEM FIO UHF DE LONGO ALCANCE, PARA EVENTOS DENTRO DO MUNICÍPIO, INCLUINDO DISTRITO DE GUARDINHA, POVOADO DE TERMÓPOLIS E DEMAIS ÁREAS RURAIS. PROFISSIONAL TÉCNICO PARA OPERAR E EXTENSÃO PARA LIGAR TODO O EQUIPAMENTO. OBS: CADA SERVIÇO CORRESPONDE A 01 DIÁRIA	SV	21,000	5432,250
00014	00066867	NÃO	LOTE: LOC/ INST SERVIÇO DE SOM MÉDIO - LOC/ INST SERVIÇO DE SOM MÉDIO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOM COM 20.000 WATTS COM P.A. DE 3 VIAS 2X2 POR LADO, SISTEMA LINE ARRAY EM FLY. CADA CAIXA DEVE TER 2 FALANTES DE 12 DE 400WATTS E 2 DRIVER DE TITANIUM DE 75 WATTS COM GARGANTA DE 2 NO MÍNIMO OU COMPATÍVEL. CAIXAS DE GRAVE COM 02 FALANTES DE 18 DE 600WATTS NO MÍNIMO CADA. 02 MESAS DE SOM DIGITAL DE NO MÍNIMO 32 CANAIS, SOM DE PALCO COMPLETO (CUBO DE BAIXO, CUBO DE GUITARRA, SAÍDA LATERAL, 06 MONITORES DE CHÃO, 1 SUB DE BATERIA + 01 MONITOR, MICROFONAGEM PARA BATERIA E DEMAIS INSTRUMENTOS, 02 MICROFONES SEM FIO UHF DE LONGO ALCANCE, PARA EVENTOS DENTRO DO MUNICÍPIO, INCLUINDO DISTRITO DE GUARDINHA, POVOADO DE TERMÓPOLIS E DEMAIS ÁREAS RURAIS. PROFISSIONAL TÉCNICO PARA OPERAR TODO O SOM DURANTE O EVENTO (INCLUINDO TODAS AS BANDAS) E EXTENSÃO PARA LIGAR TODO O EQUIPAMENTO.	SV	48,000	3669,170
00015	00066854	SIM	LOTE: LOC/ INST. ILUMINAÇÃO PARA CONGADA E MOÇAMBIQUE - LOC/ INST. ILUMINAÇÃO PARA CONGADA E MOÇAMBIQUE ILUMINAÇÃO CONGADA ESSE SISTEMA DEVE SER DISTRIBUÍDO AO LONGO DA AVENIDA DR. JOSÉ DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO – JARDIM MEDITERRANÊ (ÁREA LOCALIZADA ENTRE A AV. PEDRO BUENO JÚNIOR E A R. JOSÉ A FILHO). 4 RACK DIMER 2 PRÉ POWER 32 BEAN 200 5R 24 TIPO AURA 24 ATOMIC RGBW 32 PAR LED RGBW-UV 13 ATOMIC LED BRANCO 3000W 12 ELIPSO 2 MÁQUINAS DE FUMAÇA COM 2 VENTILADORES 3 SPLINTER 100 METROS DE TRELIÇA EM ALUMÍNIO Q30 120 METROS DE TRELIÇA EM ALUMÍNIO Q50 8 SLEEVE 9 SAPATAS 9 PAU DE CARGAS 6 MONITORES ELÉTRICOS PARA O GRIDE 4 TALHAS DE CORRENTE PROFISSIONAL TÉCNICO PARA OPERAR E EXTENSÃO PARA LIGAR TODO O EQUIPAMENTO. OBS: CADA SERVIÇO CORRESPONDE A 01 DIÁRIA	SV	5,000	8184,000
00016	00066859	NÃO	LOTE: LOC/ INST. ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS MÉDIOS - LOC/ INST. ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS MÉDIOS LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO EVENTOS MÉDIOS 16 PAR LED 18 RGW 8 MOVING BEAN 200 5R 4 MINIS BRUTE COM 4 LAMPADAS CADA 2 MÁQUINAS DE FUMAÇA MARTIN DMX 2 VENTILADORES 6 RIBALTAS DE LED RGB 24 LED DE 9W 12 LAMPADAS PAR 5 COM GEL 61 1 TRELIÇA Q30 DE ALUMÍNIO 1 MESA NO ESTILO PEARL 2010 QUE COMPORTE O EQUIPAMENTO SUPRACITADO. PROFISSIONAL TÉCNICO PARA OPERAR E EXTENSÃO PARA LIGAR TODO O EQUIPAMENTO. OBS.: CADA SERVIÇO CORRESPONDE A 01 DIÁRIA.	SV	26,000	3109,270
00017	00066865	NÃO	LOTE: LOC/ INST. ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS PEQUENOS - LOC/ INST. ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS PEQUENOS 12 PAR DE LED 18 RGW 4 MOVING BEAN 200 5R 4 RIBALTAS DE LED RGB 24 LED DE 9W 1	SV	150,000	1235,020



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

Praça dos Imigrantes, 100 - Lagoinha | CEP: 37950-000
CNPJ: 18.241.349/0001-80

ANEXO II - PLANILHA DE ITENS *

ÍTEM(*)	CODIGO	EXCLUSIVO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR
			MESA DE ILUMINACAO DMX 1 MAQUINA DE FUMACA. 1 TRAVE (GOL) DE TRELIÇA Q30 EM ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 6X4 M. PARA ELEVAR AS ILUMINAÇÃO. PROFISSIONAL TECNICO PARA OPERAR E EXTENSAO PARA LIGAR TODO EQUIPAMENTO. OBS: CADA SERVICO CORRESPONDE A 01 DIARIA.			
00018	00066868	SIM	LOTE: LOC/INST. PAINEL DE LED II - LOC/INST. PAINEL DE LED II LOCALCAO DE PAINEL DE LED P32 INDOOR DISTANCIA ENTRE PIXELS: 10 MM, ANGULO DE VISAO HORIZONTAL: 140, ANGULO DE VISAO VERTICAL: 140, DIMENSOES DO GABINETE: 576 X 576 X 75 MM (LXAXP), RESOL. DO GABINETE: 64 X 64 PIXELS, CONSTR. DO GABINETE: ALUMINIO. INCLUINDO OPERADOR/TECNICO RESPONSÁVEL, MONTAGEM E DESMONTAGEM. OBS.: CADA SERVICO CORRESPONDE A 01 DIARIA. TAMANHO MÍNIMO 4M X 2M	SV	11,000	5563,330
00019	00066869	NÃO	LOTE: LOC/INST. PAINEL DE LED III - LOC/INST. PAINEL DE LED III LOCALCAO DE PAINEL DE LED P10 - TAMANHO MINIMO (5X3)M, FUNCIONAMENTO MINIMO DE 06 HORAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONAMENTO, INCLUINDO OPERADOR/TECNICO RESPONSÁVEL, MONTAGEM E DESMONTAGEM. EXTENSAO PARA LIGAR OS APARELHOS. OBS: CADA SERVICO CORRESPONDE A 01 DIARIA.	SV	40,000	6753,420
00020	00034650	NÃO	LOTE: LOCALCAO DE ARQUIBANCADA II - LOCALCAO DE ARQUIBANCADA II 30M (TRINTA) - ARQUIBANCADA COM 03(TRES) DEGRAUS DE ALTURA, COM ASSENTOS DE MADEIRA OU PERFIS METALICOS. AS ARMACOES DEVERAO SER DIMENSIONADAS A SUPORTAR CARGA CONFORME NORMAS VIGENTES DE SEGURANCA DO CORPO DE BOMBEIROS. EM ESTRUTURA METALICA TUBULAR GALVANIZADA COM PINTURA, EM PERFEITAS CONDICOOES DE USO E APRESENTACAO, COM ENCAIXES PERFEITOS SEM FOLGAS, COM COLUNAS GRAVITACIONAIS. GUARDA CORPO AO REDOR DE TODA A ARQUIBANCADA TAMBEM DE TUBOS GALVANIZADOS OU DE FERRO COM PINTURA, PADRONIZADO, COM LARGURA DOS ESPACAMENTOS DOS GUARDA-CORPOS COM VAO MAXIMOS DE ACORDO COM NORMAS DE SEGURANCA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. FECHAMENTO EM TODA A PARTE DE TRAS COM LONA ANTI-CHAMA TIPO CAPE 500 OU 1000, PADRONIZADA, NA COR BRANCA. ESCADA DE ACESSO RADIAL DE ACORDO COM NORMAS DE SEGURANCA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. OBS: CADA SERVICO CORRESPONDE A DIARIA DE UMA ARQUIBANCADA.	SV	8,000	15123,330
00021	00061743	NÃO	LOTE: LOCALCAO DE ARQUIBANCADA III - LOCALCAO DE ARQUIBANCADA III 6M (SEIS) - ARQUIBANCADA COM 7(SETE) DEGRAUS DE ALTURA, COM ASSENTOS DE MADEIRA OU PERFIS METALICOS. AS ARMACOES DEVERAO SER DIMENSIONADAS A SUPORTAR CARGA CONFORME NORMAS VIGENTES DE SEGURANCA DO CORPO DE BOMBEIROS. EM ESTRUTURA METALICA TUBULAR GALVANIZADA COM PINTURA, A EM PERFEITAS CONDICOOES DE USO E APRESENTACAO, COM ENCAIXES PERFEITOS SEM FOLGAS, COM COLUNAS GRAVITACIONAIS; GUARDA CORPO AO REDOR DE TODA A ARQUIBANCADA TAMBEM DE TUBOS GALVANIZADOS OU DE FERRO COM PINTURA, PADRONIZADO, COM LARGURA DOS ESPACAMENTOS DOS GUARDA-CORPOS COM VAO MAXIMOS DE ACORDO COM NORMAS DE SEGURANCA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. FECHAMENTO EM TODA A PARTE DE TRAS COM LONA ANTI-CHAMA TIPO CAPE 500 OU 1000, PADRONIZADA, NA COR BRANCA. ESCADA DE ACESSO RADIAL DE ACORDO COM NORMAS DE SEGURANCA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. OBS: CADA SERVICO CORRESPONDE A DIARIA DE UMA ARQUIBANCADA.	SV	8,000	8092,900
00022	00063901	NÃO	LOTE: LOCALCAO DE ARQUIBANCADA IV - LOCALCAO DE ARQUIBANCADA IV - LOCALCAO DE ARQUIBANCADA IV (DIARIA) 100 M (CEM METROS) - ARQUIBANCADAS COM 9 (NOVE) DEGRAUS DE ALTURA, COM ASSENTOS DE MADEIRA OU PERFIS METALICOS. AS ARMACOES DEVERAO SER DIMENSIONADAS A SUPORTAR CARGA CONFORME NORMAS VIGENTES DE SEGURANCA DO CORPO DE BOMBEIROS. - EM ESTRUTURA METALICA TUBULAR GALVANIZADA, COM PINTURA, EM PERFEITAS CONDICOOES DE USO E APRESENTACAO, COM ENCAIXES PERFEITOS SEM FOLGAS, COM COLUNAS GRAVITACIONAIS; - GUARDA CORPO AO REDOR DE TODA A ARQUIBANCADA TAMBEM DE TUBOS GALVANIZADOS OU DE FERRO COM PINTURA, PADRONIZADO, COM LARGURA DOS ESPACAMENTOS DOS GUARDA-CORPOS COM VAO MAXIMOS DE ACORDO COM NORMAS DE SEGURANCA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. - FECHAMENTO EM TODA A PARTE DE TRAS COM LONA ANTI-CHAMA TIPO CAPE 500 OU 1000, PADRONIZADA, NA COR BRANCA. - ESCADA DE ACESSO RADIAL DE ACORDO COM NORMAS DE SEGURANCA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.	DA	11,000	14716,670
00023	00063580	SIM	LOTE: LOCALCAO DE CADEIRA EM PVC - LOCALCAO DE CADEIRA EM PVC LOCALCAO DE CADEIRAS DE PVC PLASTICO BRANCA, SEM BRACO TIPO MONOBLOCO, EMPILHÁVEL, FABRICADA EM POLIPROPILENO VIRGEM DE ALTA RESISTENCIA, TRATADA COM RESINA ANTI-UV, DIMENSOES: LARGURA 430MM, PROFUNDIDADE 510MM, ALTURA 900MM, ESPESSURA MINIMA 3MM, VARIACAO DE 10% PARA MAIS E 5% PARA MENOS, CARGA MAXIMA ADMISSIVEL 140KG, COR BRANCA. AS QUANTIDADES E DATAS SERAO DEFINIDAS PELO CONTRATANTE. SAO ENCARGOS DA EMPRESA CONTRATADA O TRANSPORTE, A MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS CADEIRAS, CONFORME AS NECESSIDADES E ORIENTACOES DA CONTRATANTE. OBS: CADA SERVICO CORRESPONDE A DIARIA DE 01 CADEIRA.	SV	3700,000	3,720



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

Praça dos Imigrantes, 100 - Lagoinha | CEP: 37950-000
CNPJ: 18.241.349/0001-80

ANEXO II - PLANILHA DE ITENS *

ÍTEM(*)	CODIGO	EXCLUSIVO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR
00024	00067295	NÃO	LOTE: LOCAÇÃO DE CAMAROTE MODULAR I - LOCAÇÃO DE CAMAROTE MODULAR I LOCAÇÃO DE CAMAROTE, MEDINDO 2,40 X 2,40 M, EM UM ANDAR, EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULARA GALVANIZADA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E APRESENTAÇÃO, COM ENCAIXES PERFEITOS SEM FOLGAS.COM ASSENTOS FORMADOS POR PERFIS METÁLICOS, FECHADOS COM COMPENSADO NAVAL OU COLA FENOLICA, APARAFUSADAS NA PARTE METÁLICA DE ACORDO COM NORMAS DE SEGURANÇA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. COBERTURA DO CAMAROTE, COM SISTEMA DE TENDAS, COM LONA SINTÉTICA ANTI-CHAMAS NA COR BRANCA. PISO DO CAMAROTE SAINDO A 0,40CM DE ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO, DE MADEIRA OU FERRO, FORRAÇÃO EM CARPETE, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO. GUARDA-CORPO FRONTAL E LATERAL DE ACORDO COM NORMAS DE SEGURANÇA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. ESCADA DE ACESSO NA PARTE DIANTEIRA, DE ACORDO COM NORMAS DE SEGURANÇA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. FECHAMENTO EM TODO O CAMAROTE -GUARDA CORPO, COM LONA ANTI-CHAMA TIPO CAPE 500 OU 1000,PADRONIZADA, NA COR BRANCA. DECORAÇÃO EM TECIDO DE LYCRA TENCIONADA NA COR BRANCA. OBS: CADA SERVIÇO CORRESPONDE A DIÁRIA DE 2 CAMAROTES.	SV	40,000	3900,000
00025	00034649	NÃO	LOTE: LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA - LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA 1 (UM) GERADOR DE ENERGIA (COM CABINE) 180 KVA A DIESEL, COM CAPACIDADE DE 180 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 440/380/220/110 VAC, 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, MOTOR MWM 6TCA, TANQUE COM CAPACIDADE DE 200 LITROS, COMBUSTÍVEL DIESEL, AUTONOMIA DE 20 HORAS DE FUNCIONAMENTO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 32 DB A L. 5 METROS. DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS DO CORPO DE BOMBEIROS DE MINAS GERAIS., LIGADO NA REDE, EM FUNCIONAMENTO. OBS. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA. OBS: CADA SERVIÇO CORRESPONDE A 01 DIÁRIA.	SV	32,000	3988,500
00026	00034652	NÃO	LOTE: LOCAÇÃO DE GRADES CONTENÇÃO - LOCAÇÃO DE GRADES CONTENÇÃO GRADIL, COM ESTRUTURA EM BARRAS REDONDAS, MEDINDO 2,00M DE COMPRIMENTO X 1,30M DE ALTURA. OBS:CADA SERVIÇO CORRESPONDE A DIÁRIA DE 01 GRADIL.	SV	300,000	40,600
00027	00038596	SIM	LOTE: LOCAÇÃO DE MESA - LOCAÇÃO DE MESA MESA PLÁSTICA QUADRADA, TIPO MONOBLOCO, EMPILHÁVEL, FABRICADA EM POLIPROPILENO VIRGEM DE ALTA RESISTÊNCIA, TRATADA COM RESINA ANTI-UV, DIMENSÕES: LARGURA 700MM, COMPRIMENTO 700MM, ALTURA 720MM, ESPESSURA MÍNIMA 3MM, VARIACÃO DE 10% PARA MAIS E 5% PARA MENOS, CAPACIDADE PARA SUPORTAR NO MÍNIMO 30KG, COR BRANCA. MESA DE PLÁSTICO QUADRADA PRODUZIDA EM POLIPROPILENO. COR: BRANCA - DIMENSÕES MÍNIMAS: 70 X 70 X 72 CM DE ALTURA, RESISTENTE A UV. AS MESAS DEVERÃO SER ACOMPANHADAS POR 4 CADEIRAS PLÁSTICA SEM BRACO ESPECIFICAÇÃO: CADEIRA PLÁSTICA SEM BRACO CADEIRA PLÁSTICA, SEM BRACO, TIPO MONOBLOCO, EMPILHÁVEL, FABRICADA EM POLIPROPILENO VIRGEM DE ALTA RESISTÊNCIA, TRATADA COM RESINA ANTI-UV, DIMENSÕES: LARGURA 430MM, PROFUNDIDADE 510MM, ALTURA 900MM, ESPESSURA MÍNIMA 3MM, VARIACÃO DE 10% PARA MAIS E 5% PARA MENOS, CARGA MÁXIMA ADMISSÍVEL 140KG, COR BRANCA. AS QUANTIDADES E DATAS SERÃO DEFINIDAS PELO CONTRATANTE. SÃO ENCARGOS DA EMPRESA CONTRATADA O TRANSPORTE, A MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS CADEIRAS, CONFORME AS NECESSIDADES E ORIENTAÇÕES DA CONTRATANTE. OBS: CADA SERVIÇO CORRESPONDE A 01 DIÁRIA.	SV	2420,000	7,220
00028	00004723	NÃO	LOTE: LOCAÇÃO DE PALCO - LOCAÇÃO DE PALCO LOCAÇÃO DE PALCO 6X6M (36 M2), COM COBERTURA, PE DIREITO DE 5 M DE ALTURA, PISO EM MADEIRA NAVAL PRETO, LONA BRANCA ANTICHAMA, 1 ÁREA DE SERVIÇO COM 2X3M, GRADES DE PROTEÇÃO NAS LATERAIS. COM 2 TORRES DE FLAY, COM PAUS DE CARGA.	SV	38,000	6371,080
00029	00063973	NÃO	LOTE: LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO MASC - LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO MASC BANHEIRO QUÍMICO, CABINE E TANQUE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; INCLUINDO: VASO SANITÁRIO, PORTA-PAPEL HIGIÊNICO E ILUMINAÇÃO INTERNA. COM O FORNECIMENTO DE PRODUTO QUÍMICO BACTERICIDA E PAPEL HIGIÊNICO. CARACTERÍSTICAS GERAIS DAS CABINES: COBERTURA INCLINADA, COM CANALETAS PARA IMPEDIR A ENTRADA DE CHUVA; COBERTURA TRANSLÚCIDA, PERMITINDO A ENTRADA DA LUZ SOLAR OU ARTIFICIAL; TRINCO INDICADOR DE OCUPADO/LIVRE; TUBO DE RESPIRO; TELAS PARA CIRCULAÇÃO INTERNA DE AR. PISO ANTIDERRAPANTE. FECHAMENTO COM INDICAÇÃO DE OCUPADO. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO: MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS CABINES, SEMPRE QUE NECESSÁRIO, PARA A ADEQUADA UTILIZAÇÃO.	SV	572,000	218,450
00030	00043643	SIM	LOTE: LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO - LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO LOC. DE SANITÁRIO QUÍMICO MASC. (5 DIAS CONSECUTIVOS) BANHEIRO QUÍMICO, CABINE E TANQUE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; INCLUINDO: VASO SANITÁRIO, PORTA-PAPEL HIGIÊNICO E ILUMINAÇÃO INTERNA. COM O FORNECIMENTO DE PRODUTO QUÍMICO BACTERICIDA E PAPEL HIGIÊNICO. CARACTERÍSTICAS GERAIS DAS CABINES: COBERTURA INCLINADA, COM CANALETAS PARA IMPEDIR A ENTRADA DE CHUVA; COBERTURA TRANSLÚCIDA, PERMITINDO A ENTRADA DA LUZ SOLAR OU ARTIFICIAL; TRINCO INDICADOR DE OCUPADO/LIVRE; TUBO DE RESPIRO; TELAS PARA CIRCULAÇÃO INTERNA DE AR. PISO ANTIDERRAPANTE. FECHAMENTO COM INDICAÇÃO DE OCUPADO. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO: MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS CABINES, SEMPRE QUE NECESSÁRIO, PARA A ADEQUADA UTILIZAÇÃO. OBS: CADA SERVIÇO CORRESPONDE A 01 DIÁRIA DE 05 DIAS	SV	30,000	1165,000
00031	00043648	SIM	LOTE: LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO I - LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO I LOC. DE SANITÁRIO QUÍMICO MASC. (3 DIAS CONSECUTIVOS) BANHEIRO QUÍMICO,	SV	10,000	629,830



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

Praça dos Imigrantes, 100 - Lagoinha | CEP: 37950-000
CNPJ: 18.241.349/0001-80

ANEXO II - PLANILHA DE ITENS *

ÍTEM(*)	CODIGO	EXCLUSIVO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR
			CABINE E TANQUE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; INCLUINDO: VASO SANITARIO, PORTA-PAPEL HIGIENICO E ILUMINACAO INTERNA. COM O FORNECIMENTO DE PRODUTO QUIMICO BACTERICIDA E PAPEL HIGIENICO. CARACTERISTICAS GERAIS DAS CABINES: COBERTURA INCLINADA, COM CANALETAS PARA IMPEDIR A ENTRADA DE CHUVA; COBERTURA TRANSLUCIDA, PERMITINDO A ENTRADA DA LUZ SOLAR OU ARTIFICIAL; TRINCO INDICADOR DE OCUPADO/LIVRE; TUBO DE RESPIRO; TELAS PARA CIRCULACAO INTERNA DE AR. PISO ANTIDERRAPANTE. FECHAMENTO COM INDICACAO DE OCUPADO. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONAMENTO: MANUTENCAO E LIMPEZA DAS CABINES, SEMPRE QUE NECESSARIO, PARA A ADEQUADA UTILIZACAO OBS: CADA SERVICO CORRESPONDE A 01 DIARIA DE 03 DIAS.			
00032	00063439	NÃO	LOTE: LOCACAO DE TENDA 10 X 10M - LOCACAO DE TENDA 10 X 10M LOCACAO DE TENDA 10X10 - DIARIA ESTRUTURA PIRAMIDAL NAS DIMENSOES MINIMAS DE 10 METROS DE FRENTE X 10 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 02 METROS ALTURA EM SEUS PES DE SUSTENTACAO, COBERTURA DO TIPO PIRAMIDE, COM LONA BRANCA ANTICHAMAS (NAO PROPAGA CHAMAS), ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, PARA USO DO PUBLICO EM GERAL.	DA	50,000	1794,170
00033	00063368	SIM	LOTE: LOCACAO DE TENDA 2 X 2M - LOCACAO DE TENDA 2 X 2M DIARIA - COM FECHAMENTO - ESTRUTURA PIRAMIDAL NAS DIMENSOES MINIMAS DE 2 METROS DE FRENTE X 2 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 02 METROS ALTURA EM SEUS PES DE SUSTENTACAO, COBERTURA DO TIPO PIRAMIDE, COM LONA BRANCA ANTICHAMAS (NO PROPAGA CHAMAS), ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, PARA USO DO PUBLICO EM GERAL. FECHAMENTO EM TRES LATERAIS COM FIXACAO DE LONA, POR VELCRO OU AMARRACAO, NA MESMA COR DA COBERTURA PARA PROTECAO CONTRA CHUVAS COM VENTO. COM BASE PARAFUSAVEL NO SOLO.	SV	40,000	397,500
00034	00063441	NÃO	LOTE: LOCACAO DE TENDA 3 X 3M - LOCACAO DE TENDA 3 X 3M LOCACAO DE TENDA 3X3 DIARIA COM FECHAMENTO ESTRUTURA PIRAMIDAL NAS DIMENSOES MINIMAS DE 03 METROS DE FRENTE X 03 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 02 METROS ALTURA EM SEUS PES DE SUSTENTACAO, COBERTURA DO TIPO PIRAMIDE, COM LONA BRANCA ANTICHAMAS (NAO PROPAGA CHAMAS), ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, PARA USO DO PUBLICO EM GERAL. FECHAMENTO EM TRES LATERAIS COM FIXACAO DE LONA, POR VELCRO OU AMARRACAO, NA MESMA COR DA COBERTURA PARA PROTECAO CONTRA CHUVAS COM VENTO. COM BASE PARAFUSAVEL NO SOLO.	DA	202,000	501,850
00035	00032730	SIM	LOTE: LOCACAO DE TENDA 3X3M DIARIA - LOCACAO DE TENDA 3X3M DIARIA ESTRUTURA PIRAMIDAL NAS DIMENSOES MINIMAS DE 3 METROS DE FRENTE X 3 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 02 METROS ALTURA EM SEUS PES DE SUSTENTACAO, COBERTURA DO TIPO PIRAMIDE, COM LONA BRANCA ANTICHAMAS (NO PROPAGA CHAMAS), ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, PARA USO DO PUBLICO EM GERAL. OBS: CADA SERVICO CORRESPONDE A 01 DIARIA	SV	52,000	394,640
00036	00032729	SIM	LOTE: LOCACAO DE TENDA 4X4M DIARIA - LOCACAO DE TENDA 4X4M DIARIA ESTRUTURA PIRAMIDAL NAS DIMENSOES MINIMAS DE 04 METROS DE FRENTE X 04 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 02 METROS ALTURA EM SEUS PES DE SUSTENTACAO, COBERTURA DO TIPO PIRAMIDE, COM LONA BRANCA ANTICHAMAS (NO PROPAGA CHAMAS), ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, PARA USO DO PUBLICO EM GERAL.	SV	62,000	494,250
00037	00063440	SIM	LOTE: LOCACAO DE TENDA 5 X 5M - LOCACAO DE TENDA 5 X 5M LOCACAO DE TENDA 5X5 - DIARIA COM FECHAMENTO ESTRUTURA PIRAMIDAL NAS DIMENSOES MINIMAS DE 05 METROS DE FRENTE X 05 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 02 METROS ALTURA EM SEUS PES DE SUSTENTACAO, COBERTURA DO TIPO PIRAMIDE, COM LONA BRANCA ANTICHAMAS (NAO PROPAGA CHAMAS), ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, PARA USO DO PUBLICO EM GERAL. FECHAMENTO EM TRES LATERAIS COM FIXACAO DE LONA, POR VELCRO OU AMARRACAO, NA MESMA COR DA COBERTURA PARA PROTECAO CONTRA CHUVAS COM VENTO. COM BASE PARAFUSAVEL NO SOLO.	DA	95,000	697,500
00038	00064015	SIM	LOTE: LOCACAO DE TENDA 5X5 3 DIAS F. - LOCACAO DE TENDA 5X5 3 DIAS F. ESTRUTURA PIRAMIDAL NAS DIMENSOES MINIMAS DE 05 METROS DE FRENTE X 05 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 02 METROS ALTURA EM SEUS PES DE SUSTENTACAO, COBERTURA DO TIPO PIRAMIDE, COM LONA BRANCA ANTICHAMAS (NAO PROPAGA CHAMAS), ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, PARA USO DO PUBLICO EM GERAL. FECHAMENTO EM TRES LATERAIS COM FIXACAO DE LONA, POR VELCRO OU AMARRACAO, NA MESMA COR DA COBERTURA PARA PROTECAO CONTRA CHUVAS COM VENTO. COM BASE PARAFUSAVEL NO SOLO.	DA	13,000	697,500
00039	00043651	SIM	LOTE: LOCACAO DE TENDA 5X5 5 DIAS - LOCACAO DE TENDA 5X5 5 DIAS LOCACAO DE TENDA 5X5 - 5 DIAS CONSECUTIVOS DIARIA COM FECHAMENTO. ESTRUTURA PIRAMIDAL NAS DIMENSOES MINIMAS DE 03 METROS DE FRENTE X 03 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 02 METROS ALTURA EM SEUS PES DE SUSTENTACAO, COBERTURA DO TIPO PIRAMIDE, COM LONA BRANCA ANTICHAMAS (NAO PROPAGA CHAMAS), ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, PARA USO DO PUBLICO EM GERAL. FECHAMENTO EM TRES LATERAIS COM FIXACAO DE LONA, POR VELCRO OU AMARRACAO, NA MESMA COR DA COBERTURA PARA PROTECAO CONTRA CHUVAS COM VENTO. COM BASE PARAFUSAVEL NO SOLO. OBS: CADA SERVICO CORRESPONDE A 01 DIARIA DE 05 DIAS.	SV	66,000	1143,830
00040	00043650	SIM	LOTE: LOCACAO DE TENDA 5X5M - LOCACAO DE TENDA 5X5M LOCACAO DE TENDA 5X5 - 3 DIAS CONSECUTIVOS ESTRUTURA PIRAMIDAL NAS	SV	16,000	697,500



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

Praça dos Imigrantes, 100 - Lagoinha | CEP: 37950-000
CNPJ: 18.241.349/0001-80

ANEXO II - PLANILHA DE ITENS *

ÍTEM(*)	CODIGO	EXCLUSIVO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR
			DIMENSÕES MINIMAS DE 05 METROS DE FRENTE X 05 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 02 METROS ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTACAO, COBERTURA DO TIPO PIRAMIDE, COM LONA BRANCA ANTICHAMAS (NO PROPAGA CHAMAS), ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. OBS: CADA SERVIÇO CORRESPONDE A 01 DIÁRIA DE 03 DIAS.			
00041	00032728	NÃO	LOTE: LOCAÇÃO DE TENDA 5X5M DIÁRIA - LOCAÇÃO DE TENDA 5X5M DIÁRIA ESTRUTURA PIRAMIDAL NAS DIMENSÕES MINIMAS DE 5 METROS DE FRENTE X 5 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 02 METROS ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTACAO, COBERTURA DO TIPO PIRAMIDE, COM LONA BRANCA ANTICHAMAS (NO PROPAGA CHAMAS), ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL.	SV	296,000	500,000
00042	00034641	NÃO	LOTE: LOCAÇÃO/INST. SIST. ILUMINAÇÃO - LOCAÇÃO/INST. SIST. ILUMINAÇÃO LOCAÇÃO/INST. SIST. ILUMINAÇÃO GRANDE: 16 PAR LED 18 RGW 8 MOVING BEAN 200 5R 4 MINIS BRUTE COM 4 LAMPADAS CADA 2 CANHOES SEGUIDORES 2 MAQUINAS DE FUMACA MARTIN DMX 2 VENTILADORES 6 RIBALTAS DE LED RGB 24 LED DE 9W 12 LAMPADAS PAR 5 COM GEL 61 9 ELIPSOIDAL COM RIS 1 TRELICA Q30 DE ALUMINIO 1 MESA NO ESTILO PEARL 2010, QUE COMPORTE O EQUIPAMENTO SUPRACITADO. PROFISSIONAL TÉCNICO PARA OPERAR E EXTENSÃO PARA LIGAR TODO O EQUIPAMENTO. OBS.: CADA SERVIÇO CORRESPONDE A 01 DIÁRIA.	SV	21,000	6832,570
00043	00064016	SIM	LOTE: MANUT.E OPER.DE SOM TEATRO - MANUT.E OPER.DE SOM TEATRO MANUTENCAO E OPERACAO DE EQUIPAMENTO DE SOM DA PREFEITURA MUNICIPAL, MONTADO DE FORMA FIXA NO TEATRO MUNICIPAL, DURANTE OS EVENTOS POR ELA ORGANIZADOS E/OU APOIADOS. O SERVIÇO PODER SER UTILIZADO TODOS OS DIAS DA SEMANA, NOS PERÍODOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, DEPENDENDO DA DEMANDA. PREVISÃO E MÉDIA DE SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS: CONFORME AGENDA FORNECIDA PELO SETOR RESPONSÁVEL. TIPO DE SOM EXISTENTE NO TEATRO :SOM PEQUENO, CONTENDO UMA MESA COM OITO CANAIS; UM MICROFONE COM FIO FIXO E UM SEM FIO, UM EQUALIZADOR COM EFEITOS, DOIS AMPLIFICADORES, QUATRO CAIXAS DE SOM FIXAS, DOIS RETORNOS E DOIS APARELHOS DE DVD PLAYER. OBSERVAÇÃO: SOM SOMENTE PARA EVENTOS PEQUENOS, TIPO REUNIÕES E PALESTRAS, NÃO PODENDO SER UTILIZADO PARA LIGAÇÃO DE APARELHOS MUSICAIS E EVENTOS DE GRANDE PORTE.	HR	174,000	150,630
00044	00065672	SIM	LOTE: MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTO - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM DA GERENCIA DE CULTURA, MONTADO DE FORMA FIXA NO MUSEU MUNICIPAL, DURANTE OS EVENTOS ORGANIZADOS PELO MESMO E/OU APOIADOS. COM AGENDAMENTO PRÉVIO NO MÍNIMO DE 24(VINTE E QUATRO) HORAS. TIPO DE SOM EXISTENTE NO MUSEU: SOM PEQUENO, CONTENDO UMA MESA COM DOZE CANAIS; DOIS MICROFONES COM FIO FIXO E DOIS SEM FIO, UM EQUALIZADOR COM EFEITOS. 1 CAIXA ATIVA,300 W RMS @ 8 OHMS, FALANTE DE 15, DRIVER TITANIUM. 1 CAIXA PASSIVA, 300 WRMS @ 8 OHMS, FALANTE DE 15,DRIVER TITANIUM.1 CAIXA AMBIENTE SP400 200W. CARACTERÍSTICAS: WOOFER 4, MDIO 2 TWEETER 1. UM AMPLIFICADOR, UM RETORNO. OBSERVAÇÃO: SOM SOMENTE PARA EVENTOS PEQUENOS, TIPO EXPOSIÇÕES E SARAUS, NÃO PODENDO SER UTILIZADO PARA LIGAÇÃO DE APARELHOS MUSICAIS E EVENTOS DE GRANDE PORTE. PROFISSIONAL TÉCNICO . PARA OPERAR E EXTENSÃO PARA LIGAR TODO O EQUIPAMENTO. OBS: CADA SERVIÇO CORRESPONDE A 01 HORA.	SV	6,000	150,630
00045	00063907	SIM	LOTE: PRATICAVEIS 1 M ALTURA - PRATICAVEIS 1 M ALTURA PRATICAVEL DE 2M DE LARGURA X 1M DE PROFUNDIDADE E 1M DE ALTURA A PARTIR DO PISO COM PARTE BAIXA CONFECCIONADA EM ESTRUTURA MODULARES METALICAS, PISO EM MADEIRITE, COMPENSADO NAVAL 14MM ESTANDO TODOS OS ITENS EM PERFEITO ESTADO PARA USO	DA	280,000	119,800
00046	00065675	SIM	LOTE: PRATICAVEL DE 2M DE LARGURA X 1M DE PROFUNDIDADE E 0,30CM DE ALTURA - PRATICAVEL DE 2M DE LARGURA X 1M DE PROFUNDIDADE E 0,30CM DE ALTURA A PARTIR DO PISO COM PARTE BAIXA CONFECCIONADA EM ESTRUTURA MODULARES METALICAS, PISO EM MADEIRITE, COMPENSADO NAVAL 14MM ESTANDO TODOS OS ITENS EM PERFEITO ESTADO PARA USO.	SV	335,000	119,800
00047	00025037	NÃO	LOTE: SER.DE SOM PEQ. LONGA DURAÇÃO - SER.DE SOM PEQ. LONGA DURAÇÃO SER.DE SOM PEQ. LONGA DURAÇÃO DENTRO DO MUNICÍPIO, INCLUINDO DISTRITO DE GUARDINHA, POVOADO DE TERMÓPOLIS E DEMAIS ÁREAS RURAIS, COM DURAÇÃO SUPERIOR A 03 HORAS. 7.000 WATTS DE POTÊNCIA, P. A. DE NO MÍNIMO DE 3 VIAS, COM CAIXAS DE 18 DE 600WATTS, CAIXAS DE ALTA COM 02 FALANTES DE 12 DE 400WATTS E 01 DRIVER DE TITANIUM DE 75 WATTS COM GARGANTA DE 2 CADA. SISTEMA DE LINE ARRAY EM 1X1. 02 MONITORES DE CHÃO DE 800 WATTS. MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANAIS NO MÍNIMO, 02 MICROFONE SEM FIO UHF, 04 MICROFONES DE FIO, 01 NOTEBOOK, PROCESSADOR DE PA DIGITAL, EQUALIZADOR E POTENCIAS. PROFISSIONAL TÉCNICO PARA OPERAR E EXTENSÃO PARA LIGAR TODO O EQUIPAMENTO. OBS: CADA SERVIÇO CORRESPONDE A 01 DIÁRIA	SV	225,000	1252,000
00048	00003181	SIM	LOTE: SERVIÇO DE CAMINHÃO DE SOM - SERVIÇO DE CAMINHÃO DE SOM SERVIÇO DE CAMINHÃO DE SOM	HR	76,000	403,000
00049	00064050	SIM	LOTE: SERVIÇO DE LOCUÇÃO PROF. - SERVIÇO DE LOCUÇÃO PROF. COM EXPERIÊNCIA EM APRESENTAÇÃO DE SHOW, ABERTURA DE EVENTOS E CERIMONIAIS, RESPEITANDO LEITURA DO ROTEIRO E CONDUZINDO O ANDAMENTO	HR	140,000	113,300



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

Praça dos Imigrantes, 100 - Lagoinha | CEP: 37950-000
CNPJ: 18.241.349/0001-80

ANEXO II - PLANILHA DE ITENS *

ÍTEM(*)	CODIGO	EXCLUSIVO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR
			DURANTE O EVENTO. O LOCUTOR DEVER AINDA SE APRESENTAR 1 (UM) DIA QUE ANTECEDE O EVENTO, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO ROTEIRO QUE SER FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL REQUISITANTE. O MESMO DEVER APRESENTAR-SE COM TRAJE FORMAL, (CALÇA SOCIAL, PALETO OU CAMISA SOCIAL) MANTER POSTURA IMPARCIAL, NO INTERFERIR COM IMPROVISOS E CONHECER E OBEDECER O ESPACO DE ATUACAO SEGUINDO AO UM ROTEIRO PREVIO, FORNECIDO PELA SECRETARIA (S) SOLICITANTE (S). DEVE MANTER POSTURA IMPARCIAL, NAO INTERFERIR COM IMPROVISOS E CONHECER O MEIO EM QUE ESTA ATUANDO, MANTENDO POSTURA RIGIDA DE COMPORTAMENTO ENQUANTO ESTIVER EM ACAO. SABER ENTRAR E SAIR DO PULPITO OU PALCO NAS HORAS PRECISAS, PARA MANTER O RITMO DO EVENTO E ESTABELECE CRITRIOS PRE-EVENTO, PARA DURACAO DAS FALAS. CUMPRIR O TEMPO NECESSARIO DE FALA; VOZ FIRME E CONSISTENTE; O PROFISSIONAL DE LOCUTOR DEVER PERMANECER NOS EVENTOS DURANTE A DURACAO DO MESMO.			
00050	00024102	NÃO	LOTE: SERVIÇO SOM PEQ CURTA DURACAO - SERVIÇO SOM PEQ CURTA DURACAO SERVIÇO SOM PEQ CURTA DURACAO DENTRO DO MUNICIPIO INCLUINDO DISTRITO DE GUARDINHA, POVOADO DE TERMOPLIS E DEMAIS ÁREAS RURAIS, COM DURAÇÃO DE ATÉ 03 HORAS COM 7.000 WATTS DE POTENCIA, P.A. DE NO MINIMO DE 3 VIAS, COM CAIXAS DE 18 DE 600WATTS, CAIXAS DE ALTA COM 02 FALANTES DE 12 DE 400WATTS E 01 DRIVER DE TITANIUM DE 75 WATTS COM GARGANTA DE 2 CADA. SISTEMA DE LINE ARRAY 1X1. 02 MONITORES DE CHAO DE 800WATTS. MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANAIS NO MINIMO, 02 MICROFONE SEM FIO UHF, 04 MICROFONES DE FIO, 01 NOTEBOOK, PROCESSADOR DE PA DIGITAL, EQUALIZADOR E POTENCIAS. PROFISSIONAL TECNICO PARA OPERAR E EXTENSAO PARA LIGAR TODO O EQUIPAMENTO. OBS.: CADA SERVIÇO CORRESPONDE A 01 DIARIA.	SV	70,000	1232,000
00051	00015905	SIM	LOTE: SERVIÇOS EM MONTAGEM DE SOM - SERVIÇOS EM MONTAGEM DE SOM PARA A AVENIDA JOSE DE OLIVEIRA BRANDAO, AREA LOCALIZADA ENTRE A AV. PEDRO BUENO JUNIOR E A AV. VIVALDO GONCALVES DO NASCIMENTO EM S. S PARAÍSO/ OU RUA COM. JOSÉ HONÓRIO EM FRENTE A PRAÇA JOSÉ DE SOUZA FALEIROS – GUARDINHA, ATÉ 8 (OITO) CAIXAS ACUSTICAS COM FALANTE DE 15 E MEDIO TITANIO DE 500 WATS, COM SOM AMBIENTE EM TODA A PASSARELA DO EVENTO, 16(DEZESSEIS) PAS COM GRAVE, GRAVE MEDIO E AGUDO, DISTRIBUIDOS EM SUPORTES ESPECIFICOS, (EM FERRAGENS, MEDIDAS DE AT 1,60M DE ALTURA POR 1,00M DE LARGURA, COM MADEIRAMENTO DE AT 2,45M DE COMPRIMENTO, 1,20 M DE LARGURA E 20 MM DE ESPESSURA), 04(QUATRO) RETORNOS DE VOZ-POTENCIA E AUDIO PARA TAIS FUNCÕES COM MESA ANALOGICA DE NO MINIMO 48 CANAIS; 12 (DOZE) MICROFONES SEM FIO UHF, PROFISSIONAL SENDO SUGERIDAS AS MARCAS: SHURE, SENHEISER OU AKJ, PARA BUSCAR OS CANTORES E INSTRUMENTISTAS NA PASSARELA DO INCIO ATÉ O TERMINO, COM PILHAS E BATERIAS PARA REPOSICAO; DIVISAO DAS LINHAS COM EQUALIZADOR DE 31 BANDAS NAS LINHAS E NAS CAIXAS DE RETORNO; CABEAMENTO ESPECIFICO DIMENSIONADO PARA O ESPACO EM QUESTAO; AMPLIFICADORES PARA GRAVE DE 5000 W, PARA MEDIO GRAVE 3000 W, PARA MEDIO AGUDO 1200 W, PARA RETORNO 3000 W; 01(UM) PROCESSADOR DE PA PARA DIVISAO DE FREQUENCIA DO SISTEMA; 08(OITO) TECNICOS AUXILIARES, PARA APOIO NOS MICROFONES NA CAPTACAO DE SOM DOS INSTRUMENTOS MUSICAIS E CANTORES, DURANTE O TRAJETO DO DESFILE NA PASSARELA. 200 (DUZENTOS) METROS DE CABO DE AUDIO 19 VIAS; TECNICO PARA OPERAR E EXTENSÃO PARA LIGAR TODO O EQUIPAMENTO. OBS: CADA SERVIÇO CORRESPONDE A 01 DIARIA.	SV	5,000	10485,630
00052	00065644	SIM	LOTE: SISTEMA DE GERADOR STANDY BY - SISTEMA DE GERADOR STANDY BY 1 (UM) GERADOR DE ENERGIA (COM CABINE) 180 KVA A DIESEL, COM CAPACIDADE DE 180 KVA, TRIFASICO, TENSÃO 440/380/220/110 VAC, 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTECAO, MOTOR MWM 6TCA, TANQUE COM CAPACIDADE DE 200 LITROS, COMBUSTIVEL DIESEL, AUTONOMIA DE 20 HORAS DE FUNCIONAMENTO, SILENCIADO EM NIVEL DE RUÍDO SONORO DE 32 DB A L .5 METROS. DE ACORDO COM AS ORIENTACOES E NORMAS TECNICAS DO CORPO DE BOMBEIROS DE MINAS GERAIS., LIGADO NA REDE, EM STAND BY. OBS. COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATADA. OBS: CADA SERVIÇO CORRESPONDE A 01 DIARIA.	SV	16,000	4628,400
00053	00028401	NÃO	LOTE: SOM CONGADA E MOCAMBIQUE - SOM CONGADA E MOCAMBIQUE ESSE SISTEMA DEVE SER DISTRIBUÍDO EM BLOCO DE 2 EM 2 AO LONGO DA AVENIDA DR. JOSÉ DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO – JARDIM MEDITERRANÉ (ÁREA LOCALIZADA ENTRE A AV. PEDRO BUENO JÚNIOR E A R. JOSÉ A FILHO). FORNECER MICROFONES SEM FIO UHF, PROFISSIONAL SENDO SUGERIDAS AS MARCAS: SHURE, SENHEISER OU AKJ, PARA BUSCAR OS CANTORES E INSTRUMENTISTAS NA PASSARELA DO INCIO ATÉ O TÉRMINO, COM PILHAS E BATERIAS PARA REPOSIÇÃO. DISPONIBILIZAR TÉCNICOS AUXILIARES, PARA APOIO NOS MICROFONES NA CAPTAÇÃO DE SOM DOS INSTRUMENTOS MUSICAIS E CANTORES. PA- LJ AUDIO 24 LINES – 2 FALANTES DE 12" E 2 DRIVES 16 SUB COM 2 AUTO FALANTES DE 18" CADA 4 RACK DE POTÊNCIA COM 14 AMPLIFICADORES (POTENCIA COMPATÍVEL COM AS CAIXAS) MESA DE SOM PARA PA: DIGITAL COM 48 CANAIS 1 MANPOWER COM AC 110 E 220 1 PERIFÉRICO CONTENDO 3 PROCESSADORES E 1 ESTABILIZADOR DE ENERGIA SAID LATERAL 4 KF COM 2 FALANTES DE 12" E DRIVE CADA 4 SUB MODELO 218 6 MONITORES SM 400 2 RACK DE POTÊNCIA PARA SAID E MONITOR MESA DE MONITOR: DIGITAL COM 48 CANAIS	SV	5,000	20751,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

Praça dos Imigrantes, 100 - Lagoinha | CEP: 37950-000
CNPJ: 18.241.349/0001-80

ANEXO II - PLANILHA DE ITENS *

ÍTEM(*)	CODIGO	EXCLUSIVO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR
			1 AMPLI DE GUITARRA 1 AMPLI DE BAIXO CORPO DE BATERIA KIT DE MICROFONES ESPECÍFICO PARA BATERIA 20 DIRECT BOX 16 MICROFONES SEM FIO UHF (PADRÃO SHURE. SENHEISEROU AKJ) 30 PEDESTAIS MODELO GIRAFÁ 16 PRATICÁVEIS DE ALUMÍNIO 1 MANPOWER COM AC 110 E 220 1 RACK DE PERIFÉRICO COM 3 PROCESSADORES E 1 ESTABILIZADOR DE ENERGIA 2 COMUNICAÇÕES ENTRE PALCO E PA 1 MULTICABO 56 VIAS 150 CABOS XLR 6 SUBSNACK DE 12 VIAS 2 MULTIVIAS DE 12 VIAS 6 MULTIVIAS DE 6 VIAS 20 RÉGUAS DE AC PARA PALCO PROFISSIONAL TÉCNICO PARA OPERAR E EXTENSÃO PARA LIGAR TODO O EQUIPAMENTO. OBS: CADA SERVIÇO CORRESPONDE A 01 DIÁRIA			
00054	00064751	SIM	LOTE: SOM VOLANTE - VEICULAÇÃO DE ANÚNCIOS DA PREFEITURA EM CARRO/MOTO SOM - I - SOM VOLANTE - VEICULAÇÃO DE ANÚNCIOS DA PREFEITURA EM CARRO/MOTO SOM - I SOM VOLANTE - VEICULAÇÃO DE ANÚNCIOS DA PREFEITURA EM CARRO/MOTO SOM VOLANTE NA CIDADE EM HORÁRIOS A SEREM DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.	HR	744,000	39,670